

**TVR N.º 97, DE 2012  
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 102/2012  
Aviso 218/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 108, de 02 de maio de 2011, que renova a permissão outorgada à Rádio SP-1 Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Diadema, estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

Mensagem nº 102

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

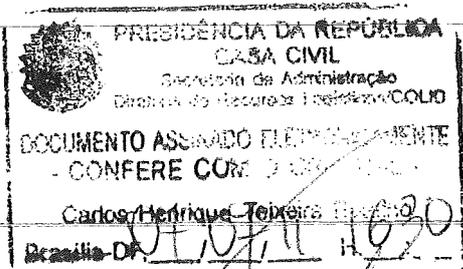
- 1 - Portaria nº 697, de 11 de setembro de 2009 – Rádio Itaimbé FM Ltda., no município de São Francisco de Paula – RS;
- 2 - Portaria nº 485, de 31 de maio de 2010 – Rádio Princesa do Oeste Ltda., no município de Xanxerê – SC;
- 3 - Portaria nº 873, de 23 de setembro de 2010 – Rádio 99 FM Ltda., no município de Balneário Camboriú – SC;
- 4 - Portaria nº 56, de 17 de fevereiro de 2011 – Sistema Paranaense de Comunicação Ltda., no município de Londrina – PR; e
- 5 - Portaria nº 108, de 2 de maio de 2011 – Rádio SP-1 Ltda., no município de Diadema - SP.

Brasília, 23 de março de 2012.



PORT 109/11

FM  
13/05/2011



EM nº. 244/2011 - MC

Brasília, 27 de maio de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.062478/2010, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO SP -1 LTDA.**, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Diadema, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de março de 2011.

2. A outorga foi deferida à **RÁDIO SP -1 LTDA.**, pela Portaria nº 223, de 14 de novembro de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 1989, referendada pelo Decreto Legislativo nº 55, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 11 de março de 1991, e renovada pela Portaria nº 213, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 19 de maio de 2006, referendada pelo Decreto Legislativo nº 758, de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2009.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

BRASIL  
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
Secretaria de Administração  
Divisão de Registro e Expediente (DRE/CE)  
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Carlos Henrique Teófilo  
Brasília - DF 07/07/11 16:30

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

Serviço Público Federal	
Ministério das Comunicações	
Publicado no D.O.U. em	
25/05/2011	
Série 1	Página 107
Rubrica	
Noite	

PORTARIA Nº 108 , DE 02 DE MAIO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.062478/2010, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 11 de março de 2011, a permissão outorgada à **RÁDIO SP -1 LTDA.**, pela Portaria nº 223, de 14 de novembro de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 1989, referendada pelo Decreto Legislativo nº 55, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 11 de março de 1991, e renovada pela Portaria nº 213, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 19 de maio de 2006, referendada pelo Decreto Legislativo nº 758, de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2009, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Diadema, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**

Ministro de Estado das Comunicações

EM/244/MC

732

PRIMEIRA-SECRETARIA

RECEBIDO nesta Secretaria

Em 28/03/2012 às 17:00 horas

*Dora Viana* 4.766  
Assinatura Poste

Aviso nº 218 - C. Civil.

MSC 102/2012

Em 26. de março de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado EDUARDO GOMES  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam permissões para exploração de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada constantes das Portarias nºs 697, de 2009; 485 e 873, de 2010; e 56 e 108, de 2011.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

Sec. - Geral da Mesa SESP/2012 - 15:35  
Folha: 7148 Ass. # Gleisi Hoffmann. Of. 198111. 1º Sec.

PRIMEIRA-SECRETARIA  
Em 29/03/2012  
De ordem, ao Senhor Secretário  
Geral da Mesa, para as devidas  
providências.  
*Claudio Augusto A. F. Santana*  
CLAUDIO AUGUSTO A. F. SANTANA  
Chefe de Gabinete



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

E14 006B

INTERESSADO: **PROCESSO: 53000.062478/2010**  
**INTERESSADO: Rádio SP - Um Ltda**  
ASSUNTO: **ASSUNTO: Renovação de Outorga**  
OUTROS DADOS: **LOCALIDADE: Diadema - SP**

FM

TVR 97/2012

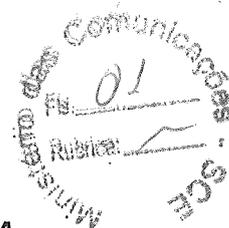
MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01		/ /	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

Serviço Público Federal  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO**  
**COORDENAÇÃO DE REVISÃO E RENOVAÇÃO DE OUTORGA**



Despacho: 3727 /2010

Referência.: Nº 53000.062478/2010  
Assunto: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à RÁDIO SP - UM LTDA, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 14 de Dezembro de 2010.

**MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO**  
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 16 / 12 / 2010

*Denise Menezes de Oliveira*  
**DENISE MENEZES DE OLIVEIRA**  
COORDENADOR(A) -GERAL SUBSTITUTA DE ATOS DE PÓS- OUTORGA



EXMO. SR.  
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 062478/2010-70

ORDEM - 01

02/12/2010-15:28

SCC/MC

**RÁDIO SP-UM LTDA**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na cidade de **DIADEMA**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 60.680.444/0001-47, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88.066 de 26 de janeiro de 1983, requer a V.Exa. se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, o presente **pedido de renovação de outorga**, por novo período, da permissão que lhe foi renovada pela Portaria nº 213, de 18 de Abril de 2006 e deliberado pelo Congresso Nacional através do Decreto Legislativo nº 758, de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 26 de Outubro de 2009, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na cidade de **DIADEMA**, Estado de São Paulo.

Declara, outrossim, conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e declara, por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Diadema, 08 de Novembro de 2010.

**RÁDIO SP-UM LTDA.**

Fernando Di Genio Barbosa  
Administrador

Serviço das Comunicações
   
 03
   
 [checkmark]

**ÍNDICE DE DOCUMENTOS – RENOVAÇÃO DE OUTORGA**  
**RÁDIO SP-UM LTDA. – 2011/2021**

Decreto Legislativo nº 758 de 2009 – Renovação decênio 2001/2011	01
Procuração autenticada	02
Cópia autenticada das guias de recolhimento da contribuição sindical relativa aos trabalhadores – período: 2006 à 2010;	03 à 15
Cópia autenticada das guias de recolhimento da contribuição sindical relativa à empresa – período: 2006 à 2010;	16 à 20
Declaração de não infringência ao § 5º do art. 220 da CF;	21
Declaração de adesão às cláusulas que regulam o serviço;	22
Declaração relativa à finalidade de promover a cultura nacional e regional;	23
Declaração de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, com relação ao conteúdo veiculado;	24
Declaração de cumprimento das normas relativas à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias;	25
Declaração contendo os dados dos responsáveis pela gestão das atividades, área editorial e direção de programação;	26
Cópia autenticada da cédula de identidade do responsável pela gestão das atividades, área editorial e direção de programação, para comprovação de nacionalidade;	27
Declaração de cumprimento dos percentuais de programação;	28
Grade de programação da emissora, devidamente assinada pelo responsável legal;	29
Certidão negativa de débitos relativos ao FISTEL, válida até 04/12/2010;	30
Certidão de regularidade previdenciária (INSS), válida até 27/04/2011;	31
Certidão de regularidade do FGTS, válida até 31/12/2010;	32
Certidão conjunta de regularidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, válida até 05/04/2011;	33
Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal, válida até 07/01/2011;	34
Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, válida até 23/01/2011;	35
RAIS Completa – ano base 2009	36 à 72
Cópia autenticada da Alteração e Consolidação do Contrato Social – registro nº 311.865/06-9	73 à 81
Cópia autenticada da Alteração do Contrato Social – registro nº 329.667/06-3	82 à 86

**ADVERTÊNCIA**

Texto transcrito da fonte, sem valor documental. Não substitui o publicado no Diário Oficial.

**Senado Federal**  
**Subsecretaria de Informações**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 758, DE 2009**

***Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO SP-UM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Diadema, Estado de São Paulo.***

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 213, de 18 de abril de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 11 de março de 2001, a permissão outorgada à Rádio SP-UM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Diadema, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de outubro de 2009.

**SENADOR JOSÉ SARNEY**

Presidente do Senado Federal

Ministério das Comunicações  
05

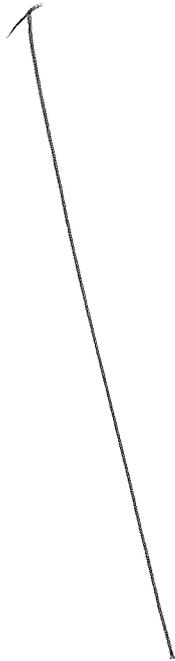
## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **RÁDIO SP UM LTDA**, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Paulista n.º 900 - Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF n.º 60.680.444/0001-47, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na cidade de Diadema, SP, neste ato representada por seu Diretor, **Sr. FERNANDO DI GENIO BARBOSA**, brasileiro, estado civil solteiro, profissão economista, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, n.º 619, apto 71, Cerqueira César, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.835.177-2/SSP/SP e do CPF/MF sob n.º 113.179.838-40, nomeia e constitui seus bastante procuradores, **RITA DE CÁSSIA FARIAS**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP n.º 132.817; RG n.º 17.439.701-X-SSP/SP e CPF/MF n.º 092.421.388-43 e **JOSÉ EDUARDO MARTI CAPPIA**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.659.487-SSP/SP e do CPF/MF n.º 013.726.408-94, que assinam sempre isoladamente, ambos com domicílio profissional na cidade de São Paulo, SP, na Avenida Francisco Matarazzo, 175 - conjunto 31, com poderes para o fim especial de, representar a Outorgante perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, entidades paraestatais, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas, especialmente perante o Ministério das Comunicações, ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, Junta Comercial do Estado de São Paulo, tratando dos interesses da Outorgante, podendo para tanto, assinar requerimentos, formulários, termos, consultas e demais documentos pertinentes, peticionar, requerer, assumir compromissos, assinar termos, livros e quaisquer papéis ou documentos, ter vista e tomar ciência de quaisquer decisões junto a quaisquer repartições, pagar taxas e impostos, interpor e assinar defesas e recursos em geral, juntando e retirando papéis e documentos e tudo o mais requerer, enfim, praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato, que não poderá ser substabelecido.

São Paulo, 07 de junho de 2005

  
**RÁDIO SP UM LTDA**  
Sr. FERNANDO DI GENIO BARBOSA

12º  
CARTÓRIO DO 12º TABELÃO DE NOTAS  
HONRARIOS SANTI - TABELÃO 12 - Santos, 1470  
AUTENTICAÇÃO - Autêntica e presente  
cópia verdadeira extraída pela parte, con-  
forme original apresentado. dou fe.  
20 JUN 2005  
recoido Logo  
ITORIZADO  
1042AF243927



12

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS  
Alameda Santos, 1.470 - São Paulo - SP - Cep 01418-100  
BEL. HOMERO SANTI - TABELIÃO - Tel. (11) 3288-6277 - Fax (11) 3284-6362

Reconheço por semelhança a firma: FERNANDO DI GENTU BARR  
OSA, a qual confere com o padrão depositado em Cartório  
São Paulo, 20 de Junho de 2005  
Em testemunho da verdade,  
Elaine Xavier Filho - Esc. Autorizada  
0506201438374 Firma: R\$ 2,50 Total: R\$ 2,50

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO - Anti-falsificação  
Cópia autenticada pela parte, conforme o original apresentado.  
S. Paul. 20 JUN 2005  
Elaine Xavier Filho  
Escritor Autorizado  
0506201438374





GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Vencimento 30/04/2010 Exercicio 2010

06

1ª via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade Sindicato dos Trab. em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de SP		Código da Entidade Sindical 000.264.02693-4	
Endereço Rua Conselheiro Ramalho	Número 992	Complemento	CNPJ da Entidade 61.708.293/0001-50
Bairro/Distrito Bela Vista	CEP 01325-000	Cidade/Município São Paulo	UF SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO SP-1.LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 60.680.444/0001-47	
Endereço AV. PAULISTA 900 1º ANDAR		Número	
CEP 01310-100	Bairro/Distrito BELA VISTA	Cidade/Município SAO PAULO	UF SP
		Código Atividade 642	

Dados de Referência da Contribuição

Categoria  Patronal/Empregador  Empregados  Prof. Liberal  Autônomos

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento R\$ 4.424,60
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado R\$ 4.424,60

Capital Social - Empresa R\$ 15.000,00	Nº Empregados Contribuintes 75
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes R\$ 132.138,00
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 79

104-0

10499.70260 93617.760686 04440.001420 6 4588000000000

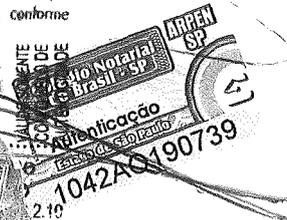
Código do Cedente 0240 / 000.264.02693-4	Nosso Número 606804440001	Valor do Documento	Data Vencimento 30/04/2010	Exercicio 2010
---	------------------------------	--------------------	-------------------------------	-------------------

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS  
HOMERO SANTI  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente cópia  
reprográfrica extraída pela parte, conforme  
original apresentado, dou fé.

S. Paulo, 27 OUT. 2010

12º

Flávio Aparecido  
ESCREVENTE AU...  
CUSTAS CONTRIB. P/VE...



Vertical stamp on the right edge of the document.



Lançado



**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**  
 Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

Vencimento	Exercício
30/04/2009	2009

**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade		Código da Entidade Sindical	
SIN TRAB EMP.ONIBUS RODQV INTERN INTEREST INTERMUN SETOR DIFERENCIADO DE SP E		000.008.140.90286-0	
ATAPECERICA DA SERRA 000262			
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R MANOEL DOS SANTOS NETO 64			00.815.065/0001-95
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
SANTANA	02032-010	SAO PAULO	SP

**Dados do Contribuinte**

Nome/Razão Social/Denominação Social		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
RADIO SP UM LTDA		60.680.444/0001-47	
Endereço	Número	Complemento	
R VERGUEIRO	1211	22	
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF Código Atividade
01504-001	LIBERDADE	SAO PAULO	SP 601

<b>Dados de Referência da Contribuição</b>		<b>Dados da Contribuição</b>	
Categoria		(-) Valor do Documento	
<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		133,77	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
15.000,00	3		
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
	4.013,10		
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento	(+ ) Mora / Multa	
	77		
		(+ ) Outros Acréscimos	
		PRT (-) Valor Cobrado	

**104-0** | 10499.79022 86617.760680 04440.001016 5 42230000013377

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.008.140.90286-0	606804440001	133,77	30/04/2009	2009

Autenticação Mecânica

CARTÓRIO DO 12º TABELÃO DE NOTAS  
 HOMERIO SAMPI - FAMILIAR AL. SAMPI, 1.100  
 AUTENTICAÇÃO - Autenticou a Presente cópia  
 reprográfica extraída pela parte, conforme  
 original apresentado, dou fé.

27 OUT. 2010

Flávio Aparecido Lago  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 2,10

VALIDO SOMENTE  
 COM O SELO DE  
 AUTENTICIDADE

Colégio Notaria  
 do Brasil - SP  
 Autenticação  
 Estado de São Paulo  
 1042AQ190740

Lançado

**CAIXA****GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**  
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474Vencimento  
30/04/2009Exercício  
2009

1ª Via - Contribuinte

**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIOFUSAO TELEVISAO EST SP 000238			Código da Entidade Sindical 000.000.264.02693-4	
Endereço R. CONS RAMALHO		Número 992	Complemento	
Bairro/Distrito BELA VISTA		CEP 01325-000	Cidade/Município SAO PAULO	
			UF SP	CNPJ da Entidade 61.708.293/0001-50

**Dados do Contribuinte**

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO SP UM LTDA			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 60.680.444/0001-47	
Endereço R. VERGUEIRO		Número 1211	Complemento 22	
CEP 01504-001	Bairro/Distrito LIBERDADE	Cidade/Município SAO PAULO		UF SP
				Código Atividade 601

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria  
 Patronal/Empregador     Empregados     Prof. Liberal     Autônomos

Capital Social - Empresa  
15.000,00

Nº Empregados Contribuintes  
71

Capital Social - Estabelecimento  
114.028,50

Total Remuneração - Contribuintes  
114.028,50

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Total Empregados - Estabelecimento  
77

**Dados da Contribuição**

(=) Valor do Documento  
3.800,95

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

PRT (=) Valor Cobrado

**104-0**

10499.70260 93617.760686 04440.001016 4 42230000380095

Código do Cedente 000.000.264.02693-4	Nosso Número 606804440001	Valor do Documento 3.800,95	Data Vencimento 30/04/2009	Exercício 2009
--	------------------------------	--------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

CARTÓRIO DO 12º TABELÃO DE NOTAS  
HOMERO SANTI - TABELÃO DE NOTAS 1470  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente cópia  
reprográfrica extraída pela parte, conforme  
original apresentado, dou fé.



Vencimento	Exercício
30/04/2008	2008

10

Comunicação

### Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade		Código da Entidade Sindical	
SIN TRAB EMP.ONIBUS RODOV INTERN INTEREST INTERMUN SETOR DIFERENCIADO DE SP E ITAPECERICA DA SERRA		008.140.90286-0	
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R MANUEL DOS SANTOS NETO	64		00.815.065/0001-95
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
SANTANA	02032-010	SAO PAULO	SP

### Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
RADIO SPUM LTDA		60.680.444/0001-47	
Endereço	Número	Complemento	
R VERGUEIRO	1211	22 ANDAR	
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF
01504-001	LIBERDADE	SAO PAULO	SP
			Código Atividade
			922

### Dados de Referência da Contribuição

Categoria

Patronal/Empregador  
  Empregados  
  Prof. Liberal  
  Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
15.000,00	4
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
	5.048,40
	Total Empregados - Estabelecimento
	76

### Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	168,28
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

**104-0** | 10499.79022 86917.760687 04440.001222 6 38580000016828

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
008.140.90286-0	606804440001	168,28	30/04/2008	2008

5BR 0228 001 28042008 0174

168,28R 20/55

Autenticação Mecânica

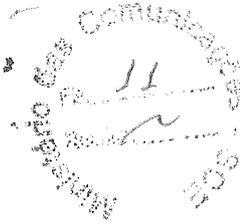
CARTÓRIO DO 12º TABELÃO DE NOTAS  
 HOMERO SANTI - TABELÃO Al. Santos, 1470  
 AUTENTICAÇÃO - Atencão a Presente cópia  
 extralida pela parte, conforme  
 apresentado, dou fé.

S. Paulo, 27 OUT, 2010

Flávio Aparecido Lago  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 2,10

1042AQ196724

VALIDO SOMENTE  
 COM SELO DE  
 AUTENTICIDADE



1ª Via - Contribuinte

### Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP		Vencimento 30/04/2008		Exercício 2008	
Endereço R CÔNS RAMALHO		Número 992	Complemento		CNPJ da Entidade 61.708.293/0001-50
Bairro/Distrito BELA VISTA	CEP 01325-000	Cidade/Município SAO PAULO			UF SP

### Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO SPUM LTDA				CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 60.680.444/0001-47	
Endereço R VERGUEIRO		Número 1211	Complemento 22 ANDAR		
CEP 01504-001	Bairro/Distrito LIBERDADE	Cidade/Município SAO PAULO		UF SP	Código Atividade 922

### Dados de Referência da Contribuição

Categoria		<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		<b>Dados da Contribuição</b> (=) Valor do Documento 3.313,74	
Capital Social - Empresa 15.000,00	Nº Empregados Contribuintes 72		(-) Desconto / Abatimento		
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 99.412,20		(-) Outras Deduções		
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		Total Empregados - Estabelecimento 76	(+ ) Mora / Multa		
		(+ ) Outros Acréscimos			
		(-) Valor Cobrado			

**104-0** | 10499.70260 93917.760683 04440.001222 1 38580000331374

Código do Cedente 000.264.02693-4	Nosso Número 606804440001	Valor do Documento 3.313,74	Data Vencimento 30/04/2008	Exercício 2008
--------------------------------------	------------------------------	--------------------------------	-------------------------------	-------------------

SBR 0228 001 28042008 0175      3.313,74R 20/55

Autenticação Mecânica

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS  
 NOME DO TABELIÃO: TABELIÃO M. Santos, 1470  
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente cópia  
 gráfica extraída pela parte, conforme  
 original apresentado, dou fé.

27 OUT. 2010

Flávio Aparecido Lago  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 2,10

VALIDO SOMENTE  
 COM O SELO DE  
 AUTENTICIDADE

COLEÇÃO NOTARIAL  
 DO BRASIL - SP

Autenticação  
 Estado de São Paulo  
 1042AQ190175



GRCS - GUIA DE RECOLHIMENTO DA  
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

**CAIXA**  
VIA CONTRIBUINTE

12  
2007

NOME DA ENTIDADE SIND. TRAB. EMPR. ONIB. ROD. III SP		CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 008.140.90286-0	
ENDEREÇO RUA MANOEL SANTOS NETO	NÚMERO 64	COMPLEMENTO	CNPJ DA ENTIDADE 00.815.065/0001-95
BAIRRO OU DISTRITO CARANDIRU	CEP 02032-010	MUNICÍPIO (CIDADE) SÃO PAULO	UF SP
NOME DO CONTRIBUINTE RADIO SP UM LTDA		CNPJ/CPF/CÓDIGO DO CONTRIBUINTE 60.680.444/0001-47	
ENDEREÇO AVENIDA PAULISTA 900 1 AND			
CEP 01310-100	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	CIDADE SAO PAULO	UF SP
TIPO DE ESTABELECIMENTO <input type="checkbox"/> 1 - PATRONAL / EMPREGADOR <input checked="" type="checkbox"/> EMPREGADOS <input type="checkbox"/> PROF. LIBERAL <input type="checkbox"/> AUTÔNOMOS		(-) VALOR DO DOCUMENTO 133,64	
CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA 15.000,00		Nº EMPREGADOS QUE CONTRIBUÍNTES 03	
CAPITAL SOCIAL - ESTABELECIMENTO		(-) DESCONTO/ABATIMENTO	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO - CONTRIBUINTE 4.009,20		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
TOTAL DE EMPREGADOS DESTA ESTABELECIMENTO 68		(+/-) MORA/MULTAS	
APÓS O VENCIMENTO, MULTA DE 10% MAIS 2% NOS MESES SUBSEQUENTES E JUROS DE 1% AO MÊS		(+/-) OUTROS ACRÉSCIMOS	
		(-) VALOR COBRADO 133,64	

<b>CAIXA</b>	104-0	10499.79022 86617.760680-04440.001024 5 34920000000000		
CÓDIGO DO CEDENTE 008.140.90286-0	NOSSO NÚMERO 606804440001	VALOR DO DOCUMENTO 133,64	DATA DE VENCIMENTO 30/04/2007	EXERCÍCIO 2007

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

000004074\*\*\*\*\*133.440339523H53170800727031

CARTÓRIO DO 12º TABELÃO DE NOTAS  
HOMERIO SANTI - TABELÃO Al. Santos, 1470  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente cópia  
reprográfica extraída pela parte, conforme  
original apresentado, dou fé.

S. Paulo, 27 OUT. 2010

COLETO NOTARIAL  
do Brasil - SP  
Autenticado  
Escritório de Registro de Imóveis  
1042AQ190726  
Mário Aparecido Lago  
ESCRITÓRIO AUTORIZADO  
CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 2,10

VALIDO SOMENTE  
COMO SELO DE  
AUTENTICIDADE

Vencimento	Exercício
30/04/2007	2007

### Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade		Código da Entidade Sindical	
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP		009.019.02693-9	
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R CONS RAMALHO	992		61.708.293/0001-50
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
BELA VISTA	01325-000	SAO PAULO	SP

### Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
RADIO SP UM LTDA		60.680.444/0001-47	
Endereço	Número	Complemento	
R VERGUEIRO	1211	22 AND	
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF
01504-001	LIBERDADE	SAO PAULO	SP
			Código Atividade
			922

### Dados de Referência da Contribuição

Categoria		<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	Dados da Contribuição	
15.000,00	65	(-) Valor do Documento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	2.975,89	
	89.276,70	(-) Desconto / Abatimento	
	Total Empregados - Estabelecimento	(-) Outras Deduções	
	68	(+/-) Mora / Multa	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(+/-) Outros Acréscimos	
		(-) Valor Cobrado	

**104-0** | 10499.70260 93917.760683 04440.001222 2 34920000297589

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
009.019.02693-9	606804440001	2.975,89	30/04/2007	2007

Autenticação Mecânica

CAIXA  
CORREIO DO 12º TABELÃO DE NOTAS  
HOMERIO SANTI - TABELÃO N. Santos, 1470  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente cópia  
reprográfrica extraída pela parte, conforme  
original apresentado, dou fé.

1042AQ161676  
Aparecido Lago  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
CUSTAS CONTRIB. P/VERBA - R\$ 2,10

OUT. 2010

VALIDO SOMENTE  
COM O SELO DE  
AUTENTICIDADE

13  
Lançado

Vencimento	Exercício
28/02/2007	2007

### Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade		Código da Entidade Sindical	
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP		009.019.02693-9	
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R CONS RAMALHO	9920000		61.708.293/0001-50
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
BELA VISTA	01325-000	SAO PAULO	SP

### Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
RADIO SP UM LTDA		60.680.444/0001-47	
Endereço	Número	Complemento	
R VERGUEIRO	1211	22 ANDAR	
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF
01504-001	LIBERDADE	SAO PAULO	SP
			Código Atividade
			922

### Dados de Referência da Contribuição

Categoria		<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador		<input type="checkbox"/> Empregados		<input type="checkbox"/> Prof. Liberal		<input type="checkbox"/> Autônomos	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Valor do Documento							
15.000,00	3	82,01							
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento							
	2.460,30	(-) Outras Deduções							
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento	(+)							
	67	Mora / Multa							
		(+)							
		Outros Acréscimos							
		(-)							
		Valor Cobrado							

**104-0** | 10499.70260 93917.760683 04440.001222 1 34310000008201

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
009.019.02693-9	606804440001	82,01	28/02/2007	2007

Autenticação Mecânica

CARTÓRIO DO 12º TABELADO DE NOTARIAS  
 HONORÁRIO SANTOS - RAFAELINO AL. SANTOS, 1470  
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente cópia  
 topográfica extraída pela parte, conforme  
 original apresentado, deu fé.

27 OUT, 2010

Flávio Aparecido Lage  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 2,10

VALIDO SOMENTE  
 COM SELO DE  
 AUTENTICIDADE

COLEÇÃO MATERIAL  
 do Brasil SP

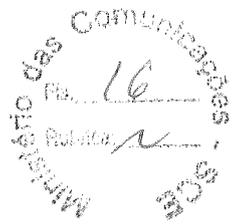
Autenticação  
 1042AQ190740

Lançado

14

009.019.02693-9





# GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

## RECIBO DO CONTRIBUINTE

### Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade  
**SIND. DOS TRABS. EM EMP DE RADIO E TV NO EST SP**

Endereço  
**Cons Ramalho**  
Distrito  
**Bela Vista**

CEP  
**01325-000**

Cidade/Município  
**São Paulo**

Vencimento  
**28/04/2006**

Exercício  
**2006**

Código da Entidade Sindical  
**000.264.02693-4**

CNPJ da Entidade  
**61.708.293/0001-50**

UF  
**SP**

### Dados Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social  
**RADIO SP-1 LTDA**

Endereço  
**AV. PAULISTA 900 1º ANDAR**

CEP  
**01310-100**

Bairro/Distrito  
**BELA VISTA**

Cidade/Município  
**SAO PAULO**

CNPJ do Contribuinte  
**60.680.444/0001-47**

Complemento

UF  
**SP**

Código Atividade  
**642**

### Dados de Referência da Contribuição

Categoria  
 Patronal/Empregador  **Empregados**

Capital Social - Empresa

Capital Social - Estabelecimento

Prof. Liberal  Autônomos

Nº Empregados Contribuintes  
**42**

Total Remuneração - Contribuintes

Total Remuneração - Estabelecimento

### Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento  
**2.464,74**

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

### Mensagem Destinada ao Contribuinte



**104-0 10499.70260 93617.700005 00012.168423 1 31250000000000**

Código do Cedente  
**000.264.02693-4**

Nosso Número  
**000000012168**

Valor do Documento  
**2.464,74**

Data Vencimento  
**28/04/2006**

Exercício  
**2006**

**Autenticação Mecânica**

CEF167928042936120241069267

2.464,74RDI009

**FARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS**  
**HONORIO SANTI - TABELIÃO N. Santos, 1470**  
**AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente cópia**  
 Mecânica extraída pela parte, conforme original apresentado, dou fé.

**Coletivo Notarial do Brasil - SP**

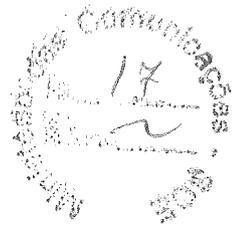
**Autenticado**  
 Escritório de Cartório

**1042AQ190728**

**27 OUT. 2010**

**Flávio Aparecido Lago**  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 2,10

**VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE**



SIND. TRAB. EMPR. ONIB. ROD. III SP

RADIO SP UM LTDA  
AVENIDA PAULISTA 900 1 AND  
SAO PAULO SP  
01310-100



GRCS – Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

VENCIMENTO	EXERCÍCIO
30/04/2006	2006

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

NOME DA ENTIDADE			CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL	
SIND. TRAB. EMPR. ONIB. ROD. III SP			008.140.90286-0	
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	CNPJ DA ENTIDADE	
RUA MANOEL SANTOS NETO	64		00.815.065/0001-95	
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CIDADE/MUNICÍPIO	UF	
CARANDIRU	02032-010	SAO PAULO	SP	

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL			CPF/CNPJ/CÓDIGO DO CONTRIBUINTE	
RADIO SP UM LTDA			60.680.444/0001-47	
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA PAULISTA		900	1 AND	
CEP	BAIRRO/DISTRITO	CIDADE/MUNICÍPIO	UF	CÓDIGO ATIVIDADE
01310-100	BELA VISTA	SAO PAULO	SP	602

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

CATEGORIA			DADOS DA CONTRIBUIÇÃO	
<input type="checkbox"/> PATRONAL/EMPREGADOR <input checked="" type="checkbox"/> EMPREGADOS <input type="checkbox"/> PROF LIBERAL <input type="checkbox"/> AUTÔNOMOS			VALOR DO DOCUMENTO 89,13	
CAPITAL SOCIAL - EMPRESA		Nº EMPREGADOS CONTRIBUINTES	(-) DESCONTO/ ABATIMENTO	
		02		
CAPITAL SOCIAL - ESTABELECIMENTO		TOTAL REMUNERAÇÃO - CONTRIBUINTES	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		TOTAL EMPREGADOS - ESTABELECIMENTO	(+*) MORA / MULTA	
BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA			(+*) OUTROS ACRÉSCIMOS	
APÓS VENCIMENTO, PAGÁVEL APENAS NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL OU CASAS LOTÉRICAS				
COM MULTA DE 10% MAIS 2% NOS MESES SUBSEQUENTES E JUROS DE 1% AO MÊS			(-) VALOR COBRADO	



104-0

10499.79022.86617.760680.04440.001024 1 31270000000000

AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE	NOSSO NÚMERO	VALOR DO DOCUMENTO	DATA VENCIMENTO	EXERCÍCIO
0267 / 000.000.90286-0	606804440001	89,13	30/04/2006	2006

1ª Via - Contribuinte



Flávio Aparecido Lago  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 2,10



GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical



<b>Dados da Entidade Sindical</b>		Veiculado	Exercício
Nome da Entidade		24/02/2006	2005
SIND. DOS TRABS. EM EMP DE RADIO E TV NO EST SP		Código da Entidade Sindical	
R.Cons Ramalho		000.264.02693-4	
Endereço	Número	CNPJ da Entidade	
Bela Vista	992	61.708.293/0001-50	
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
Bela Vista	01325-000	São Paulo	SP

<b>Dados Contribuinte</b>		CNPJ da Entidade
Nome/Razão Social/Devolução Social		60.680.444/0001-47
RADIO SP-1 LTDA		
Endereço		Complemento
AV. PAULISTA 900 1º ANDAR		
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município
01310-100	BELA VISTA	SAO PAULO
		UF
		SP
		Código Atividade
		642

<b>Dados de Referência da Contribuição</b>		<b>Dados da Contribuição</b>	
Categoria		(-) Valor do Documento	
<input type="checkbox"/> Patroal/Empregador		43,1#	
<input checked="" type="checkbox"/> Empregador		(-) Descontos/Abatimento	
<input type="checkbox"/> Prof. Liberal		(-) Outras Deduções	
<input type="checkbox"/> Autônomo		(+/-) Mora/Multa	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(+/-) Outros Acréscimos	
Capital Social - Estabelecimento	Total Retenção - Contribuintes	(-) Valor Cobrado	
		43,1#	
<b>Mensagem Destinada ao Contribuinte</b>		Total Retenção - Estabelecimento	

104.0	10499.70260	93617.700005	00011.173424	9	30620000000000	Data Veiculado	Exercício
Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento				24/02/2006	2005
000 264.02693-4	000000011173						

Autenticação Mecânica  
CPF: 47924022006007241009607

43,17RD1009

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS  
HOMERIO SANTI - TABELIÃO N. Santos, 1470  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente cópia  
fotográfica extraída pela parte, conforme  
for apresentado, deu fé.

1042AQ: 19/19 7 OUT. 2010

Flávio Aparecido Lago  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
CUSTAS CONTRIB. P/VERBA - R\$ 2,10

VALIDO SOMENTE  
COMO SELLO DE  
AUTENTICIDADE

Lançado

19  
Município das Comunicações - SP



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana  
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade SIN EMPRESAS RADIODIFUSAO EST SP 000269		Vencimento 31/01/2010		Exercício 2010	
Endereço APINAJES 1100 CJ 1403		Número	Complemento	Código da Entidade Sindical 000.000.800.02667-5	
Bairro/Distrito VILA POMPEIA		CEP 05017-000	Cidade/Município SAO PAULO	CNPJ da Entidade 62.650.809/0001-16	
				UF SP	

**Dados do Contribuinte**

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO SP UM LTDA			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 60.680.444/0001-47		
Endereço R VERGUEIRO		Número 1211	Complemento 22 ANDAR		
CEP 01504-001	Bairro/Distrito LIBERDADE	Cidade/Município SAO PAULO		UF SP	Código Atividade 601

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria <input checked="" type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		<b>Dados da Contribuição</b> (-) Valor do Documento 132,93	
Capital Social - Empresa 1.000,00	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento	(+ ) Mora / Multa	
		(+ ) Outros Acréscimos	
		PRT (=) Valor Cobrado	

**104-0** | 10499.70260 67617.760680 04440.001016 1 44990000013293

Código do Cedente 000.000.800.02667-5	Nosso Número 606804440001	Valor do Documento 132,93	Data Vencimento 31/01/2010	Exercício 2010
--	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica  
CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS  
RUA SANTI - TABELIÃO N. Santa, 1879  
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a Presente cópia  
reprográfica enviada pela parte, conforme  
original apresentado, fls. 16.

S. Paulo, 27 OUT. 2010

12º

Flávio Aparecido Lago  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 2,00



Lançado  
 20  
 2009

# CAIXA

## GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

### Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical	
SIND/EMPRESAS DE RADIO E TV.NO EST.S.P.			000.800.02667-5	
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade	
R.APINAGES	1100	CJ.1403 14o.AND.	62.650.809/0001-16	
Bairro/Distrito	Cep	Cidade/Município	UF	
VL.POMPEIA	05017-000	SAO PAULO	SP	

### Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
RADIO SP-UM LTDA			CNPJ: 60.680.444/0001-47	
Endereço	Número	Complemento		
R.VERGUEIRO	1211	22 AND.		
Cep	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
01504-000	LIBERDADE	SÃO PAULO	SP	111

### Dados de Referência da Contribuição

Categoria			(=) Valor do Documento	
<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador	<input type="checkbox"/> Empregados	<input type="checkbox"/> Prof. Liberal	<input type="checkbox"/> Autônômicos	
Capital Social - Empresa		Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto/Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento		Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
Mensagem Destinada ao Contribuinte		Total Empregados - Estabelecimento	(+) Mora/Multa	
BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA				
Até o vencimento, pagável nas Lotéricas, Agências da CAIXA e Rede Bancária.			(+) Outros Acréscimos	
Documento vencido, pagável somente nas Agências da CAIXA.				
Guia vencida - cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias, com o adicional de 2% por mês subsequente de atraso e juro de mora de 1% ao mês e correção monetária.			(=) Valor Cobrado	

104-0 10499.70260 67117.760685 04440.001115 1 41340000000000

Código Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Vencimento	Exercício
000.800.02667-5	606804440001		31/01/2009	2009

SBR 0105 012 30012009 0226

Autenticação Mecânica

132,93R 20/55

CARTÓRIO DO 12º TABELÃO DE NOTAS

HOMERIO SANTI - TABELÃO DE NOTAS, 142º

AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presença

reprográfrica, extraída pela

original apresentado

S. Paulo, 27 de 04 de 2009

12º

Flávio Aparecido Lago

ESCREVENTE AUTORIZADO

CUSTAS CONTRIB. P/VERBA - R\$ 2,10



### Dados da Entidade Sindical

			Vencimento	Exercício
			31/01/2008	2008
Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical	
SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP			000.000.02667-0	
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade	
Rua Apinajés	1100	14º andar - cj 1403	62650809000116	
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF	
Vila Pompeia	05017-000	São Paulo	SP	

### Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
Rádio Sp-Um Ltda			60.680.444/0001-47	
Endereço	Número	Complemento		
Rua Vergueiro	1211	22 andar		
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
01504-001	Liberdade	São Paulo	SP	622

### Dados de Referência da Contribuição

<b>Categoria</b> Patronal	<b>Dados da Contribuição</b> (=) Valor do Documento R\$ 120,00
Capital Social - Empresa R\$ 15.000,00	N° Empregados Contribuintes (-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes (-) Outras Deduções
Total Empregados - Estabelecimento	(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

**104-0** | 10499.70260 67617.760680 04440.001222 9 37680000012000

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.02667-0	606804440001	R\$ 120,00	31/01/2008	2008

Autenticação Mecânica

CARTÓRIO DO 12º TABELÃO DE NOTAS  
 Flávio Aparecido Lago  
 Escrevente Autorizado  
 1042AQ100728-77 OUT 2010  
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
 Flávio Aparecido Lago  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 2,10



RADIO SP-UM LTDA  
 RUA VERGUEIRO, 1211 - 22 ANDAR LIBERDADE  
 01504-000 SÃO PAULO - SP

GRCS - Guia de Recolhimento da  
 Contribuição Sindical

Via do Contribuinte



<b>Dados da Entidade Sindical</b>		Vencimento	31/01/2007		Exercício	2007	
Nome de Entidade				Código da Entidade Sindical			
RADIO EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP				000.000.02667-0			
Endereço		Número	Complemento		CNPJ da Entidade		
RUA APINAJES		1100	14º ANDAR - CJ 1403		62.650.809/0001-16		
Bairro/Distrito		CEP	Cidade/Município		UF		
VILA POMPÉIA		05017-000	SÃO PAULO		SP		
<b>Dados do Contribuinte</b>				CPF/CNPJ/Código do Contribuinte			
Nome/Razão Social/Denominação Social				60.680.444/0001-47			
RADIO SP-UM LTDA							
Endereço		Número	Complemento				
RUA VERGUEIRO		1211	22 ANDAR				
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município		UF	Código de Atividade		
01504-000	LIBERDADE	SÃO PAULO		SP	922		
<b>Dados de Referência da Contribuição</b>				<b>Dados da Contribuição</b>			
Categoria				(-) Valor do Documento			
Patronal							
Capital Social - Empresa		Nº Empregados Contribuintes		(-) Desconto/Abatimento			
Capital Social - Estabelecimento		Total Remuneração - Contribuintes		(-) Outras deduções			
		Total Empregados - Estabelecimento		(+/-) Mora/Multa			
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL EXERCÍCIO 2007				(+/-) Outros acréscimos			
Após vencimento, pagável apenas nas Casas Lotéricas e Agências da CEF. *Multa de 10% (dez por cento) nos 30 primeiros dias, com o adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso. Juros de Mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.				(-) Valor cobrado			
104-0		10499.70260 67917.760687 04440.001222 2 34030000000000					
Código do Cliente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício	CARTÓRIO DO 12º TABELÃO DE NOTAS		
000.000.02667-0	606804440001		31/01/2007	2007	FIDELMACK SANTO: TABELÃO N. Santos, 470		
				AUTENTICAÇÃO - Autenticado a Presente cópia reprográfica extraída pela parte, conforme original apresentado, dou fé.			
				27 OUT. 2010			
				VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE			

10499.70260679177606870444000122223403000000000000

Colégio Notarial do Brasil - SP  
 Autenticado  
 1042AQ19018  
 MIO APARECIDO LAGO  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 CUSTAS CONTRIB. P/VERBA - R\$ 2,10

**CAIXA**

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

RADIO SP-UM LTDA  
AV. PAULISTA, 900 - 1º ANDAR BELA VISTA  
01310100 SÃO PAULO - SP

30/01/2006

CARTÃO DO 12º TABELÃO DE NOTAS  
INSCRIÇÃO EMITIDA: TABELÃO Nº. 300000, 1470  
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a Presente cópia  
respeitando a entrada pela parte, conforme  
original apresentado, dor etc.

AUTENTICIDADE  
COM O SELO DE  
VALIDAÇÃO

27 OUT. 2010

Cartão Aparelho Logo  
ESCRIVENTE AUTORIZADO  
CARTÃO CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 1,00

104243190748  
Mecânica  
02/09/2006  
PROF. JORGE ROBERTO

**GRCS - Guia de Recolhimento da  
Contribuição Sindical**

**CAIXA**

Dados da Entidade Sindical				Vencimento	31/01/2006	Exercício	2006
Nome de Entidade SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO				Código da Entidade Sindical 000.000.02667-0			
Endereço RUA APINAJES		Número 1100	Complemento 14º ANDAR - CJ 1403		CNPJ da Entidade 62.650.809/0001-16		
Bairro/Distrito VILA POMPÉIA		CEP 05017-000	Cidade/Município SÃO PAULO		UF SP		
Dados do Contribuinte				CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 60.680.444/0001-47			
Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO SP-UM LTDA							
Endereço AV. PAULISTA		número 900	Complemento 1º ANDAR				
CEP 01310-100	Bairro/Distrito BELA VISTA	Cidade/Município SÃO PAULO		UF SP	Código de Atividade 922		
Dados de Referência da Contribuição				Dados da Contribuição			
Categoria Patronal				(-) Valor do Documento 120,00			
Capital Social - Empresa 15.000,00		Nº Empregados Contribuintes		(-) Desconto/Abatimento			
Capital Social - Estabelecimento		Total Remuneração - Contribuintes		(-) Outras deduções			
		Total Empregados - Estabelecimento		(+)-Mora/Multa			
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL EXERCÍCIO 2006				(+)- Outros acréscimos			
*Após vencimento pagável apenas nas Casas Lotéricas e Agências da CAIXA*				(-) Valor cobrado			
104-0				10499.70260 67917.760687 04440.001222 9 3038600000000			
Código do Cedente 0274-7000.000.02667-0		Nosso Número 606804440001	Valor do Documento		Data Vencimento 31/01/2006	Exercício 2006	
Autenticação mecânica							



**DECLARAÇÃO**

**RÁDIO SP-UM LTDA**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na cidade de **DIADEMA**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 60.680.444/0001-47, devidamente representada pelo seu administrador legalmente responsável, **DECLARA** que a emissora não pertence a nenhum monopólio nem tampouco a nenhum oligopólio, não infringindo, desta forma, as vedações do § 5º do artigo 220 da Constituição Federal.

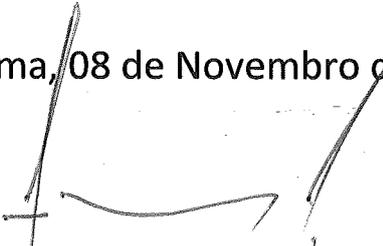
Diadema, 08 de Novembro de 2010.

  
**RÁDIO SP-UM LTDA.**  
**Fernando Di Genio Barbosa**  
**Administrador**

## DECLARAÇÃO

**RÁDIO SP-UM LTDA**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na cidade de **DIADEMA**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 60.680.444/0001-47, devidamente representada pelo seu administrador legalmente responsável, **D E C L A R A** conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e declara também, por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Diadema, 08 de Novembro de 2010.

  
**RÁDIO SP UM LTDA.**  
**Fernando Di Genio Barbosa**  
**Administrador**

26  
2010

## DECLARAÇÃO

**RÁDIO SP-UM LTDA**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na cidade de **DIADEMA**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 60.680.444/0001-47, devidamente representada pelo seu administrador legalmente responsável, **DECLARA** que a emissora cumpre a sua finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como o estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo nº 221, II, da Constituição Federal.

Diadema, 08 de Novembro de 2010.

  
**RÁDIO SP-UM LTDA.**  
**Fernando Di Genio Barbosa**  
**Administrador**

## DECLARAÇÃO

**RÁDIO SP-UM LTDA**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na cidade de **DIADEMA**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 60.680.444/0001-47, devidamente representada pelo seu administrador legalmente responsável, **DECLARA** que a emissora cumpre suas obrigações pautadas nos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado em sua programação, nos moldes do artigo nº 221, IV, da Constituição Federal.

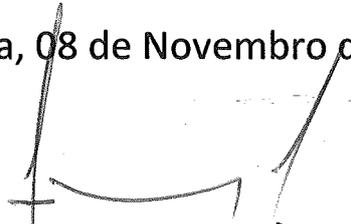
Diadema, 08 de Novembro de 2010.

  
**RÁDIO SP-UM LTDA.**  
**Fernando Di Genio Barbosa**  
**Administrador**

## DECLARAÇÃO

**RÁDIO SP-UM LTDA**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na cidade de **DIADEMA**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 60.680.444/0001-47, devidamente representada pelo seu administrador legalmente responsável, **DECLARA** que a emissora cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei 9.294/1996), que regem a matéria.

Diadema, 08 de Novembro de 2010.

  
**RÁDIO SP-UM LTDA.**  
**Fernando Di Genio Barbosa**  
**Administrador**

## DECLARAÇÃO

**RÁDIO SP UM LTDA**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na cidade de **DIADEMA**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 60.680.444/0001-47, devidamente representada pelo seu administrador legalmente responsável, **DECLARA** que os responsáveis pela gestão das atividades, área editorial e direção da programação, são brasileiros natos, conforme indicado abaixo:

Gestão das Atividades:

Nome: FERNANDO DI GENIO BARBOSA

Nacionalidade: Brasileira

Área Editorial

Nome: FERNANDO DI GENIO BARBOSA

Nacionalidade: Brasileira

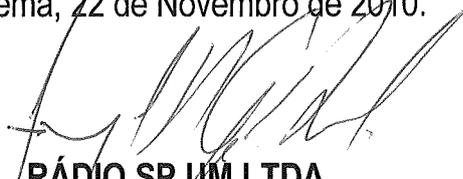
Direção da Programação:

Nome: FERNANDO DI GENIO BARBOSA

Nacionalidade: Brasileira

Para tanto, faz por anexar cópia autenticada das Cédulas de Identidade dos acima citados.

Diadema, 22 de Novembro de 2010.

  
**RÁDIO SP UM LTDA.**  
Fernando Di Genio Barbosa  
Administrador

9999-6



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 18.835.177-2 DATA DE EMISSÃO 28/NOV/2001

NOME FERNANDO DI GENIO BARBOSA

FILIAÇÃO CEVALDO PEREIRA BARBOSA E ANA IDA DI GENIO BARBOSA

NACIONALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 02/SET/1968

DOC ORIGEM SÃO PAULO -SP

CM: LV. A164/ELS. 212V/N. 1786/6

CPF 113179838/40 PIS 12069630571

RESINISTRADO DIRETOR

LEI Nº 118 DE 29/08/83

Paulo, 16 ABR. 2010

129

Flávio Aparecido Lago  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
CUSTAS CONTÁBIL P/VERBA - R\$ 2,10

VÁLIDO SOMENTE  
COM O SELO DE  
AUTENTICAÇÃO

SELO DE AUTENTICAÇÃO  
Município de São Paulo - SP  
Número 422A/P067230

Ministério das Comunicações  
30  
Rabona N

## DECLARAÇÃO

**RÁDIO SP-UM LTDA**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na cidade de **DIADEMA**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 60.680.444/0001-47, devidamente representada pelo seu administrador legalmente responsável, **DECLARA** que a emissora cumpre os seguintes percentuais em sua programação:

- ❖ Máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais.

Para tanto, faz por anexar cópia de sua grade de programação.

Diadema, 08 de Novembro de 2010.

**RÁDIO SP-UM LTDA.**  
**Fernando Di Genio Barbosa**  
Administrador

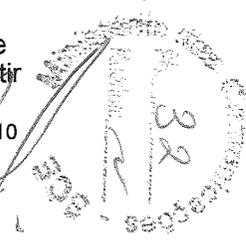
	Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta		Sábado		Domingo
00h00	No Break	00h00	No Break	00h00	No Break								
01h55	Hip Hop Mix	01h55	Hip Hop Mix	01h55	Hip Hop Mix								
02h25		02h25		02h25		02h25		02h25		02h25		02h25	
02h55	Super Mix	02h55	Super Mix	02h55	Super Mix								
03h30		03h30		03h30		03h30		03h30		03h30		03h30	
03h55	No Break	03h55	No Break	03h55	No Break								
06h00	Acústico	06h00	Acústico	06h00	Acústico								
07h00	Baú da Mix	07h00	Baú da Mix	07h00	Baú da Mix								
07h15		07h15		07h15		07h15		07h15		07h25		07h25	
07h35		07h35		07h35		07h35		07h35		07h55	No Break	07h55	No Break
07h55	Mução	09h55	Secretária	09h55	Secretária								
08h55	Super Mix	10h25		10h25									
09h30		09h20	Super Mix	09h30		09h20	Super Mix	09h30		10h55	Cadeira Elétrica	10h55	Cadeira Elétrica
09h50	Cadeira Elétrica	11h25	Mixto Quente	11h25	Mixto Quente								
10h25		10h25	Mixto Quente	10h25		10h25	Mixto Quente	10h25		11h55		11h55	
10h55	Super Mix	12h35		12h35									
11h30	Mixto Quente	11h25	Super Mix	11h30	Mixto Quente	11h25	Super Mix	11h30	Mixto Quente	12h55	Cadeira Elétrica	12h55	Cadeira Elétrica
11h55		11h55		11h55		11h55		11h55		13h25		13h25	
12h35		12h35		12h35		12h35		12h35		13h55	No Break	13h55	Maratona da Mix
12h55	Cadeira Elétrica	15h55	Mixto Quente	14h25									
13h15		13h15		13h15		13h15		13h15		16h35		14h55	Mixto Quente
13h35		13h35		13h35		13h35		13h35		16h55		16h55	Top Mix 2ª
13h55	No Break	13h55	Mixto Quente	13h55	No Break	13h55	Mixto Quente	13h55	No Break	17h35	Hip Hop Mix	17h35	Hip Hop Mix
15h55	Mixto Quente	14h15	No Break	15h55	Mixto Quente	14h15	No Break	15h55	Mixto Quente	17h55	Cadeira Elétrica	17h55	Cadeira Elétrica
16h15	Cadeira Elétrica	18h25		18h25									
16h35		16h35		16h35		16h35		16h35		18h50	Super Mix	18h50	Mixto Quente
16h55		16h55		16h55		16h55		16h55		19h30		19h30	
17h35	Hip Hop Mix	19h55	Mixto Quente	19h55	HH Mix Especial								
17h55	Mução	20h25		20h25									
18h25		18h25		18h25		18h25		18h25		20h55		20h55	
18h55	No Break	21h25	Cadeira Elétrica	21h25	Cadeira Elétrica								
20h55	S. Intenções	20h55		20h55		20h55		20h55		21h55	HH Mix Especial	21h55	Baú da Mix
21h25		21h25	Cadeira Elétrica	22h25		22h25							
21h55	Baú da Mix	22h55	Club Mix	22h55	Super Mix								
22h25		22h25		22h25		22h25		22h25				23h30	
22h55	Super Mix	Bob Sinclair Mix S											
23h30		23h30		23h30		23h30		23h30					

Durante toda a programação diária, são transmitidos boletins meteorológicos e informativos sobre assuntos pertinentes à comunidade, tais como, campanhas de vacinação, avisos emitidos pelos órgãos municipais, divulgação de campanhas de associações comutárias, bem como integra a cadeia de rádios para retransmitir os programas obrigatórios e facultativos.

29

Diadema, 22 de Novembro de 2010

Rádio Sp-Um Ltda  
Fernando Di Genio Barbosa



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** RADIO SP-1 LTDA  
**CNPJ:** 60.680.444/0001-47

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:21:04 do dia 04/11/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/12/2010.

Certidão expedida gratuitamente.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 007612010-21200444  
Nome: RADIO SP-UM LTDA  
CNPJ: 60.680.444/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/10/2010.  
Válida até 27/04/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 60680444/0001-47  
**Razão Social:** RADIO SP UM LTDA  
**Endereço:** R VERGUEIRO 1211 22 ANDAR / LIBERDADE / SAO PAULO /  
SP / 1504-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

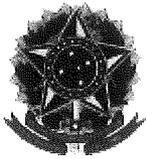
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/12/2010 a 31/12/2010

**Certificação Número:** 2010120213210211799900

Informação obtida em 02/12/2010, às 14:32:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Page 1 of 1  
Ministério das Comunicações  
Pg. 36  
Rubrica: ~

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: RADIO SP-UM LTDA**  
**CNPJ: 60.680.444/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 09:52:22 do dia 07/10/2010 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/04/2011.

Código de controle da certidão: **B983.D02C.9BD2.EAEE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DA CIDADE DE  
**SÃO PAULO**

SECRETARIA DE FINANÇAS

**Certidão Negativa de Débitos de  
Tributos Mobiliários**

Certidão número : i109634/2010  
C.C.M. : 2.341.207-0  
CNPJ / CPF : 60.680.444/0001-47  
Contribuinte : RADIO SP-UM LTDA  
Endereço : R VERGUEIRO 1211 22 ANDAR  
Tipo Serviço : \*\*\*\*\*  
Início Atividades : 09/08/1989  
Emitida em : 07/10/2010  
Válida até : 07/01/2011

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento e Taxa de Fiscalização de Anúncio, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda  
Coordenadoria da Administração Tributária  
Diretoria de Arrecadação

Nº Certidão  
2007/807

CERTIDÃO

Contribuinte : RADIO SP-UM LTDA

Endereço : RUA: VERGUEIRO, 1211 - 22º ANDAR

Bairro : PARAISO

Município : SÃO PAULO

Inscrição Estadual : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ/CPF : 60.680.444/0001-47

RG : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNAE : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO que no nome e CNPJ do interessado acima não consta registro no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda Estadual e/ou debitos fiscais relativos ao ICM/ ICMS, inscritos na divida ativa ate: 23/7/2010 : . \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Finalidade FINS JUDICIAIS

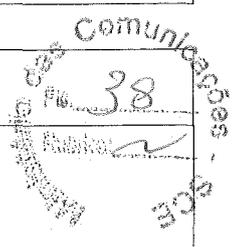
1. A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados indicados.
2. Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
3. A taxa de Fiscalização e Serviços devida foi recolhida nos termos da legislação vigente.
4. Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local de emissão : São Paulo

Emitido por: Seção de Cobrança - DA-9

Data de Emissão : 23/7/2010

Responsável: Maria Rachel Bernardes  
Supervisora de Atendimento  
5.241.570-3





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego  
Departamento de Emprego e Salário  
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

**RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS**  
**PROTOCOLO DE ENTREGA VIA INTERNET**  
**ANO-BASE : 2009**

**IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO**

<b>CREA - CONTROLE DE RECEPÇÃO DE ARQUIVO</b>	590501906352
<b>CNPJ do PRIMEIRO ESTABELECIMENTO</b>	60.680.444/0001-47

<b>TOTAIS DO ARQUIVO TRANSMITIDO</b>	<b>QUANTIDADES</b>
<b>ESTABELECIMENTOS</b>	1
<b>VÍNCULOS</b>	70

**Arquivo recebido via Internet**  
**29/03/2010 às 11:57**  
3773144755

B00C.AF9F.4CD5.12A7.83C2.CBB0.976B.7BBF

**Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizados para impressão, 5 dias úteis após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: [www.rais.gov.br](http://www.rais.gov.br) e [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br) - opção 'Impressão de Recibo'.**

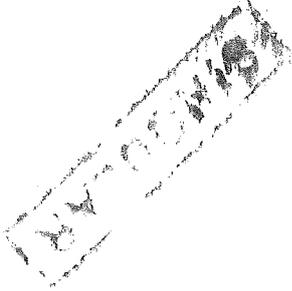
**O número CREA constante neste protocolo, será imprescindível para impressão do recibo pela Internet.**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
RÁDIO SP-UM LTDA.**

NIRE Nº 35.208.655.335



JUCESP PROTOCOLO  
914494/06-5



22/09/06  
Comunicações  
76  
Rubrica  
JUCESP

Pelo presente instrumento particular, **JOÃO CARLOS DI GENIO**, brasileiro, solteiro, educador, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Alameda Franca, nº 910 – apto. 181, Jardim Paulista – CEP 01422-001, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.347.792-SSP/SP e CPF/MF nº 025.824.308-20; **ESPÓLIO DE FERNANDO LUIZ VIEIRA DE MELLO**, neste ato representado por sua inventariante, **REGINA MARIA RIEKES VIEIRA DE MELLO**, brasileira, viúva, artista plástica, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Leandro Dupré, nº 364, apto 142, Vila Clementino – CEP 04025-011, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.378.006-4-SSP/SP e CPF/MF nº 064.560.578-68, conforme Termo de Nomeação de Inventariante anexo e **MARIA ALBERTINA SALOMON DEL FIOLE**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Professor Miguel Maurício da Rocha, 103, Brooklin Paulista, CEP 04622-030, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.895.649-SSP/SP e CPF/MF nº 089.731.338-02, únicos sócios componentes da **RÁDIO SP-UM LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Paulista, nº 900 – 1º andar, CEP 01310-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.680.444/0001-47, com Instrumento de Contrato Social arquivado na JUCESP sob nº 35.208.655.335, em sessão de 09/08/1989 e alterações contratuais subseqüentes devidamente registradas na JUCESP, têm entre si justo e convencionado o que se segue.

INSTRUMENTO DO 12º TABELÃO DE NOTAS  
HOMERIO SANTOS - Tabelião M. Santos, 1470  
INSTRUMENTAÇÃO - Autêntico a Presente cópia  
reproduzida e cópia pela parte, conforme  
original apresentado e deu fé.  
S. Paulo, 14 de SET. de 2006  
Lano  
R\$ 2,20  
Escritura Pública  
JUSTAS CONTRIB. P. P. P. P. P.  
Autenticacao  
Escritura Pública  
1042AP964445

*M. Salomon*

*M. Salomon*

*R. Mello*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
RUBRICADA  
77  
309

1. A sócia Maria Albertina Salomon Del Fiol cede e transfere a João Carlos Di Genio 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas da Radio SP-UM Ltda., do valor nominal total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
2. Em decorrência da cessão de quotas levada a efeito, em caráter irrevogável e irretratável, deixa a sociedade Maria Albertina Salomon Del Fiol, dando e recebendo a mais geral, total e irrevogável quitação de todos os seus direitos e haveres, passando a competir, ao cessionário, todos os direitos e/ou obrigações, que cabiam à cedente.
3. Resolvem os sócios alterar o endereço da sede social para a Rua Vergueiro, 1211 – 22º andar – Paraíso/SP – Cep 01504-001 – São Paulo, Estado de São Paulo.
4. Em razão da cessão de cotas levada a efeito, da mudança do endereço da sede social e da necessidade de adaptação do contrato social às disposições contidas no novo Código Civil ( Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e alterações posteriores), resolvem os sócios consolidar o contrato social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Sociedade denominar-se-á **RÁDIO SP-UM LTDA.**, e terá como finalidade a execução de serviço de televisão a cabo, serviço de distribuição de sinais multiponto multicanal (MMDS), serviço de radiocamada de interesse público e privado, serviço troncalizado de radiocomunicação, serviço de telefonia celular, serviços de radiodifusão, vale dizer, onda média, frequência modulada, onda curta, onda tropical, sons e imagens (televisão), retransmissão e repetição de sinais de televisão, mediante autorização prévia do Poder Concedente, na forma da lei e da legislação vigentes e serviços de produção em estúdio para rádio e televisão.

12º TABELIAO DE NOTAS  
HOMERO SANTI - Autentico a Presen...  
AUTENTICACAO - Autentico a Presen...  
reprogr...  
original apresent...  
S. Paulo, 12 de Setembro, 2010  
FIAVÃO APTRECIÇÃO  
ESTADO DO PARANÁ  
CUSTAS CONTRIB. PIVE  
Autenticacão  
ESTADO DO PARANÁ  
1042AP964495

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Os objetivos expressos da Sociedade, de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que instituiu o regulamento dos serviços de radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo, a publicidade comercial

Município das Comunicações  
78  
RUBRICA  
CE

para que possam ser supridos os encargos da empresa e obtidos os recursos necessários à sua expansão.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem sede na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Vergueiro, 1211 – 22º andar – Paraíso/SP – Cep 01504-001 – São Paulo, Estado de São Paulo.

### PARÁGRAFO ÚNICO

A Sociedade poderá abrir filiais em qualquer ponto do Território Nacional ou do Exterior, observadas as posturas legais em vigor.

### CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade terá duração por prazo indeterminado e iniciou suas atividades em 09 de agosto de 1989.

### CLÁUSULA QUINTA

Cada cota confere o direito a um voto nas deliberações sociais, que serão tomadas sempre por maioria de votos, salvo se previsto de forma diversa em lei ou neste contrato social.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Dependem da deliberação dos sócios cotistas representando, ao menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

- I) a incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade;
- II) a cessação do estado de liquidação;
- III) a abertura e o fechamento de filiais, agências e escritórios; e
- IV) a modificação do contrato social.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

Os sócios dispensam a instituição de Conselho Fiscal, previsto no artigo 1066 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

### CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade se compromete a não efetuar nenhuma alteração contratual, sem a prévia autorização do Poder Concedente, desde que tais alterações impliquem na

CARTÓRIO DO 12º TABELÃO DE NOTAS  
HOMERO SANTI - TABELÃO Al. Santos, 1470  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente cópia  
reprográfica extraída pela parte, com  
original apresentado, dou fé.

S. Paulo, 17 SET. 2010

12º

Flávio Aparecido La  
ESCREVENTE AUTORIZAD  
CUSTAS CONTRIB. P/VERBA - F

Autenticação  
ESTADO DO ESTADO  
1042AP964488

Ministério das Comunicações  
4  
79  
Rubrica

modificação dos objetivos sociais, mudança do quadro diretivo, cessão de cotas ou aumento de capital social que resultem em alteração do controle societário, bem como transferência da concessão, permissão e/ou autorização.

### CLÁUSULA SÉTIMA

As cotas representativas do capital social, em sua totalidade, pertencerão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e são inalienáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

### CLÁUSULA OITAVA

Poderão fazer parte da Sociedade, pessoas jurídicas com participação de até 30% (trinta por cento) do capital votante, constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País.

### CLÁUSULA NONA

A Sociedade se obriga a observar com o rigor que se impõe, as Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a vigor e referentes à legislação de radiodifusão em geral.

### CLÁUSULA DÉCIMA

A Sociedade se compromete a manter em seu Quadro de Funcionários um número mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

ARQUIVO DO 12º TABELÃO DE NOTAS  
HOMERO SANTI - TABELÃO N. Santos, 1477  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente cópia  
original apresentado, dou fe.  
S. Paulo, 17 SET. 2010  
12º  
VALIDO SOMENTE  
COM O CÓDIGO  
AUTENTICADOR

### PARÁGRAFO ÚNICO

Os técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores serão brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, permitida, porém, em caráter excepcional e com autorização expressa do órgão competente do Poder Executivo, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato.

Flávid Aparecido Lago  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA  
Autenticação  
1042AP964494

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A Sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora no País, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

76  
R. Mello  
IN

Ministério das Comunicações  
80  
RUBRICA

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O Capital Social é de R\$15.000,00 (quinze mil reais) totalmente integralizado, representado por 15.000 (quinze mil) cotas, no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, subscrita pelos sócios da seguinte forma:

COTISTAS	Nº DE COTAS	VALOR (R\$)
João Carlos Di Genio	12.500	R\$ 12.500,00
Fernando Luiz Vieira de Mello (espólio)	2.500	R\$ 2.500,00
Total	15.000	R\$ 15.000,00

### PARÁGRAFO ÚNICO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O Capital Social encontra-se totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As cotas são indivisíveis em relação à Sociedade que, para cada uma delas, só reconhece um proprietário.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A Sociedade será administrada pelo sócio **JOÃO CARLOS DI GENIO** na função de **SÓCIO ADMINISTRADOR** e **FERNANDO DI GENIO BARBOSA**, brasileiro solteiro, economista, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 619 – apto 71, Cerqueira César, CEP 01410-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.835.177-SSP/SP e CPF/MF nº 113.179.838-40, na função de **ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO**, nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, cabendo-lhes, individualmente, todos os poderes de administração legal e a sua representação em Juízo ou fora dele, competindo-lhes, ainda, a assinatura, também individualmente, de todos os papéis, títulos e documentos relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, pelo que lhes é dispensada a prestação de caução.

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS  
HOMERIO SANTI - TABELIÃO N. Santos, 1470  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente cópia  
reprográfrica extraída pela parte, conforme  
original apresentado, dou fé.  
S. Paulo, 17 SET. 2010  
Flávio Aparecido de Souza  
TABELIÃO N. 12  
CUSTAS CONTRIB. PAV. 1042AP964487

*Fernando* | 77

Ministério da Justiça  
81  
10/05/2016

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os administradores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

A Sociedade poderá ser representada por procuradores, devendo, dos instrumentos de mandato, constar os poderes conferidos e o prazo de duração que será de no máximo 1 (um) ano. Nos mandatos para a defesa da Sociedade em Juízo ou fora dele, o prazo poderá ser indeterminado.

### PARÁGRAFO TERCEIRO

Os sócios que representam 50% (cinquenta por cento) do Capital Social, poderão:

- a) estabelecer a linha editorial da emissora;
- b) coordenar todas as atividades da emissora e elaborar relatórios sobre as mesmas;
- c) propor a contratação e dispensa de funcionários;
- d) propor aos cotistas a compra, venda, alienação ou oneração de bens, inclusive imóveis, que constituem ou venham a constituir o patrimônio da Sociedade.

### PARÁGRAFO QUARTO

O administrador não sócio será destituído a qualquer tempo, se ficar constatado que deixou de ter o apoio dos sócios que, em conjunto, representem, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os administradores terão, como remuneração mensal, a quantia fixada pelos sócios.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

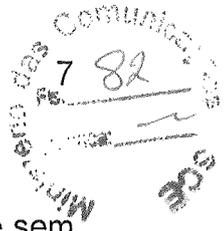
O uso da denominação social, nos termos da Cláusula Décima Quinta deste Instrumento, é vedado em fianças, avais e outros atos de favor, estranhos ao interesse da Sociedade, ficando os administradores, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsáveis pelos atos praticados.

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS  
HOMERO SANTI - TABELIÃO N. Santos, 1470  
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a Presente  
reprográfrica extraída pela parte, conforme original apresentado.  
12º  
Flávio Aparecido  
ESCREVENTE AUT  
CUSTAS CONTRIB. P/ VER  
1042AP964480

*M. H. ...*

*R. Mello*

*IN*



**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios, e caso a cessão resulte na alteração do controle societário da empresa, de autorização prévia do Poder Concedente, nos termos do estipulado na Cláusula Sexta deste Contrato Social. O sócio que pretender ceder suas cotas deverá comunicar a sua intenção à Sociedade com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo que os sócios remanescentes terão, sempre, preferência na aquisição de tais cotas.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato social, responde o sócio cedente solidariamente com o cessionário perante a Sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio (artigo 1.003, parágrafo único, do Código Civil).

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA**

No caso de morte ou de incapacidade definitiva de qualquer dos sócios, não será a Sociedade reputada dissolvida, continuando a existir com os sócios remanescentes e os herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou declarado incapaz, desde que haja aprovação do Poder Concedente. Não havendo tal aprovação, os haveres do falecido ou do incapaz, serão apurados com base em balanço levantado para este fim, dentro de 60 (sessenta) dias da data do falecimento ou da declaração de incapacidade, e pagos em parcelas mensais, corrigidas monetariamente, em conformidade com as possibilidades financeiras da Sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA**

Os cotistas reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que o interesse social assim o exigir, através de convocação por carta com protocolo de recebimento ou fac-simile, com 5 (cinco) dias de antecedência da realização da reunião.

Será dispensada a convocação, se todos os sócios comparecerem à reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, horário e ordem do dia.

A reunião dos sócios cotistas poderá ser dispensada caso todos os sócios decidam, por escrito, sobre as matérias da ordem do dia da referida reunião.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS  
JOSÉ RO SANTI, TABELIÃO N. Santos, 1470  
AUTENTICADA a presente cópia  
reprográfica extraída pela parte, conforme  
original apresentado, dou fé.

S. Paulo,

17 SET. 2010

120

Flávio Aparecido  
ESCREVENTE AUT  
C. 05493

COPIA AUTENTICADA  
AUTENTICADA  
1042AP96473

Ministério das Comunicações  
83  
Rubrica

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Os lucros apurados em Balanço Geral Anual serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente ao número de cotas de que são detentores, depois de procedidas as deduções legalmente exigidas.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, conforme determinação do artigo 1.065 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

Fica eleito, desde já, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da sede da Sociedade para dirimir quaisquer questões que, eventualmente venham a surgir entre as partes contratantes.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

Os casos omissos neste Contrato Social serão regidos pelos dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Parte Especial – Livro II – Do Direito de Empresa – Título II – Da Sociedade – Capítulo IV – Da Sociedade Limitada

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS  
HOMERO SANTI - TABELIÃO A. Santos  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Prova de cópia  
reprográfrica extraída pela parte com o  
original apresentado, dou fé.  
S. Paulo, 17 de SET. de 2012  
12º TABELIÃO DE NOTAS  
HOMERO SANTI - TABELIÃO A. Santos  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
JUSTAS CONTRIB. P. 1042AP964486

*[Handwritten signature]*

defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Ministério da Comunicação  
Folha 84  
Rubrica 2  
ECE

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social Consolidado, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas da Lei.

São Paulo, 22 de setembro 2006.

*[Handwritten Signature]*  
JOÃO CARLOS DI GENIO

*[Handwritten Signature]*  
P/ ESPÓLIO DE FERNANDO LUIZ VIEIRA DE MELLO  
(Regina Maria Riekes Vieira de Mello – Inventariante)

*[Handwritten Signature]*  
MARIA ALBERTINA SALOMON DEL FIOLE  
*[Handwritten Signature]*  
FERNANDO DI GENIO BARBOSA

CARTÓRIO DO 12º TABELÃO DE NOTAS  
HOMERO SANTI - TABELÃO AL. S. 470  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Projeção  
reprográica extraída pela par  
original apresentado, dou fé.  
S. Paulo, 17 SET. 2006  
12º  
Flávio Aparecido  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
CUSTAS CONTRIB. P  
CARTÓRIO DO 12º TABELÃO DE NOTAS  
HOMERO SANTI - TABELÃO AL. S. 470  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Projeção  
reprográica extraída pela par  
original apresentado, dou fé.  
S. Paulo, 17 SET. 2006  
12º  
Flávio Aparecido  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
CUSTAS CONTRIB. P  
T042AP984479

Visto: *[Handwritten Signature]*  
Nilton Ribeiro Landi  
OAB/SP 28.811

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA  
DA CIDADANIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO 311.865/06-9  
CRISTINA DA SILVA F. CORREIA  
SECRETARIA GERAL  
JUCESP

Testemunhas:

- 1) *[Handwritten Signature]*  
Rute da Rocha Silva  
R.G. 7.120.278-X/SSP-SP – CPF 814.149.948-34  
Rua dos Bibliotecários, 191 – Jd. Camargo Novo – São Paulo-SP
- 2) *[Handwritten Signature]*  
Márcia dos Santos Freire  
R.G. 30.297.713-2/SSP-SP – CPF 225.825.428-06  
Rua Otto Bender, nº 89 – Jardim Paraíso – São Paulo-SP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
RÁDIO SP-UM LTDA.

NIRE Nº 35.208.655.335

CNPJ 60.680.444/0001-47



JUCESP PROTOCOLO  
965957/06-8

**SINGULAR**



Pelo presente instrumento particular,

- 1) **JOÃO CARLOS DI GENIO**, brasileiro, solteiro, educador, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Alameda Franca, nº 910 – apto. 181, Jardim Paulista – CEP 01422-001, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.347.792-SSP/SP e CPF/MF nº 025.824.308-20;
- 2) **ESPÓLIO DE FERNANDO LUIZ VIEIRA DE MELLO**, neste ato representado por sua inventariante, **REGINA MARIA RIEKES VIEIRA DE MELLO**, brasileira, viúva, artista plástica, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Leandro Dupré, nº 364, apto 142, Vila Clementino – CEP 04025-011, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.378.006-4-SSP/SP e CPF/MF nº 064.560.578-68, conforme Termo de Nomeação de Inventariante anexo;
- 3) **REGINA MARIA RIEKES VIEIRA DE MELLO**, brasileira, viúva, artista plástica, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Leandro Dupré, nº 364, apto 142, Vila Clementino – CEP 04025-011, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.378.006-4-SSP/SP e CPF/MF nº 064.560.578-68; e
- 4) **GABRIEL RIEKES VIEIRA DE MELLO**, brasileiro, solteiro, estudante, maior, R.G. 30.303.100-1-SSP/SP, CPF nº 069.398-36, residente e

CARTÓRIO DO 1º TABELÃO DE NOTAS  
HONERÁRIO SANTO: FORTALEÇA St. Santos, 1420  
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente  
cópia reprográfica extraída pela parte,  
conforme original apresentado, dou fé.

S. Paulo, 11 MAR. 2010  
VALIAÇÃO DE LOCAIS  
COM OBRAS  
AUTENTICAÇÃO

Coletoria Notarial do Brasil  
Autenticação  
Estado de São Paulo  
1042AO852788

COPIA parecida Logo  
REPRODUZIR E AUTORIZADO  
CUSTA CONTIN. PI VERBA - R\$ 2,10

*Handwritten signature*  
82  
G37

domiciliado nesta Capital à Rua Leandro Dupré, nº 364, apto. 142, 14º - Clementino – CEP 04025-011;



Têm entre si justo e convencionado o que se segue.

I - Os dois primeiros nomeados são os únicos sócios atuais componentes da **RÁDIO SP-UM LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Paulista, nº 900 – 1º andar, CEP 01310-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.680.444/0001-47, com Instrumento de Contrato Social arquivado na JUCESP sob nº 35.208.655.335, em sessão de 09/08/1989 e alterações contratuais subseqüentes, sendo que a última firmada em 22 de setembro de 2006 acha-se em fase de arquivamento perante a JUCESP.

II - Por força do Formal de Partilha (doc. Anexo), extraído dos autos sob nº 583.03.2001.000954-8 – controle 741, de inventário dos bens deixados por falecimento de Fernando Luiz Vieira de Mello, que tramitou perante a 8ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central da Comarca de São Paulo, as 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, representativas de parte do capital social da Rádio SP-Um Ltda., que pertenciam ao Espólio de Fernando Luiz Vieira de Mello foram transferidas: 1.250 (mil, duzentas e cinquenta) cotas para Regina Maria Riekens Vieira de Mello e 1.250 (mil, duzentas e cinquenta) cotas para Gabriel Riekens Vieira de Mello.

III - Em decorrência da transferência de cotas efetivada na forma retro mencionada, a cláusula Décima Segunda do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

CARTÓRIO DO 12º TABELADO DE NOTAS  
1977-21  
Colégio Notarial do Brasil - SP  
Autenticado  
1042A0852781  
S. Paulo, 11 MAR. 2013  
AUTENTICADO  
CÓPIA OSELO DE AUTENTICADA  
SCRIVENTE AUTORIZADO  
FED. DAS COM. DAS CONTRIB. PI VERBA - R\$ 2,10

## "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Ministério das Comunicações  
Fls. 87  
Rubrica

O Capital Social é de R\$ 15.000,00 ( quinze mil reais ) totalmente integralizado, representado por 15.000 (quinze mil) cotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte conformidade:

- ao sócio João Carlos Di Genio competem 12.500 ( doze mil e quinhentas ) cotas, totalizando R\$ 12.500,00 ( doze mil e quinhentos reais );
- à sócia Regina Maria Riekés Vieira de Mello competem 1.250 ( mil, duzentas e cinqüenta ) cotas, totalizando R\$ 1.250,00 ( mil, duzentos e cinqüenta reais ); e
- ao sócio Gabriel Riekés Vieira de Mello competem 1.250 ( mil, duzentas e cinqüenta ) cotas, totalizando R\$ 1.250,00 ( mil, duzentos e cinqüenta reais ).

### PARÁGRAFO ÚNICO –

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social."

IV - A sócia Regina Maria Riekés Vieira de Mello cede e transfere a João Carlos Di Genio 1.250 (mil, duzentas e cinquenta) cotas da Radio SP-UM Ltda., do valor nominal total de R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinqüenta reais).

V - Em decorrência da cessação de quotas levada a efeito, em caráter irrevogável e irretratável, deixa a sociedade Regina Maria Riekés Vieira de Mello, dando e recebendo a mais geral, total e



84  
GBR

irrevogável quitação de todos os seus direitos e haveres, passando a competir, ao cessionário, todos os direitos e/ou obrigações, que cabiam à cedente.

Ministério das Relações Exteriores  
Rubrica: 88

VI – Ainda em decorrência da cessão de cotas efetivada, a Cláusula Décima Segunda do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

#### “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O Capital Social é de R\$ 15.000,00 ( quinze mil reais ) totalmente integralizado, representado por 15.000 (quinze mil) cotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte conformidade:

- ao sócio João Carlos Di Genio competem 13.750 ( treze mil, setecentas e cinquenta ) cotas, totalizando R\$ 13.750,00 ( treze mil, setecentos e cinquenta reais ); e
- ao sócio Gabriel Riekes Vieira de Mello competem 1.250 ( mil, duzentas e cinquenta ) cotas, totalizando R\$ 1.250,00 ( mil, duzentos e cinquenta reais ).

#### PARÁGRAFO ÚNICO –

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.”

VII - Os novos sócios declaram não estarem impedidos de exercer atividades mercantis, em conformidade com o previsto no parágrafo 1º do artigo 101 do Código Civil.

VIII – São mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato social da Rádio SP-UM Ltda., não alteradas



*[Handwritten signature]*  
85  
G327

expressamente pelo presente.

Ministério das Comunicações  
Fls. 89  
Rubrica: [assinatura]

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas da Lei.

São Paulo, 16 de novembro de 2006.

*[Assinatura]*  
JOÃO CARLOS DI GENIO

*[Assinatura]*  
P/ ESPÓLIO DE FERNANDO LUIZ VIEIRA DE MELLO

(Regina Maria Riekes Vieira de Mello – Inventariante)

*[Assinatura]*  
REGINA MARIA RIEKES VIEIRA DE MELLO

*[Assinatura]*  
GABRIEL RIEKES VIEIRA DE MELLO

Visto:

*[Assinatura]*  
Nilton Ribeiro Landi  
OAB/SP 28.811

Testemunhas:

*[Assinatura]*  
1) Rute da Rocha Silva  
R.G. 7.120.278-X/SSP-SP

*[Assinatura]*  
2) Marília dos Santos Freire  
R.G. 30.297.713-2/SSP-SP

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA  
DA CIDADANIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO 329.667/06-3  
CRISTIANE DA SILVA F. CORRÊA  
SECRETÁRIA GERAL



JUCESP

CARTÃO DE VERIFICAÇÃO DE NOTAS  
HOMERIO SANTI - 1496120-21-SP  
AUTENTICADO - Autentico a presente cópia, que, após extraída pela parte, comparecerá, na apresentação, dou fé.  
16 MAR. 2013  
104290832796  
ALDO SANTI - ESCRIVÃO  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 2,10



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
EM SÃO PAULO**

Mem. nº 588/DRMC-01 - SP

São Paulo-SP, 03 de dezembro de 2010.

**À SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SCE**

Assunto: Pedido de Renovação de outorga.

Encaminho os documentos da RÁDIO SP-UM LTDA, situada na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, referentes ao pedido de renovação de outorga, por novo período, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na referida localidade.

Atenciosamente,

**Mario de Moraes Daolio**  
Delegado Regional do Ministério das Comunicações  
em São Paulo - Substituto

CPROD nº 53000.062478/2010-70



# Solução em Telecomunicações

CEA 17.408/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 065899/2010-52

DFRMC - 01

15/12/2010-16:35

Ao  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA**  
**COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco R, Anexo B, Ala Oeste - Sala 300  
**BRASÍLIA - DF**  
70044-900

Ref.: **PROCESSO N.º 53000.062478/2010 – RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**RÁDIO SP-UM LTDA.**, CNPJ n.º 60.680.444/0001-47, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada na cidade de **DIADEMA**, Estado de São Paulo, através de sua procuradora infra-assinada, conforme instrumento de mandato já anexado ao processo, vem respeitosamente à presença de V. S<sup>a</sup>, em **COMPLEMENTAÇÃO** ao processo em epígrafe, apresentar o que segue:

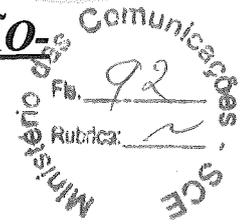
- ✓ Laudos de Ensaio dos transmissores da estação, juntamente com a ART recolhida;
- ✓ Laudo de Vistoria da estação, devidamente elaborado por profissional habilitado;
- ✓ Relatório de Conformidade de acordo com a Resolução Anatel n.º 303/2002.

Isto posto, solicita a juntada ao processo da entidade.

Termos em que,  
P. Deferimento.

São Paulo, 15 de Dezembro de 2010.

  
**RITA DE CÁSSIA FARIAS CAPPIA**  
Procuradora



## LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO-

### 1-INTERESSADO:

a) NOME:

RÁDIO SP-UM LTDA

b) ENDERÊÇO COMPLETO: RUA VERGUEIRO, Nº 1211 – 22º ANDAR – BAIRRO PARAÍSO – SÃO PAULO – SP – CEP 01504-001

### 2-ENSAIO:

a) MOTIVO: Renovação da Outorga

b) ENDERÊÇO COMPLETO ONDE FOI REALIZADO: RUA VERGUEIRO, Nº 1211 – 24º ANDAR – BAIRRO PARAÍSO – SÃO PAULO – SP – CEP 01504-001 - (Site de Transmissão da RÁDIO SP-UM LTDA.).

c) DATA EM QUE FOI REALIZADO OS ENSAIOS: 04/DEZEMBRO/2010-

### 3 – FABRICANTE:

A) NOME: HARRIS CORPORATION

B) ENDERÊÇO: 3200 – Wismann Lane – Quincy – Illinois – USA.

B1) REPRESENTANTE NO BRASIL: Harris Soluções em Comunicação do Brasil Ltda.

B2) ENDERÊÇO DO REPRESENTANTE NO BRASIL: Ave. Eng. Luiz Carlos Berrini 1511/8º andar, Conj.82 Brooklin, São Paulo SP – CEP 04571-011 Brasil

### 4 – FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

O Transmissor ensaiado e aqui relatado, tem a função de transmissor principal da Emissora; havendo contudo um outro transmissor reserva, o qual esteve efetivamente no ar durante a realização dos testes/medições no transmissor principal.

### 5-MEDIÇÕES-

#### 5.1-FREQUÊNCIA

106.300.000 Hz

106.300.220 Hz



**C) VARIAÇÃO MÁXIMA DA FREQUÊNCIA NA UNIDADE OSCILADORA, APÓS 60 MINUTOS DE ESTABILIZAÇÃO, EM CADA UM DOS EXTREMOS DE TEMPERATURA (+ 10°C E + 50°C). QUANDO NÃO HOUVER DISPONIBILIDADE DE CÂMARA TÉRMICA NO LOCAL DAS INSTALAÇÕES DA EMISSORA, A VARIAÇÃO MÁXIMA DE FREQUÊNCIA PODERÁ SER A OBSERVADA DURANTE 60 MINUTOS DE FUNCIONAMENTO NA TEMPERATURA AMBIENTE.**

O Transmissor foi energizado e mantido na potência nominal de saída durante 60 minutos, na temperatura ambiente (Entre 20°C À 22°C, em função de haver um sofisticado sistema de condicionamento do ar no Site da Emissora, que é um Container, dentro do **Próprio Edifício UNIP-VERGUEIRO**, instalado no 24º Pavimento ). Nestas condições registramos as variações de frequência de 15 em 15 minutos, utilizando o freqüencímetro para obtermos estes valores ( Vide Tabela 5-C1 abaixo ).

Depois, buscando-se avaliar a estabilidade de frequência no pior caso possível; ajustamos os dois termostatos deste sistema de ar condicionado ( Principal e Stand-by ) para a temperatura máxima possível deste sistema ( Tamb = 32°C ), e mantivemos o transmissor energizado na potência nominal por mais 60 minutos; quando a temperatura interna dentro do container atingiu 36°C. Registramos então o valor da frequência da portadora nesta condição. Procedimento idêntico, foi adotado colocando-se os dois termostatos para Tamb = 12°C ( temperatura mínima possível deste sistema ), quando a temperatura interna dentro do container atingiu 13° C. Os dois valores de frequência ( Tamb = 36°C e Tamb= 13°C ), foram registrados na tabela 5-C2 abaixo.

**TABELA 5-C1 – FREQUÊNCIA DA PORTADORA P/Tamb= 20 À 22°C-**

TEMPO (minutos)	FREQUÊNCIA ( Hz)
0	106.300.213
15	106.300.207
20	106.300.210
45	106.300.214
60	106.300.216

**TABELA 5-C2**

**CONDIÇÃO A) FREQUÊNCIA DA PORTADORA APÓS 60 MINUTOS c/Tamb= 36°C-**  
**CONDIÇÃO B) FREQUÊNCIA DA PORTADORA APÓS 60 MINUTOS c/Tamb = 13°C**

CONDIÇÃO	FREQUÊNCIA ( Hz)
A	106.300.236
B	106.300.209

**D) OBSERVAÇÃO:**

- 1) Adotando-se como referência o valor da frequência da portadora registrado inicialmente ( F= 106.300.213 Hz ), a **variação máxima obtida foi de +23 Hz, para a condição de Tamb = 36°C ( 106.300.236 Hz – 106.300.213 Hz = +23 HZ ).**

2) Adotando-se como referência a frequência nominal da portadora  $F = 106.300.000 \text{ Hz}$ , a variação máxima foi de  $+236 \text{ Hz}$  para a condição de  $T_{amb} = 36^\circ\text{C}$  ( $106.300.236 \text{ Hz} - 106.300.000 \text{ Hz} = +236 \text{ Hz}$ ).

3) Em qualquer caso, o equipamento cumpriu e excedeu a especificação de  $\pm 2.000 \text{ Hz}$  de estabilidade da frequência central de saída do transmissor, prevista no item 7.2.1- sub-item d; da Resolução 67/98 de 12/11/98 (Regulamento Técnico para Emissoras de Rad.Sonora em FM).

**6 – RESPOSTA DE AUDIOFREQUÊNCIA PARA 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000, 15.000 Hz PARA 25, 50 E 100% DE MODULAÇÃO. PARA ESTEREOFONIA, AS MEDIÇÕES DEVERÃO SER FEITAS PARA 25, 50 E 90% DE MODULAÇÃO, EM CADA CANAL INDIVIDUALMENTE**

Realizamos medições nas duas condições acima especificadas ( mono e estereofonia ) nos respectivos níveis de modulação solicitados (Vide tabelas 6A, e 6B abaixo):

**TABELA 6A – RESPOSTA ÀS AUDIOFREQUÊNCIAS PARA 25% E 50% DE MODULAÇÃO- (medido com de-ênfase de 75 useg):**

Nível de modulação (%)	Frequência (Hz)	Canal Esquerdo (Nível relativo a 0 dB/400 Hz)	Canal Direito (Nível relativo a 0 dB/400 Hz)	Mono (Nível relativo a 0 dB/400 Hz)
25	50	+0.03	+0.02	+0.03
	100	+0.04	+0.06	+0.05
	400	0.00	0.00	0.00
	1.000	+0.03	+0.06	+0.05
	5.000	+0.06	+0.08	+0.06
	7.500	+0.02	+0.03	+0.04
	10.000	+0.04	+0.05	+0.04
	15.000	+0.07	+0.05	+0.06
50	50	+0.03	+0.01	+0.02
	100	+0.04	+0.06	+0.05
	400	0.00	0.00	0.00
	1.000	+0.03	+0.04	+0.01
	5.000	+0.04	+0.03	+0.02
	7.500	+0.06	+0.05	+0.06
	10.000	+0.05	+0.03	+0.02
	15.000	+0.04	+0.03	+0.02



**TABELA 6B – RESPOSTA ÀS AUDIOFREQUÊNCIAS PARA 75%, 90% E 100% MODULAÇÃO: (Medido com de-ênfase de 75 useg):**

Nível de modulação (%)	Frequência (Hz)	Canal Esquerdo (Nível relativo a 0 dB/400 Hz)	Canal Direito (Nível relativo a 0 dB/400 Hz)	Mono (Nível relativo a 0 dB/400 Hz)
75	50	+0.02	+0.03	+0.04
	100	+0.05	+0.07	+0.05
	400	0.00	0.00	0.00
	1.000	+0.02	+0.04	+0.06
	5.000	+0.05	+0.06	+0.03
	7.500	+0.06	+0.03	+0.04
	10.000	+0.03	+0.04	+0.05
90	15.000	+0.06	+0.05	+0.07
	50	+0.03	+0.02	+0.04
	100	+0.05	+0.03	+0.06
	400	0.00	0.00	0.00
	1.000	+0.03	+0.04	+0.05
	5.000	+0.04	+0.05	+0.06
	7.500	+0.06	+0.04	+0.05
100	10.000	+0.04	+0.05	+0.05
	15.000	+0.07	+0.06	+0.06
	50	-X-X-X-X-X-X-	-X-X-X-X-X-X-	+0.04
	100	-X-X-X-X-X-X-	-X-X-X-X-X-X-	+0.06
	400	-X-X-X-X-X-X-	-X-X-X-X-X-X-	+0.00
	1.000	-X-X-X-X-X-X-	-X-X-X-X-X-X-	+0.04
	5.000	-X-X-X-X-X-X-	-X-X-X-X-X-X-	+0.05
7.500	-X-X-X-X-X-X-	-X-X-X-X-X-X-	+0.06	
10.000	-X-X-X-X-X-X-	-X-X-X-X-X-X-	+0.05	
15.000	-X-X-X-X-X-X-	-X-X-X-X-X-X-	+0.05	

**6C) NOTA IMPORTANTE:**

Como pode-se observar nas tabelas acima, a resposta de audiofrequência está cumprindo perfeitamente a especificação do fabricante: +/- 0,1 dB em toda faixa de áudio.

**7- DISTORÇÃO HARMÔNICA PARA AS FREQUÊNCIAS DE 50,100,400,1.000,5.000,7.500,10.000 E 15.000 Hz, PARA 25,50 E 100% DE MODULAÇÃO. PARA ESTEREOFONIA, AS MEDIÇÕES DEVERÃO SER FEITAS PARA 25, 50 E 90% DE MODULAÇÃO, EM CADA CANAL INDIVIDUALMENTE ( VIDE TABELA 7A ABAIXO):**

**TABELA 7A - DISTORÇÃO HARMÔNICA EM FUNÇÃO DA FREQUÊNCIA MODULANTE E DO NÍVEL DE MODULAÇÃO:**

Nível de modulação (%)	Frequência (Hz)	Canal Esquerdo Distorção (%)	Canal Direito Distorção (%)	Mono Distorção (%)
25	50	0.056	0.057	0.052
	100	0.057	0.056	0.053
	400	0.052	0.055	0.053
	1.000	0.052	0.053	0.049
	5.000	0.048	0.049	0.048
	7.500	0.050	0.049	0.047
	10.000	0.051	0.053	0.049
	15.000	0.054	0.055	0.050
50	50	0.042	0.041	0.039
	100	0.043	0.042	0.040
	400	0.042	0.042	0.038
	1.000	0.036	0.038	0.037
	5.000	0.036	0.039	0.035
	7.500	0.035	0.038	0.034
	10.000	0.035	0.036	0.034
	15.000	0.040	0.039	0.034
90	50	0.036	0.035	0.034
	100	0.038	0.036	0.035
	400	0.036	0.033	0.035
	1.000	0.032	0.029	0.033
	5.000	0.032	0.033	0.032
	7.500	0.031	0.032	0.029
	10.000	0.031	0.035	0.030
	15.000	0.036	0.034	0.030
100	50	0.027	0.026	0.024
	100	0.028	0.025	0.023
	400	0.024	0.023	0.022
	1.000	0.021	0.022	0.021
	5.000	0.023	0.022	0.018
	7.500	0.020	0.019	0.016
	10.000	0.019	0.020	0.014
	15.000	0.018	0.021	0.016

**7B) NOTA IMPORTANTE:** Como pode-se notar pela tabela acima, para qualquer nível de modulação e qualquer frequência do sinal modulante, a distorção harmônica apresentada, manteve-se sempre bem abaixo do valor máximo de 0.08 % especificada pelo fabricante. Ainda, em qualquer condição da tabela acima, o equipamento cumpriu e excedeu significativamente, a especificação do valor eficaz máximo de 1,0% de distorção harmônica, em toda banda de áudio; a qual é exigida no item 7.2.1.1 - sub-item b, da Resolução 67/98 de 12/11/98 (Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em FM).

Ministério das Comunicações - SCE  
 Rubrica: 96



**8) NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA ( FM ), EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO, COM 400 Hz-**

**A) VALOR MEDIDO: -83 dB**

**B) NOTA IMPORTANTE:**

O valor acima cumpriu e excedeu o valor de -80 dB especificado pelo fabricante, bem como cumpriu ainda e excedeu significativamente o valor de - 60 dB, o qual é exigido no item 7.2.1.1 – sub-item c, da Resolução 67/98 de 12/11/98. ( Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em FM ).

**9) NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA ( AM ), EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO EM AMPLITUDE-**

**A) VALOR MEDIDO: -53 dB NOTA IMPORTANTE:**

O valor acima cumpriu e excedeu o valor de -50 dB especificado pelo fabricante, como cumpriu também o valor de - 50 dB, exigido no item 7.2.1.1 – sub-item d, da Resolução 67/98 de 12/11/98. ( Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em FM ).

**10) ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS:**

**TABELA 10A COM VALÔRES DE REFERÊNCIA NORMALIZADOS –**

<b><u>VALÔRES ESPECIFICADOS NA RESOLUÇÃO 67/98 DE 12/11/98, NO ITEM 7.2.1 -SUB-ITENS E, F e G – ( Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em FM )</u></b>		<b><u>VALÔRES EFETIVAMENTE MEDIDOS NO EQUIPAMENTO EM ANÁLISE</u></b>
<b><u>NÍVEL DO DESVIO DA PORTADOR A DE FM</u></b>	<b><u>NÍVEL MÁXIMO (ESPECIFICADO) DE ESPÚRIOS E HARMÔNICOS NA SAÍDA DE RF, EM RELAÇÃO AO NÍVEL DA PORTADORA SEM MODULAÇÃO</u></b>	<b><u>(NÍVEIS MEDIDOS DE ESPÚRIOS E HARMÔNICOS NA SAÍDA DE RF, EM RELAÇÃO AO NÍVEL DA PORTADORA SEM MODULAÇÃO)</u></b>
<b><u>DE 120 KHz À 240 KHz</u></b>	<b><u>- 25 dB</u></b>	<b><u>-91,80 dB</u></b>
<b><u>DE 240 KHz À 600 KHz</u></b>	<b><u>-35 db</u></b>	<b><u>-92,30 dB</u></b>
<b><u>De 600 KHz À INFINITO</u></b>	<b><u>( 73 + P ) dB , ( com P=35 KW ou 15,44 dBk) têm-se: - 88,44 dB</u></b>	<b><u>-92,8 dB</u></b>



**10B) NOTA IMPORTANTE:** Conforme foi acima demonstrado na Tabela 10A, o equipamento em teste cumpriu e ainda excedeu significativamente os valores de - 25 dB; -35 dB; e - 88,44 dB respectivamente; os quais são exigidos no item 7.2.1 sub-itens E, F e G da Resolução 67/98 de 12/11/98. ( Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em FM ).

Comunicações  
98  
Fb  
MIX FM  
Técnica: ✓  
SCE

**11) POTÊNCIA DE SAÍDA ( INDICAR O MÉTODO EMPREGADO PARA SUA DETERMINAÇÃO )**

A) - Medimos a Potência de Saída pelo método direto: conectando-se um Wattímetro na saída do Transmissor, houve a indicação de 35.000 Watts, que é a Potência Nominal de Saída do Equipamento. Com esta Potência de Saída, obtivemos as seguintes leituras nos próprios instrumentos internos do Equipamento:

B) - Corrente de Placa : 3,42 Amperes

Voltagem de Placa: 12,4 Kvolts

Potência Consumida para geração de 35.000 Watts de saída: 42.408 Watts

Rendimento ou Eficiência obtido: 35.000 Watts/42.408 Watts = 82,53%

( cumpre a especificação do fabricante de 80% de Eficiência.

**12) – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA**

**12.1 – GERADOR DE ESTÉREO**

A) FABRICANTE: OMNIA AUDIO

B) MODÉLO: OMNIA 6 EXi – GERADOR DE ESTÉREO DE USO COMUM, TANTO PARA O TRANSMISSOR PRINCIPAL, COMO PARA O RESERVA (INSTALADO NO ESTÚDIO DA EMISSORA)

**12.2 – MEDICÕES:**

**12.2.1 – FREQUÊNCIA DA SUBPORTADORA PILOTO**

A) MEDIDA: 19001 Hz

**TABELA 12.2.1.B - VARIACÃO MÁXIMA DA FREQUÊNCIA EM 60 MINUTOS DE FUNCIONAMENTO NA TEMPERATURA AMBIENTE:**

<u>TEMPO ( MINUTOS )</u>	<u>FREQUÊNCIA ( HZ )</u>
0	19001
15	19001
30	19001
45	19001
60	19001



Comunicações - SGE  
99

**C) NOTA IMPORTANTE:** A variação da frequência do sinal piloto foi nula, em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente. A diferença entre a frequência nominal e a frequência medida foi de apenas 1 Hz, valor este de plena conformidade com a especificação do fabricante de +/- 0.005%, como também cumpre e excede a especificação de +/- 2 Hz, exigido no item 3.2.8 – sub-item B, da Resolução 67/98 de 12/11/98 (Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em FM).

**12.2.2 – LIMITES DAS VARIACÕES DAS PERCENTAGENS DE MODULAÇÃO DA PORTADORA PRINCIPAL PELA SUBPORTADORA PILOTO**

A) Este modelo de Gerador de Estéreo ( Omnia 6 Exi ), conta com um eficiente circuito de controle automático de ganho ( AGC ), que mantém o nível de injeção do sinal piloto com valôr extremamente estável. O Gerador encontra-se ajustado para um nível de injeção de 10%, ou +/- 7,5KHz de desvio na Portadora de FM principal.

**12.2.3 SEPARAÇÃO ESTEREOFÔNICA NAS FREQUÊNCIAS DE 50; 100; 1.000; 5.000; 7.500; 10.000; E 15.000 Hz-**

FREQUÊNCIA (Hz)	Separação do Canal Direito no Esquerdo (dB)	Separação do Canal Esquerdo no Direito (dB)
50	47	48
100	48	47
400	47	46
1000	50	48
5000	49	50
7500	48	49
10.000	47	48
15.000	46	47

**12.2.4 – DIAFONIA, PARA AUDIOFREQUÊNCIAS DE 50; 100; 400; 1.000; 5.000; 7.500; 10.000; e 15.000 Hz; PARA 90% DE MODULAÇÃO, NO CANAL PRINCIPAL E NOS CANAIS ESTEREOFÔNICOS**

**TABELA 12.2.4**

FREQUÊNCIA (Hz)	Diafonia – Canal Principal sôbre o estereofônico (dB)	Diafonia – canal estereofônico sôbre o principal (dB)
50	49	50
100	52	51
400	51	50
1000	51	50
5000	51	51
7500	52	51
10.000	50	52
15.000	51	50

8



### 12.2.5-INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIO

A) Não há nenhum equipamento para Canais Secundários na Emissora, por não ser utilizado nenhum tipo de serviço com esta tecnologia. Desta forma, não houve necessidade/possibilidade de ensaiarmos qualquer parâmetro deste item.

## 13 – OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

### 13.1 – PLACA DE IDENTIFICAÇÃO:

#### TRANSCRIÇÃO DOS DIZERES CONSTANTES NA PLACA

Harris Corporation – Broadcast Division – Quincy, Illinois, USA  
Modêlo = HT35FM  
Número de Série: MPS 107086-00001  
P.N.: 994-9140-103  
Data de Fabricação: 06-19-95 ( 19 de Junho de 1995 )  
Potência: 35 KW  
Redução: até 10 Kwatts  
A/C: 220 Volts  
Fases: 3  
Frequência: 106.3 MHz  
FCC ID: BOI HT35FM

### 13.2 – MEDIDORES DO ESTÁGIO FINAL DE RF – VERIFICAR A EXISTÊNCIA E INDICAR A ESCALA DOS SEGUINTE MEDIDORES:

#### A) DE CORRENTE CONTÍNUA DE PLACA OU COLETOR:

Há um medidor digital de corrente contínua da Corrente de Placa. Há também um medidor analógico da Corrente Contínua de Placa, com escala de 0 a 5 Ampéres.

#### B) DE TENSÃO CONTÍNUA DE PLACA OU COLETOR:

Há um medidor digital de Tensão Contínua da Tensão de Placa. Há também um medidor analógico da Tensão Contínua de Placa, com escala de 0 à 15 KVOLTS.

#### C) DE POTÊNCIA DE SAÍDA:

Há um medidor digital de Potência de Saída. Há também um medidor analógico da Potência de Saída do Transmissor ( FWD ), com escala de 0 `a 120%. Pode-se no mesmo medidor, efetuar-se a leitura do valor percentual da Potência Refletida do Transmissor (RWD), de 1,0% à 3,0%.



### 13.3 – EXISTÊNCIA DE TOMADAS DE AMOSTRAS DE RF, PARA:

- A) **MODULAÇÃO: SIM**
- B) **FREQUÊNCIA: SIM**

**OBS.:** Pode-se ligar qualquer instrumento de medição de RF; tais como monitor de modulação, analisador de espectro, frequencímetro, etc. na saída do transmissor; onde existe um acoplador direcional que possibilita essas conexões.

### 13.4 – EXISTÊNCIA DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DO PESSOAL:

#### A) DE DESCARGA DE CAPACITORES, DEPOIS DE DESLIGADA A ALTA TENSÃO (DESCRIÇÃO SUMÁRIA):

Há um bastão metálico, com cabo de alta isolamento. Neste bastão metálico, há um condutor fixado que proporciona o aterramento da energia armazenada em qualquer ponto da fonte de alta tensão, ou cavidade do transmissor, sempre que o mesmo foi desligado para manutenção ou inspeção visual.

#### B) GABINETES METÁLICOS ENCERRANDO O TRANSMISSOR, COM TÔDAS AS PARTES EXPOSTAS AO CONTATO DOS OPERADORES, INTERLIGADAS E CONECTADAS À TERRA:

O transmissor é conectado à terra, em tôdas as suas partes metálicas, não havendo portanto; nenhuma parte exposta ao contato com os operadores/técnicos, que não esteja devidamente conectada à terra.

#### C) DE INTERRUPTORES DE SEGURANÇA, EM TODAS AS PORTAS E TAMPAS DE ACESSO A PARTES DO TRANSMISSOR ONDE EXISTAM TENSÕES SUPERIORES A 350 VOLTS, QUE AUTOMATICAMENTE DESLIGUEM ESSAS TENSÕES, QUANDO QUALQUER DESSAS PORTAS OU TAMPAS FOREM ABERTAS

Há inter-locks de segurança na porta do Gabinete principal, bem como nas tampas metálicas da fonte de alta tensão, o que garante total segurança para os operadores/técnicos, em caso de tentativa acidental de abertura do equipamento energizado, visto haver pronta e total interrupção do funcionamento do equipamento. Há inter-locks externos também, para o sistema de patch de RF, que atuarão da mesma forma, no caso de manobra acidental deste Patch com o equipamento na condição de PLATE ON ( Potência de Saída de RF habilitada ).

#### D) POSSIBILIDADE DE SEREM FEITOS, EXTERNAMENTE, OS AJUSTES DOS CIRCUITOS COM TENSÕES SUPERIORES À 350 VOLTS, COM TODAS AS PORTAS E TAMPAS FECHADAS:

Não há nenhum tipo de ajuste dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts, que se tenha acesso externamente, com as portas e tampas fechadas.



**13.5) EXISTÊNCIA DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR:**

**A) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DA FONTE DE ALTA TENSÃO**

O Transmissor é altamente protegido, havendo sofisticados circuitos que protegem o transmissor, com velocidade suficiente para evitar panes no Equipamento, diante de falhas/transitórios que fatalmente danificariam o equipamento, se não fôsse a existência desses eficientes circuitos. Assim, há proteções para **R.O.E. excessivo** do estágio final (**P.A. VSWR**); do estágio intermediário (**I.P.A. VSWR**); Corrente excessiva de placa (**I PLATE**); Corrente Excessiva de Screen (**I SCREEN**); sôbre-tensão do filamento; perda de fase ou redução da amplitude da tensão alternada tri-fásica de alimentação; centelhadores dentro da cavidade, no caso de formação de arco-voltaicos; Air system (Falta ou deficiência do fluxo de ar de ventilação/refrigeração ); etc. Assim, quando qualquer uma dessas proteções acima citadas são ativadas, o **Circuito Digital Interface/Control**; atua na fonte de alta-tensão, que por sua vez, corta imediatamente o fornecimento dos 12/13 Kvolts de Tensão de Placa; e/ou os 900 à 1.500 Volts de Tensão de Screen, proporcionando maior segurança e confiabilidade, tanto para o equipamento, como para os operadores/técnicos.

**B) PROTEÇÃO CONTRA FALTA DE VENTILAÇÃO ADEQUADA, NO CASO DE SISTEMA FORÇADO:**

O Transmissor possui um potente blower instalado internamente no seu Gabinete principal, responsável pela total ventilação/resfriamento dos estágios de potência do Equipamento. Há sensores de temperatura e de pressão diferencial que atuam imediatamente no caso de falta de fluxo de ar no equipamento, desarmando a fonte de alta tensão e, ao mesmo tempo, sinalizando no painel frontal, **AIR SYSTEM** (Falta ou deficiência do fluxo de ar de ventilação/refrigeração ). Se há deficiência no fluxo de ar, rapidamente a Temperatura dentro da Cavidade eleva-se a níveis inaceitáveis; nos quais o Sensor de Temperatura, rapidamente atua, desarmando a Fonte de Alta Tensão. Da mesma forma, o Pressostato diferencial sentirá qualquer eventual redução da Pressão da coluna de ar de refrigeração, desarmando idênticamente a Fonte de Alta Tensão. Além disso, em ambos os casos; através desses mesmos sensores (Temperatura e/ou Pressão ), ocorre o corté das alimentação primária do Excitador, quando este é então automaticamente chaveado para a condição " **MUTE** ", ou seja; sua saída de RF também é cortada. Vale lembrar ainda que, no Site de Transmissão da **RÁDIO SP-UM LTDA.**, como já foi dito anteriormente; há um sofisticado Sistema de Refrigeração por Ar Condicionado, numa configuração " **Circuito Fechado** ", com sistema Stand-By p/execução de manutenções/reparos de falhas. Neste sistema, o ar refrigerado é insuflado diretamente dentro da Cavidade do Transmissor (Seja o Stand-By, seja o Principal); o que assegura indiscutivelmente uma Temperatura de trabalho na Cavidade, cerca de 20° C abaixo de um Sistema Híbrido ou Natural de Refrigeração; prolongando assim a vida útil da Válvula de Saída, bem como aumentando a sua confiabilidade; além de reduzir ainda, a necessidade de limpezas semanais dos filtros de ar em regiões com ar altamente poluído, como é o caso da Av. Paulista.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-



Ministério das Comunicações - SBC  
Fls. 103  
Rubrica: 2

**14-DECLARAÇÕES:**

**14.1 – DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO:**

“ Declaro serem verdadeiras tôdas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante o ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O Laudo consta de 14 folhas, tôdas numeradas e rubricadas com a rúbrica de que faço uso”.

São Paulo, 07 de Dezembro de 2010

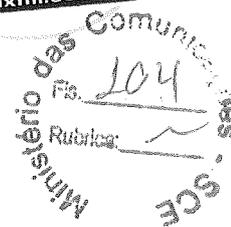
ENGº SÉRGIO TADEU GUAGLIANONI  
DIRETOR TÉCNICO DA RÁDIO SP-UM LTDA.  
C.R.E.A.: 0601.908.532 -SP

**14.2 – PARECER CONCLUSIVO-**

“ Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modula, DECLARO que o Transmissor de Frequência Modulada, a que se refere esta Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável “.

São Paulo, 07 de Dezembro de 2010

ENGº SÉRGIO TADEU GUAGLIANONI  
DIRETOR TÉCNICO DA RÁDIO SP-UM LTDA.  
C.R.E.A.: 0601.908.532 -SP

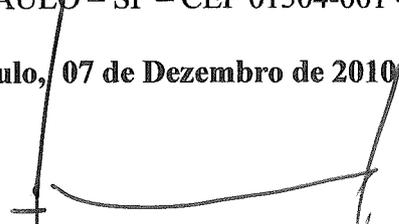


### 14.3 – DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

“ Na qualidade de representante legal e Diretor Superintendente da Rádio Sp-Um Ltda ,  
DECLARO que, o ENGº SÉRGIO TADEU GUAGLIANONI – DIRETOR TÉCNICO  
DA RÁDIO SP-UM LTDA., estêve no enderêço abaixo no dia 04 de Dezembro de 2010,  
ensaiando o Transmissor de Frequência Modulada, fabricado por Harris Corporation,  
modlo HT-35FM, número de série MPS 107086-00001, com Potência de  
Operação = 35 Kwatts “.

LOCAL DE ENSAIO: RUA VERGUEIRO, Nº 1211 – 24º ANDAR – BAIRRO PARAÍSO –  
SÃO PAULO – SP – CEP 01504-001 - (Site de Transmissão da RÁDIO SP-UM LTDA.).

São Paulo, 07 de Dezembro de 2010

  
\_\_\_\_\_  
FERNANDO DI GENIO BARBOSA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA RÁDIO SP-UM LTDA.

### RELACÃO DOS INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DESTE LAUDO

- A) *Analizador de Espectro Tektronix Modelo 492BP, Nº de Série B030443*
- B) *Monitor de Modulação – TFT – Modelo 884.*
- C) *Analizador de Áudio – Tektronix – Mod. VM-700.*
- D) *Gerador de Áudio – Tektronix mod. ASG-100.*
- E) *Frequencímetro – Hewlet-Packard mod. 5351B*
- F) *Multímetro Digital – FLUKE 87*
- G) *Wattímetro – Bird – mod. 3127-040*

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

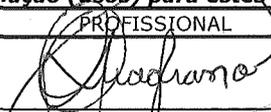
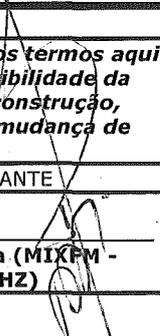
1) ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
ART – VINCULADA A ESTE LAUDO DE ENSAIO  
(ANEXA): NÚMERO 92221220101444716



**2) NÚMERO DO CERTIFICADO DE PRODUTO  
PARA TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL) DESTE  
TRANSMISSOR: 101098-AAM108**

**3) CÓPIA ANEXA DE OFÍCIO DA ANATEL, DE  
04/MAIO/2000, INFORMANDO QUE APÓS A  
INSTALAÇÃO REGULAR DO TRANSMISSOR; NÃO HÁ  
NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO JUNTO A ANATEL,  
DO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DO  
EQUIPAMENTO**

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11				
		<b>ART</b>		<b>1 - Nº DA ART</b>
CREA-SP		Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		<b>92221220101444716</b>
CONTRATADO				
2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL <b>0601908532</b>		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL <b>88085457849</b>		
4 - NOME DO PROFISSIONAL <b>SERGIO TADEU GUAGLIANONI</b>		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL <b>Engenheiro Eletricista</b>		
ART				
6 - TIPO DE ART <b>1-Obra/Servico</b>	7 - VINCULADA A ART Nº		8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS <b>1 - Não</b>	
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART <b>1 - Não</b>		10 - SUBEMPREGADA <b>1 - Não</b>		
ANOTAÇÃO				
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO <b>1 - Responsabilidade Principal</b>		12 - ÁREA DE ATUAÇÃO <b>8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao</b>		13 - TIPO DE CONTRATADO <b>2- Pessoa Física</b>
EMPRESA CONTRATADA				
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA		15 - NOME COMPLETO		
16 - CGC/CNPJ		17 - CLASSIFICAÇÃO		
CONTRATANTE				
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO <b>Radio SP1 Ltda (MIXFM - 106,3MHZ)</b>		19 - TELEFONE P/ CONTATO <b>(11)21661919</b>		20 - CPF/CNPJ <b>60680444000147</b>
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO				
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO <b>Rua Vergueiro, 1211 22. andar - Paraíso</b>				22 - CEP <b>01504-001</b>
CLASSIFICAÇÃO				
23 - NATUREZA <b>1A2011</b>	24 - UNIDADE <b>99</b>	25 - QUANTIFICAÇÃO <b>1</b>	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS <b>29</b>	
2				
3				
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO <b>Laudo de ensaio de Transmissor de Radiodifusao para fins de Renovacao de Outorga da Radio SP-1 Ltda. (MIX FM) 106,3MHZ de Diadema - SP</b>				
RESUMO DO CONTRATO				
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...				
<b>Data de efetiva participação do profissional:02/12/2010</b>				
28 - VALOR DO CONTRATO <b>1,00</b>	29 - DATA DO CONTRATO <b>03/12/2010</b>	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO <b>03/12/2010</b>	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE <b>66</b>	32 - VALOR DA ART A PAGAR <b>31,50</b>
ASSINATURA				
<b>Declaro ser de minha responsabilidade técnica, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.</b>				
33 - LOCAL E DATA <b>Sao Paulo 03/12/2010</b>		PROFISSIONAL  <b>Sergio Tadeu Guaglianoni</b>	CONTRATANTE  <b>Radio SP1 Ltda (MIXFM - 106,3MHZ)</b>	

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:

Boleto de Cobrança

Page 1 of 1  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*  
Administrador - SCF



**BANCO DO BRASIL**

REA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

ência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

ssó Número 92221220101444716

**Recibo do Saúdo**

**SACADO: SERGIO TADEU GUAGLIANONI**

**CREASP:0601908532**

Data de Emissão: 03/12/2010

Data de Vencimento: 12/12/2010

**ART Nº 92221220101444716**

**VALOR**

**31,50**

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

SBR 0105 018 03122010 0192

31,50R 20/55



Autenticação Mecânica

----- Corte aqui -----



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Ministério das Comunicações  
103  
Rubrica: 2

**Certificado de Homologação**  
(Intransferível)

Nº **0116-04-1684**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **10/02/2004**

Solicitante:

**Harris do Brasil Ltda.**

**Alameda Rio Negro 1030 2. andar Alphaville  
06454-000 - Barueri - SP**

Fabricante:

**Harris Broadcast Communications**

**3200 Wismann Lane  
Quincy, IL 62301 - USA**

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TRB-TEL-03.040 de 25 de novembro de 2003, emitido pelo OCD - TÜV Rheinland Brasil. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço a que se destina.

Tipo:

**Transmissor de Radiodifusão Sonora em FM - Categoria II**

Modelo(s):

**HT35CD**

Serviço/Aplicação:

**Serviço de Radiodifusão Sonora em FM**

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
88,0 a 108,0	35000,0	180KF3EGN
88,0 a 108,0	35000,0	256KF8EHF
88,0 a 108,0	35000,0	300KF8EWF

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).



Francisco Carlos Giacomin Spares  
Gerente Geral de Certificação e  
Engenharia do Espectro

Imprimir Documento Fechar Voltar

A large, stylized handwritten signature or scribble in the bottom right corner of the page.

Ofício nº 452/2000/RFGCT-ANATEL

Brasília, 04 de maio de 2000

Senhor Gerente,

Em atenção à sua solicitação objeto do fax, de 3 de abril de 2000, informamos que o equipamento instalado regularmente no período de validade do seu certificado, não está sujeito à nova certificação.

2. No caso de renovação de outorga para os serviços de radiodifusão, deve-se fazer parte dos autos o laudo de ensaios do produto instalado na emissora, atestando o pleno atendimento das especificações técnicas exigidas para execução de serviço em questão, conforme Portaria MC nº 1495/93, publicada no D.O.U. de 15 de outubro de 1993.

Atenciosamente,

  
MARCOS DE SOUZA OLIVEIRA  
Gerente de Certificação

Ao Senhor  
MARCELO G. R. CACHEIRO  
Gerente de Aplicações - RF  
Eleto Equip Telecomunicações Ltda  
01306-001 - São Paulo - SP.





## LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO

### 1-INTERESSADO:

- a) NOME: RÁDIO SP-UM LTDA
- b) ENDERÊÇO COMPLETO: RUA VERGUEIRO, Nº 1211 – 22º ANDAR – BAIRRO PARAÍSO – SÃO PAULO – SP – CEP 01504-001

### 2-ENSAIO:

- a) MOTIVO: Renovação da Outorga
- b) ENDERÊÇO COMPLETO ONDE FOI REALIZADO: RUA VERGUEIRO, Nº 1211 – 24º ANDAR – BAIRRO PARAÍSO – SÃO PAULO – SP – CEP 01504-001 - (Site de Transmissão da Rádio SP-UM Ltda.).
- c) DATA EM QUE FOI REALIZADO OS ENSAIOS: 03/DEZEMBRO/2010-

### 3 – FABRICANTE:

- A) NOME MTA. – ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.
- B) ENDERÊÇO: Rua Álvaro Carvalho, 308 – Centro – São Paulo – SP – CEP 01050-070.

### 4 – FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

O Transmissor ensaiado e aqui relatado, tem a função de Transmissor Reserva da Emissora; havendo então o Transmissor Principal; o qual estêve efetivamente no ar durante a realização dos testes/medições no Transmissor Reserva.

### 5-MEDICÕES-

#### 5.1-FREQUÊNCIA

- A) NOMINAL: 106.300.000 Hz
- B) MEDIDA: 106.300.215 Hz



**C) VARIAÇÃO MÁXIMA DA FREQUÊNCIA NA UNIDADE OSCILADORA, APÓS 60 MINUTOS DE ESTABILIZAÇÃO, EM CADA UM DOS EXTREMOS DE TEMPERATURA (+ 10°C E + 50°C). QUANDO NÃO HOUVER DISPONIBILIDADE DE CÂMARA TÉRMICA NO LOCAL DAS INSTALAÇÕES DA EMISSORA, A VARIAÇÃO MÁXIMA DE FREQUÊNCIA PODERÁ SER A OBSERVADA DURANTE 60 MINUTOS DE FUNCIONAMENTO NA TEMPERATURA AMBIENTE.**

O Transmissor foi energizado e mantido na potência nominal de saída durante 60 minutos, na temperatura ambiente (Entre 20°C À 22°C, em função de haver um sofisticado sistema de condicionamento do ar no Site da Emissora, que é um Container, dentro do Próprio Edifício UNIP-VERGUEIRO, instalado no 24º Pavimento ). Nestas condições registramos as variações de frequência de 15 em 15 minutos, utilizando o frequencímetro para obtermos estes valores ( Vide Tabela 5-C1 abaixo ).

Depois, buscando-se avaliar a estabilidade de frequência no pior caso possível; ajustamos os dois termostatos deste sistema de ar condicionado ( principal e stand-by ) para a temperatura máxima possível deste sistema ( Tamb = 32°C ), e mantivemos o transmissor energizado na potência nominal por mais 60 minutos; quando a temperatura interna dentro do container atingiu 36°C. Registramos então o valor da frequência da portadora nesta condição. Procedimento idêntico, foi adotado colocando-se os dois termostatos para Tamb = 12°C ( temperatura mínima possível deste sistema ), quando a temperatura interna dentro do container atingiu 13° C. Os dois valores de frequência ( Tamb = 36°C e Tamb= 13°C ), foram registrados na tabela 5-C2 abaixo.

**TABELA 5-C1 – FREQUÊNCIA DA PORTADORA P/Tamb= 20 À 22°C-**

TEMPO (minutos)	FREQUÊNCIA ( Hz)
0	106.300.215
15	106.300.201
20	106.300.187
45	106.300.175
60	106.300.163

**TABELA 5-C2**

**CONDIÇÃO A) FREQUÊNCIA DA PORTADORA APÓS 60 MINUTOS c/Tamb= 36°C-**  
**CONDIÇÃO B) FREQUÊNCIA DA PORTADORA APÓS 60 MINUTOS c/Tamb = 13°C**

CONDIÇÃO	FREQUÊNCIA ( Hz)
A	106.300.302
B	106.300.152

**D) OBSERVAÇÃO:**

1) Adotando-se como referência o valor da frequência da portadora registrado inicialmente ( F= 106.300.215 Hz ), a variação máxima obtida foi de +87 Hz, para a condição de Tamb = 36°C ( 106.300.302 Hz – 106.300.215 Hz = +87HZ ).



2) Adotando-se como referência a frequência nominal da portadora  $F = 106.300.000 \text{ Hz}$ , a variação máxima foi de  $+302 \text{ Hz}$  para a condição de  $T_{amb} = 36^\circ\text{C}$  ( $106.300.302 \text{ Hz} - 106.300.000 \text{ Hz} = +302 \text{ Hz}$ ).

3) Em qualquer caso, o equipamento cumpriu e excedeu a especificação de  $\pm 2.000 \text{ Hz}$  de estabilidade da frequência central de saída do transmissor, prevista no item 7.2.1- sub-item d; da Resolução 67/98 de 12/11/98 (Regulamento Técnico para Emissoras de Rad.Sonora em FM).

**6 – RESPOSTA DE AUDIOFREQUÊNCIA PARA 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000, 15.000 Hz PARA 25, 50 E 100% DE MODULAÇÃO. PARA ESTEREOFONIA, AS MEDIÇÕES DEVERÃO SER FEITAS PARA 25, 50 E 90% DE MODULAÇÃO, EM CADA CANAL INDIVIDUALMENTE**

Realizamos medições nas duas condições acima especificadas (mono e estereofonia) nos respectivos níveis de modulação solicitados (Vide tabelas 6A, e 6B abaixo):

**TABELA 6A – RESPOSTA ÀS AUDIOFREQUÊNCIAS PARA 25% E 50% DE MODULAÇÃO- (medido com de-ênfase de 75 useg):**

Nível de modulação (%)	Frequência (Hz)	Canal Esquerdo (Nível relativo a 0 dB/400 Hz)	Canal Direito (Nível relativo a 0 dB/400 Hz)	Mono (Nível relativo a 0 dB/400 Hz)
25	50	+0.06	+0.05	+0.07
	100	+0.11	+0.08	+0.10
	400	0.00	0.00	0.00
	1.000	+0.09	+0.08	+0.07
	5.000	+0.10	+0.07	+0.06
	7.500	+0.11	+0.09	+0.09
	10.000	+0.06	+0.07	+0.08
	15.000	+0.06	+0.07	+0.07
50	50	+0,07	+0.04	+0.05
	100	+0.09	+0.07	+0.08
	400	0.00	0.00	0.00
	1.000	+0.08	+0.07	+0.07
	5.000	+0.09	+0.08	+0.08
	7.500	+0.08	+0.09	+0.10
	10.000	+0.11	+0.12	+0.10
	15.000	+0.10	+0.09	+0.11

**TABELA 6B – RESPOSTA ÀS AUDIOFREQUÊNCIAS PARA 75% , 90% E 100 %MODULAÇÃO:(medido com de-ênfase de 75 useg):**

Nível de modulação (%)	Frequência (Hz)	Canal Esquerdo (Nível relativo a 0 dB/400 Hz)	Canal Direito (Nível relativo a 0 dB/400 Hz)	Mono (Nível relativo a 0 dB/400Hz)
75	50	+0.09	+0.08	+0.08
	100	+0.11	+0.10	+0.12
	400	0.00	0.00	0.00
	1.000	+0.10	+0.09	+0.08
	5.000	+0.11	+0.08	+0.10
	7.500	+0.12	+0.11	+0.12
	10.000	+0.09	+0.08	+0.09
	15.000	+0.10	+0.09	+0.09
90	50	+0.08	+0.09	+0.08
	100	+0.11	+0.10	+0.09
	400	0.00	0.00	0.00
	1.000	+0.08	+0.07	+0.08
	5.000	+0.09	+0.08	+0.09
	7.500	+0.10	+0.08	+0.08
	10.000	+0.07	+0.06	+0.07
	15.000	+0.08	+0.07	+0.08
100	50	-X-X-X-X-X-X-X-	-X-X-X-X-X-X-X-	+0.05
	100	-X-X-X-X-X-X-X-	-X-X-X-X-X-X-X-	+0.04
	400	-X-X-X-X-X-X-X-	-X-X-X-X-X-X-X-	0.00
	1.000	-X-X-X-X-X-X-X-	-X-X-X-X-X-X-X-	+0.05
	5.000	-X-X-X-X-X-X-X-	-X-X-X-X-X-X-X-	+0.06
	7.500	-X-X-X-X-X-X-X-	-X-X-X-X-X-X-X-	+0.04
	10.000	-X-X-X-X-X-X-X-	-X-X-X-X-X-X-X-	+0.04
	15.000	-X-X-X-X-X-X-X-	-X-X-X-X-X-X-X-	+0.03

**7- DISTORÇÃO HARMÔNICA PARA AS FREQUÊNCIAS DE 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 E 15.000 Hz, PARA 25,50 E 100% DE MODULAÇÃO. PARA ESTEREOFONIA, AS MEDIÇÕES DEVERÃO SER FEITAS PARA 25, 50 E 90% DE MODULAÇÃO, EM CADA CANAL INDIVIDUALMENTE (VIDE TABELA 7A ABAIXO):**

125  
 2  
 SCS

**TABELA 7A – DISTORÇÃO HARMÔNICA EM FUNÇÃO DA FREQUÊNCIA MODULANTE E DO NÍVEL DE MODULAÇÃO:**

Nível de modulação (%)	Frequência (Hz)	Canal Esquerdo Distorção (%)	Canal Direito Distorção (%)	Mono Distorção (%)
25	50	0.11	0.10	0.10
	100	0.10	0.11	0.11
	400	0.11	0.10	0.11
	1.000	0.11	0.12	0.12
	5.000	0.15	0.16	0.14
	7.500	0.15	0.16	0.15
	10.000	0.15	0.16	0.16
	15.000	0.17	0.18	0.17
50	50	0.11	0.10	0.10
	100	0.12	0.11	0.13
	400	0.11	0.10	0.11
	1.000	0.12	0.12	0.12
	5.000	0.14	0.15	0.14
	7.500	0.13	0.14	0.13
	10.000	0.15	0.16	0.17
	15.000	0.16	0.17	0.18
90	50	0.11	0.14	0.15
	100	0.13	0.14	0.16
	400	0.11	0.12	0.13
	1.000	0.11	0.13	0.14
	5.000	0.17	0.18	0.17
	7.500	0.16	0.14	0.15
	10.000	0.15	0.16	0.17
	15.000	0.16	0.16	0.18
100	50	0.11	0.11	0.12
	100	0.13	0.12	0.11
	400	0.13	0.14	0.15
	1.000	0.16	0.15	0.17
	5.000	0.17	0.18	0.19
	7.500	0.20	0.19	0.20
	10.000	0.18	0.19	0.22
	15.000	0.20	0.21	0.22

**7B) NOTA IMPORTANTE:** O equipamento em teste cumpriu a especificação do fabricante, que é de 0,5% max. de distorção harmônica, para toda a banda de áudio. Em qualquer condição ainda da tabela acima, o equipamento cumpriu e excedeu significativamente, a especificação do valor eficaz máximo de 1,0% de distorção harmônica, em toda banda de áudio; a qual é exigida no item 7.2.1.1 – sub-item b, da Resolução 67/98 de 12/11/98 (Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em FM).



116  
Rubrica  
MISTÉRIUM  
SCE

**8) NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA ( FM ), EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO, COM 400 Hz-**

**A) VALOR MEDIDO: -69 dB**

**B) NOTA IMPORTANTE:**

O valor acima cumpriu e excedeu o valor de -60 dB especificado pelo fabricante, bem como cumpriu ainda e excedeu também o valor de - 60 dB, o qual é exigido no item 7.2.1.1 – sub-item c, da Resolução 67/98 de 12/11/98 (Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em FM ).

**9) NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA ( AM ), EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO EM AMPLITUDE-**

**A) VALOR MEDIDO: -51 dB NOTA IMPORTANTE:**

O equipamento cumpriu também o valor de - 50 dB, exigido no item 7.2.1.1 – sub-item d, da Resolução 67/98 de 12/11/98. ( Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em FM ).

**10) ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS:**

**TABELA 10A COM VALÔRES DE REFERÊNCIA NORMALIZADOS –**

<b><u>VALÔRES ESPECIFICADOS NA RESOLUÇÃO 67/98 DE 12/11/98, NO ITEM 7.2.1 -SUB-ITENS E,F e G – ( Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em FM )</u></b>		<b><u>VALÔRES EFETIVAMENTE MEDIDOS NO EQUIPAMENTO EM ANÁLISE</u></b>
<b><u>NÍVEL DO DESVIO DA PORTADORA DE FM</u></b>	<b><u>NÍVEL MÁXIMO (ESPECIFICADO) DE ESPÚRIOS E HARMÔNICOS NA SAÍDA DE RF, EM RELAÇÃO AO NÍVEL DA PORTADORA SEM MODULAÇÃO</u></b>	<b><u>(NÍVEIS MEDIDOS DE ESPÚRIOS E HARMÔNICOS NA SAÍDA DE RF, EM RELAÇÃO AO NÍVEL DA PORTADORA SEM MODULAÇÃO)</u></b>
<b><u>DE 120 KHz À 240 KHz</u></b>	<b><u>- 25 dB</u></b>	<b><u>-90,10 dB</u></b>
<b><u>DE 240 KHz À 600 KHz</u></b>	<b><u>-35 db</u></b>	<b><u>-90,70 dB</u></b>
<b><u>De 600 KHz À INFINITO</u></b>	<b><u>( 73 + P ) dB , ( com P=25 KW ou 13,98 dBk ) têm-se: -86,98 dB</u></b>	<b><u>-92,10 dB</u></b>

6



Comunidade 117  
SCE

**10B) NOTA IMPORTANTE:** O equipamento cumpriu a especificação do fabricante, que é de uma atenuação de harmônicos maior que 80 dB. Conforme também, foi acima demonstrado na Tabela 10A, o equipamento em teste cumpriu e ainda excedeu significativamente os valores de - 25 dB; -35 dB; e - 86,98 dB respectivamente; os quais são exigidos no item 7.2.1 - Sub-itens E, F e G da Resolução 67/98 de 12/11/98. ( Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em FM ).

**11) POTÊNCIA DE SAÍDA ( INDICAR O MÉTODO EMPREGADO PARA SUA DETERMINAÇÃO )**

A) - Medimos a Potência de Saída pelo método direto: conectando-se um Wattímetro na saída do Transmissor, houve a indicação de 25.000 Watts, que é a Potência Nominal de Saída do Equipamento. Com esta Potência de Saída, obtivemos as seguintes leituras nos próprios instrumentos internos do Equipamento:

B) - Corrente de Placa : 4,70 Ampéres

Voltagem de Placa: 7,5 KVolts

Potência Consumida para Geração de 25.000 Watts de saída: 35.250 Watts

Rendimento ou Eficiência Obtido: 25.000 Watts/35.250 Watts = 71% (Cumpra a especificação do fabricante de 71% de Eficiência).

**12) - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA**

**12.1 - GERADOR DE ESTÉREO**

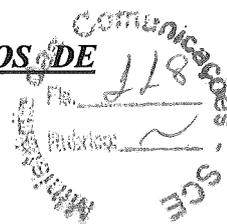
A) FABRICANTE: OMINIA AUDIO

B) MODÉLO: OMINIA 6 EXi - GERADOR DE ESTÉREO DE USO COMUM, TANTO PARA O TRANSMISSOR PRINCIPAL, COMO PARA O RESERVA ( INSTALADO NO ESTÚDIO DA EMISSORA )

**12.2 - MEDIÇÕES:**

**12.2.1 - FREQUÊNCIA DA SUBPORTADORA PILOTO**

A) MEDIDA: 19001 Hz



**TABELA 12.2.1.B - VARIACÃO MÁXIMA DA FREQUÊNCIA EM 60 MINUTOS DE FUNCIONAMENTO NA TEMPERATURA AMBIENTE:**

<b>TEMPO (MINUTOS)</b>	<b>FREQUÊNCIA (HZ)</b>
0	19001
15	19001
30	19001
45	19001
60	19001

**C) NOTA IMPORTANTE:** A variação da frequência do sinal piloto foi nula, em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente. A diferença entre a frequência nominal e a frequência medida foi de apenas 1 Hz, o que cumpre e excede a especificação de +/- 2 Hz, exigido no item 3.2.8 – sub-item B, da Resolução 67/98 de 12/11/98 (Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em FM).

**12.2.2 – LIMITES DAS VARIACÕES DAS PERCENTAGENS DE MODULAÇÃO DA PORTADORA PRINCIPAL PELA SUBPORTADORA PILOTO**

A) Este modelo de Gerador de Estéreo (Omnia 6 Exi), conta com um eficiente circuito de controle automático de ganho (AGC), que mantém o nível de injeção do sinal piloto com valor extremamente estável. O Gerador encontra-se ajustado para um nível de injeção de 10%, ou +/- 7,5KHz de desvio na Portadora de FM principal.

**12.2.3 SEPARAÇÃO ESTEREOFÔNICA NAS FREQUÊNCIAS DE 50; 100; 1.000; 5.000; 7.500; 10.000; E 15.000 Hz-**

<b>FREQUÊNCIA (Hz)</b>	<b>Separação do Canal Direito no Esquerdo (dB)</b>	<b>Separação do Canal Esquerdo no Direito (dB)</b>
50	47	48
100	48	47
400	47	46
1000	50	48
5000	49	50
7500	48	49
10.000	47	48
15.000	46	47

**12.2.4 – DIAFONIA, PARA AUDIOFREQUÊNCIAS DE 50; 100; 400; 1.000; 5.000; 7.500; 10.000; e 15.000 Hz; PARA 90% DE MODULAÇÃO, NO CANAL PRINCIPAL E NOS CANAIS ESTEREOFÔNICOS**

Arquivo das  
 Fil. 119  
 Rubrica: ~  
 105.500

**TABELA 12.2.4**

FREQUÊNCIA (Hz)	Diafonia – Canal Principal sobre o estereofônico (dB)	Diafonia – canal estereofônico sobre o principal (dB)
50	49	50
100	52	51
400	51	50
1000	51	50
5000	51	51
7500	52	51
10.000	50	52
15.000	51	50

**12.2.5-INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIO**

A) Não há nenhum equipamento para Canais Secundários na Emissora, por não ser utilizado nenhum tipo de serviço com esta tecnologia. Desta forma, não houve necessidade/possibilidade de ensaiarmos qualquer parâmetro deste item.

**13 – OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR**

**13.1 – PLACA DE IDENTIFICAÇÃO:**

**TRANSCRIÇÃO DOS DIZERES CONSTANTES NA PLACA**

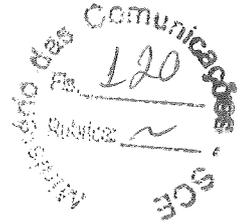
MTA. Eletrônica Industrial Ltda.  
 Modelo = FM25000  
 Número de Série:032295254  
 Data de Fabricação: 22/03/95  
 Potência: 25 KW  
 Frequência: 106.3 MHz  
 Código de Homologação: 0558/90

**13.2 – MEDIDORES DO ESTÁGIO FINAL DE RF – VERIFICAR A EXISTÊNCIA E INDICAR A ESCALA DOS SEGUINTE MEDIDORES:**

**A) DE CORRENTE CONTÍNUA DE PLACA OU COLETOR:**

Há um medidor analógico da Corrente Contínua de Catodo Final, com escala de 0 à 8 Ampéres.





**B) DE TENSÃO CONTÍNUA DE PLACA OU COLETOR:**

Há um medidor analógico da Tensão Contínua de Placa, com escala de 0 à 8 KVOLTS.

**C) DE POTÊNCIA DE SAÍDA:**

Há um medidor analógico da Potência de Saída do Transmissor, com escala de 0 à 100%. Pode-se no mesmo medidor, efetuar-se a leitura do valor percentual da Potência Refletida do Transmissor.

**13.3 – EXISTÊNCIA DE TOMADAS DE AMOSTRAS DE RF, PARA:**

- A) **MODULAÇÃO: SIM - ( Tomada na Cavidade ).**
- B) **FREQUÊNCIA: SIM – ( Tomada na Cavidade ).**

**13.4 – EXISTÊNCIA DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DO PESSOAL:**

**A) DE DESCARGA DE CAPACITORES, DEPOIS DE DESLIGADA A ALTA TENSÃO (DESCRIÇÃO SUMÁRIA):**

Há um bastão metálico, com cabo de alta isolamento. Neste bastão metálico, há um condutor fixado que proporciona o aterramento da energia armazenada em qualquer ponto da fonte de alta tensão, ou cavidade do transmissor, sempre que o mesmo foi desligado para manutenção ou inspeção visual.

**B) GABINETES METÁLICOS ENCERRANDO O TRANSMISSOR, COM TÔDAS AS PARTES EXPOSTAS AO CONTATO DOS OPERADORES, INTERLIGADAS E CONECTADAS À TERRA:**

O transmissor é conectado à terra, em tôdas as suas partes metálicas, não havendo portanto; nenhuma parte exposta ao contato com os operadores/técnicos, que não esteja devidamente conectada à terra.

**C) DE INTERRUPTORES DE SEGURANÇA, EM TODAS AS PORTAS E TAMPAS DE ACESSO A PARTES DO TRANSMISSOR ONDE EXISTAM TENSÕES SUPERIORES A 350 VOLTS, QUE AUTOMATICAMENTE DESLIGUEM ESSAS TENSÕES, QUANDO QUALQUER DESSAS PORTAS OU TAMPAS FOREM ABERTAS**

Há inter-locks de segurança na porta do Gabinete principal ( e único ) o que garante total segurança para os operadores/técnicos, em caso de tentativa acidental de abertura do equipamento energizado, visto haver pronta e total interrupção do funcionamento do equipamento.



Comitê das Comunicações - S.C.E.  
FB. 102

**D) POSSIBILIDADE DE SEREM FEITOS, EXTERNAMENTE, OS AJUSTES DOS CIRCUITOS COM TENSÕES SUPERIORES À 350 VOLTS, COM TODAS AS PORTAS E TAMPAS FECHADAS:**

Não há nenhum tipo de ajuste dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts, que se tenha acesso externamente, com as portas e tampas fechadas.

**13.5) EXISTÊNCIA DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR:**

**A) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DA FONTE DE ALTA TENSÃO**

O Transmissor conta com as proteções básicas usuais, Assim, há proteções para R.O.E. excessivo do estágio final ( VSWR); Corrente excessiva de placa; e centelhador dentro da cavidade, no caso de formação de arco-voltaicos. Assim, quando qualquer uma dessas proteções acima citadas são ativadas, a alimentação primária da fonte de alta-tensão é cortada imediatamente; o que interrompe o fornecimento dos 7 à 8 KVolts da Tensão de Placa; proporcionando a segurança e confiabilidade necessárias; tanto para o equipamento, como para os operadores/técnicos.

**B) PROTEÇÃO CONTRA FALTA DE VENTILAÇÃO ADEQUADA, NO CASO DE SISTEMA FORCADO:**

O Transmissor possui um potente blower instalado internamente no seu Gabinete, responsável pela total ventilação/resfriamento dos estágios de potência do Equipamento. Há sensores de temperatura e de pressão diferencial que atuam imediatamente no caso de falta de fluxo de ar no equipamento, desarmando a fonte de alta tensão. Se há deficiência no fluxo de ar, rapidamente a Temperatura dentro da Cavidade eleva-se a níveis inaceitáveis; nos quais o Sensor de Temperatura, rapidamente atua, desarmando a Fonte de Alta Tensão. Da mesma forma, o Pressostato diferencial sentirá qualquer eventual redução da Pressão da coluna de ar de refrigeração, desarmando idênticamente a Fonte de Alta Tensão. Vale lembrar ainda que, no Site de Transmissão da RÁDIO SP-UM LTDA., como já foi dito anteriormente; há um sofisticado Sistema de Refrigeração por Ar Condicionado, numa configuração “ Circuito Fechado “, com sistema Stand-By p/execução de manutenções/reparos de falhas. Neste sistema, o ar refrigerado é insuflado diretamente dentro da Cavidade do Transmissor ( seja o Stand-By, seja o Principal); o que assegura indiscutivelmente uma Temperatura de trabalho na Cavidade, cerca de 20° C abaixo de um Sistema Híbrido ou Natural de Refrigeração; prolongando assim a vida útil da Válvula de Saída, bem como aumentando a sua confiabilidade; além de reduzir a necessidade de limpeza semanal dos filtros, característica em regiões altamente poluídas como a Avenida Paulista.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-



**14-DECLARAÇÕES:**

**14.1 – DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO:**

“ Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante o ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O Laudo consta de 14 folhas, tôdas numeradas e rubricadas com a rúbrica de que faço uso”.

São Paulo, 06 de Dezembro de 2010-

ENG° SÉRGIO TADEU GUAGLIANONI  
DIRETOR TÉCNICO DA RÁDIO SP-UM LTDA.  
C.R.E.A.: 0601.908.532 -SP

**14.2 – PARECER CONCLUSIVO-**

“ Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modula, DECLARO que o Transmissor de Frequência Modulada, a que se refere este Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável “.

São Paulo, 06 de Dezembro de 2010

ENG° SÉRGIO TADEU GUAGLIANONI  
DIRETOR TÉCNICO DA RÁDIO SP-UM LTDA.  
C.R.E.A.: 0601.908.532 -SP



### 14.3 – DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

“ Na qualidade de representante legal e Diretor Superintendente da Rádio SP-Um Ltda., DECLARO que, o ENGº SÉRGIO TADEU GUAGLIANONI – DIRETOR TÉCNICO DA RÁDIO SP-UM LTDA., esteve no endereço abaixo no dia 03 de Dezembro de 2010, ensaiando o Transmissor de Frequência Modulada, fabricado por MTA – Eletrônica Industrial Ltda. - número de série 032295254, com Potência de Operação = 25 Kwatts “.

LOCAL DE ENSAIO: RUA VERGUEIRO, Nº 1211 – 24º ANDAR – BAIRRO PARAÍSO – SÃO PAULO – SP – CEP 01504-001 - (Site de Transmissão da Rádio SP-UM Ltda.).

São Paulo, 06 de Dezembro de 2010,

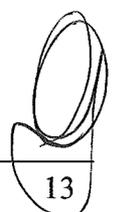
FERNANDO DI GENIO BARBOSA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA RÁDIO SP-UM LTDA.

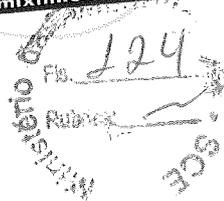
### RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DESTE LAUDO

- A) *Analizador de Espectro Tektronix Modelo 492BP, Nº de Série B030443*
- B) *Monitor de Modulação – TFT – Modelo 884.*
- C) *Analizador de Áudio – Tektronix – Mod. VM-700.*
- D) *Gerador de Áudio – Tektronix mod. ASG-100.*
- E) *Frequencímetro – Hewlet-Packard mod. 5351B*
- F) *Multímetro Digital – FLUKE 87*
- G) *Wattímetro – Bird – mod. 3127-040*

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

1) ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
ART – VINCULADA A ESTE LAUDO DE ENSAIO  
(ANEXA): NÚMERO 92221220101531873

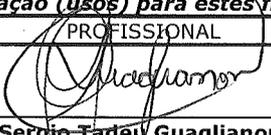
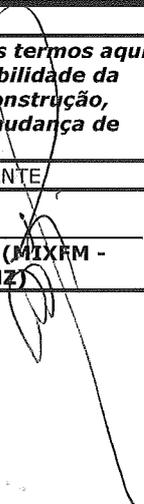




**2) NÚMERO DO CERTIFICADO DE PRODUTO  
PARA TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL), DESTA  
TRANSMISSOR: 029401XXX0518 (ANEXO)**

**3) CÓPIA ANEXA DE OFÍCIO DA ANATEL, DE  
04/MAIO/2000, INFORMANDO QUE APÓS A INSTALAÇÃO  
REGULAR DO TRANSMISSOR; NÃO HÁ NECESSIDADE  
DE RENOVAÇÃO JUNTO A ANATEL, DO CERTIFICADO  
DE HOMOLOGAÇÃO DO EQUIPAMENTO**

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO				
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11				
ART		1- Nº DA ART		
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		92221220101531873		
<b>CONTRATADO</b>				
2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL <b>0601908532</b>		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL <b>88085457849</b>		
4 - NOME DO PROFISSIONAL <b>SERGIO TADEU GUAGLIANONI</b>		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL <b>Engenheiro Eletricista</b>		
<b>ART</b>				
6 - TIPO DE ART <b>1-Obra/Servico</b>	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS <b>1 - Não</b>		
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART <b>1 - Não</b>		10 - SUBEMPREGADA <b>1 - Não</b>		
<b>ANOTAÇÃO</b>				
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO <b>1 - Responsabilidade Principal</b>		12 - ÁREA DE ATUAÇÃO <b>8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao</b>		13 - TIPO DE CONTRATADO <b>2- Pessoa Física</b>
<b>EMPRESA CONTRATADA</b>				
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA		15 - NOME COMPLETO		
16 - CGC/CNPJ		17 - CLASSIFICAÇÃO		
<b>CONTRATANTE</b>				
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO <b>Radio SP1 Ltda (MIXFM - 106,3MHZ)</b>		19 - TELEFONE P/ CONTATO <b>(11)21661919</b>	20 - CPF/CNPJ <b>60680444000147</b>	
<b>DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO</b>				
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO <b>Rua Vergueiro, 1211 22. andar - Paraiso</b>			22 - CEP <b>01504-001</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>				
23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS	
<b>1 A2011</b>	<b>99</b>	<b>1</b>	<b>29</b>	
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO <b>Laudo de ensaio de Transmissor Stand-By de Radiodifusao para fins de Renovacao de Outorga da Radio SP-1 Ltda. (MIX FM) 106,3MHZ de Diadema - SP</b>				
<b>RESUMO DO CONTRATO</b>				
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...				
<b>Data de efetiva participação do profissional:06/12/2010</b>				
28 - VALOR DO CONTRATO	29 - DATA DO CONTRATO	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE	32 - VALOR DA ART A PAGAR
<b>1,00</b>	<b>06/12/2010</b>	<b>06/12/2010</b>	<b>66</b>	<b>31,50</b>
<b>ASSINATURA</b>				
<b>Declaro ser de minha responsabilidade técnica, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.</b>				
33 - LOCAL E DATA		PROFISSIONAL	CONTRATANTE	
<b>Sao Paulo 06/12/2010</b>		 <b>Sergio Tadeu Guaglianoni</b>	 <b>Radio SP1 Ltda (MIXFM - 106,3MHZ)</b>	

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:



**BANCO DO BRASIL**

**CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220101531873

**Recibo do Sacado**

Comunicac

124

**SACADO: SERGIO TADEU GUAGLIANONI**

**CREASP:0601908532**

Data de Emissão: 06/12/2010

Data de Vencimento: 15/12/2010

**ART Nº 92221220101531873**

**VALOR**

**31,50**

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.



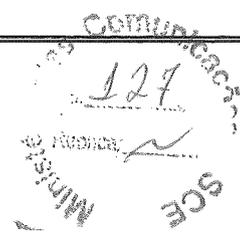
SBR 0105 018 06122010 0351

31.50R 20/55

Autenticação Mecânica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES



**CERTIFICADO DE PRODUTO PARA TELECOMUNICAÇÕES  
INTRANSFERÍVEL**

Certificado nº: **029401XXX0518**

Validade: 15/03/2003

Processo nº: **53000.001446/95**

Solicitante: **MTA Eletrônica Industrial Ltda.**

CNPJ: **51.759.595/0001-02**

End.: Rua Santa Crescência, 268, 268  
SAO PAULO - SP  
CEP: 05524-020

Fabricante: **MTA Eletrônica Industrial Ltda.**

CNPJ: **51.759.595/0001-02**

End.: Rua Santa Crescência, 268, 268  
SAO PAULO-SP  
CEP: 05524-020

Tipo do produto: **Transmissor de Radiodifusão Sonora em FM**

Modelo: **FM 25000**

Serviços: **2B - Serviço de Radiodifusão Sonora em FM**

**Características Técnicas Básicas:**

- AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTAM DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO.
- DESIGNAÇÃO DAS EMISSÕES: 180KF3EGN, 256KF8EHF, 300KF8EWF;
- AGIO FINAL: 1-VALVULA 3CX15000A7-EIMAC;
- FAIXA DE FREQUÊNCIAS: 88 MHZ A 108 MHZ;
- POTENCIA DE SAIDA: 25000 W, COM REDUCAO ATE 5000 W;

**Observações:**

19.03.1996;  
AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL;  
ANOS.

- . TENCIA(S) E FREQUENCIA(S) AUTORIZADAS PELO ORGAO TECNICO COMPETENTE DA TIFICADAS DE ACORDO COM A PORTARIA NR. 10/92-DNFI, (DOU DE 13.04.92);
- . CONTEUDO DE IMPORTACAO: US\$ 3,960.00 (FOB), DURANTE OS 2(DOIS) PRIMEIROS
- . ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O DE NUMERO 003996-XXX0518 EMITIDO EM
- . INDICE DE NACIONALIZACAO: 86,80%.
- . QUANDO DO SEU FORNECIMENTO, OS PRODUTOS DEVEM ESTAR AJUSTADOS NA(S) PO-
- . TODAS AS UNIDADES DO PRODUTO OBJETO DESTA CERTIFICACAO DEVEM SER IDEN-

Este produto está certificado nos termos da Norma Geral de Telecomunicações nº 004/91 e de acordo com os dados apresentados no processo de certificação. O produto acima especificado possui características compatíveis com o seu uso em telecomunicações no país, podendo ser fornecido aos interessados habilitados em utilizá-lo.

Brasília-DF, 8 de dezembro de 2010

Gerência Geral de Certificação e Engenharia do Espectro

Ofício nº 452/2000/RFGCT-ANATEL

Brasília, 04 de maio de 2000

Senhor Gerente,

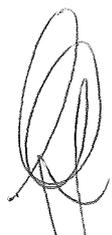
Em atenção à sua solicitação objeto do fax, de 3 de abril de 2000, informamos que o equipamento instalado regularmente no período de validade do seu certificado, não está sujeito à nova certificação.

2. No caso de renovação de outorga para os serviços de radiodifusão, deve-se fazer parte dos autos o laudo de ensaios do produto instalado na emissora, atestando o pleno atendimento das especificações técnicas exigidas para execução de serviço em questão, conforme Portaria MC nº 1495/93, publicada no D.O.U. de 15 de outubro de 1993.

Atenciosamente,

  
MARCOS DE SOUZA OLIVEIRA  
Gerente de Certificação

Ao Senhor  
MARCELO G. R. CACHEIRO  
Gerente de Aplicações - RF  
Eletro Equip Telecomunicações Ltda  
01306-001 - São Paulo - SP.



Fls. 129  
Rubrica: ~  
306

**-LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA-**

Em vistoria efetuada, PARA FINS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA, nas instalações da Estação do Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, para a Cidade de Diadema- São Paulo - SP; através do Canal 292 - Frequência 106,3 MHz; Classe de Potência E3, da RÁDIO SP-1 LTDA. ; foram constatados no dia 06/12/2010 os seguintes dados:

**I) Identificação da Entidade-**

**I.I) Nome da Entidade: RÁDIO SP-1 LTDA.**

**I.II) Cidade e Unidade da Federação: Diadema- SP.**

**I.III) Canal e Classe de Potência da Emissora: Canal 292 - Classe de Potência E3**

**I.IV) Frequência de Operação: 106,3 MHz.**

**I.V) Motivo da Vistoria: Para fins de Renovação de Outorga.**

**II) Localização-**

**II.I) Endereço completo do Estúdio Principal: Rua Vergueiro, nº 1211- 22º Andar - Bairro Paraíso - São Paulo - SP - CEP 01504-001 (Edifício UNIP-VERGUEIRO).**

**II.II) Endereço completo do Estúdio Auxiliar: Avenida Conceição, nº 1343 - Parque Mamede - Diadema - São Paulo - SP - CEP 09920-000.**

**II.III) Endereço completo da Estação Transmissora: Rua Vergueiro, nº 1211 - 24º Andar - Bairro Paraíso São Paulo - SP - CEP 01504-001 (Edifício UNIP-VERGUEIRO).**

**II.IV) Coordenadas Geográficas da Estação Transmissora: 23°S34'20" e 46°W38'21"**

**III) Características Técnicas da Estação Transmissora-**

**III.I) Sistema Irradiante Principal: Antena JAMPRO - Modelo JBCP-8H (08 Elementos) - Potência de Entrada Máxima: 70 Kwatts - Ganho Max: 6,2 dBd.**

III.II) Altura do Centro Geométrico da Antena Transmissora, em relação ao Solo: 193,6 metros.

III.III) Azimute de Orientação da Antena Transmissora: 100° NV.

III.IV) Polarização: Horizontal.

III.V) Diagrama de Irradiação: Omnidirecional.

III.VI) Cota Base da Torre: 811 metros.

III.VII) Linha de Transmissão: 120 metros de Linha de Transmissão RFS Modelo HCA 618-50J (Cabo Coaxial de 6-1/8", de Fabricação RFS Australiana, com Dielétrico a Ar, Impedância 50 Ohms, e Atenuação de 0,25 db/100 metros).

III.VIII) Transmissor Principal: Um Transmissor HARRIS, Modelo HT 35 CD, fabricado pela HARRIS BROADCAST CORPORATION - U.S.A., com Potência de Saída/Operação de 35 Kwatts (Número de Série MPS 107086-00001, P.N. 994-9140-103, Data de Fabricação 19/06/1995, FCC ID: BOI HT35FM).

III.VIII.I) Observação: A RÁDIO SP-1 LTDA, já encontra-se autorizada pela Portaria nº 315 de 07/07/2006 do Ministério das Comunicações, publicada no D.O.U. de 01/08/2006, a operar com Dois Transmissores HARRIS HT 35 CD combinados, para obter-se a Potência de Saída Máxima de 50 Kwatts, já autorizada pela referida Portaria. Como tal implantação/instalação de Dois Transmissores HARRIS HT 35 CD, requerem necessariamente, obras de Adequação Civil e Elétrica preliminares no **Edifício UNIP-VERGUEIRO** e Torre UNIP-VERGUEIRO, a **RADIO SP-1 LTDA.** está aguardando a **aprovação do Projeto de Adequação Elétrica do Edifício UNIP-VEGUEIRO**, na Concessionária de Energia Elétrica de São Paulo, e de **adequação Civil da Torre UNIP-VEGUEIRO**, na Aeronáutica (IV COMAR de São Paulo).

III.VIII.II) Número do Certificado de Homologação ANATEL do Transmissor Principal: N° 0116-04-1684, Emitido em 10/02/2004, com Validade Indeterminada.

III.IX) Transmissor Reserva: Um Transmissor, MTA, Modelo FM 25000, fabricado pela MTA - ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA., com Potência Máxima de Saída de 25 KWatts, e com Número ANATEL de Certificado de Produto N° 029401XXX0518, de 08/12/2010.

**III.X) Filtro Adicional de 2° Harmônicos e outros Espúrios:** Além do Filtro já existente nos Transmissores Principal e Reserva da **RÁDIO SP-1 LTDA**, que atenuam o Segundo Harmônico e quaisquer outros espúrios em cerca de 80 dBs, a RÁDIO SP-1 LTDA, diligente e comprometida ao máximo no Cumprimento de todas as Normas Técnicas de Radiodifusão vigentes no País, tem instalado na Saída do seu Transmissor Principal (Ou Reserva também), um Filtro DIELECTRIC tipo CIF - Constant Impedance Filter de 4 Cavidades, Potência de Entrada = 80 Kwatts, Perda por Inserção de 0,17 dB, e Rejeição de 2° Harmônico e demais espúrios maior que 45 dBs, assegurando-lhe a inexistência total, de geração de quaisquer sinais interferentes em outras Emissoras de Rádio FM da região da Grande São Paulo, ou no Serviço de Comunicação da Aeronáutica.

**III.XI) Serviço Auxiliar de Radiodifusão da RÁDIO SP-1 LTDA:** Link de Microondas, entre o Estúdio Auxiliar da **RÁDIO SP-1 LTDA** em Diadema, e o seu Estúdio Principal, na Rua Vergueiro nº 1211 - 22° Andar - SP; Coordenadas Geográficas da Antena Transmissora desse Link: **23°S33"54"** e **46°W 39'04"** Freqüência de Operação desse Link de Microondas: **955 MHZ**; Potência de Operação: **7 Watts**; Antena Transmissora do Link: **Antena Parabólica, tipo Grade, com 0,6 Metros de Diâmetro**; Ganho da Antena Transmissora: **25,5 dBd**; Altura do Centro Geométrico da Antena Transmissora do Link em relação ao Solo: **19 Metros**; Azimute da Antena Transmissora do Link: **122° NV**.

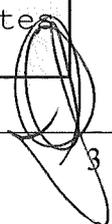
**III.XII) Estação Reforçadora de Sinal da RÁDIO SP-1 LTDA:** Autorizada pela Portaria nº 156 do Ministério das Comunicações, de 17/06/2008, e ainda não instalada pela **RÁDIO SP-1 LTDA**, não tendo sido portanto Vistoriada Tecnicamente agora, por ocasião desta Vistoria Geral para fins da Renovação de Outorga da **RÁDIO SP-1 LTDA**.

**IV) Relação dos Instrumentos de Medição existentes na Emissora:**

- A) Analisador de Espectro **TEKTRONIX- Modelo 492BP**, nº de Série 30443
- B) Monitor de Modulação - **TFT - Modelo 884**.
- C) Analisador de Áudio **TEKTRONIX - Mod. VM-700**.
- D) Gerador de Áudio - **TEKTRONIX Mod. ASG-100**.
- E) Freqüencimento - **HEWLETT-PACKARD Mod. 5351B**.
- F) Multimetro Digital - **FLUKE Mod. 87**.
- G) Wattmetro - **BIRD - Mod. 3127-040**.

**V) Regularidade Técnica:**

A **Rádio SP-1 Ltda.** opera regularmente num Elevado Padrão Técnico, cumprindo rigorosamente (E até excedendo em alguns importantes Parâmetros Técnicos Específicos) todas as Normas Técnicas Vigentes no País.

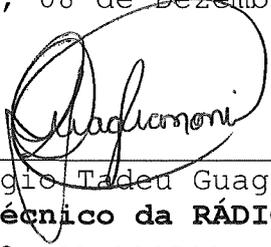


Fls. 132  
Ministério de Comunicação Social - SCS

**VI) Declarações:**

**VI.I) Declaração do Profissional Habilitado:** "Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante a Vistoria Técnica detalhada por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da **RÁDIO SP-1 LTDA.**, na Rua Vergueiro nº 1211 - 22º Andar e 24º Andar - Bairro Paraíso - SP - CEP 01504-001, bem como no Estúdio Auxiliar da Emissora, na Av. Conceição, nº 1.343, Parque Mamede, DIADEMA - SP - CEP 09920-000".

São Paulo, 08 de Dezembro de 2010



Sérgio Tadeu Guaglianoni  
Diretor Técnico da **RÁDIO SP-1 LTDA.**

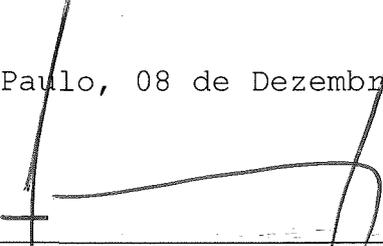
CREA-SP Nº 0601908532 - CPF Nº 880.854.578-49

Endereço: Rua Mendonça Furtado, nº 33 - Cotia - São Paulo - SP - CEP - 06706-135 - Tel.:11-2166-1919 - Fax: 11-3288-6179 - Cel: 11-9960-4553

e-mail: [sguaglianoni@mixtv.com.br](mailto:sguaglianoni@mixtv.com.br) e [sguaglianoni@uol.com.br](mailto:sguaglianoni@uol.com.br)

**VI.II) Declaração da Entidade:** "Na qualidade de Representante Legal da **RÁDIO SP-1 LTDA.**, declaro que o Engº Sérgio Tadeu Guaglianoni, Diretor Técnico da **RÁDIO SP-1 LTDA.**, esteve nesta data nas Cidades de Diadema e São Paulo, no Estado de São Paulo, nos dias 06 e 07 de Dezembro de 2010, vistoriando detalhadamente, todas as instalações de nossa Emissora de FM"

São Paulo, 08 de Dezembro de 2010



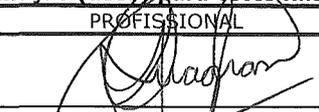
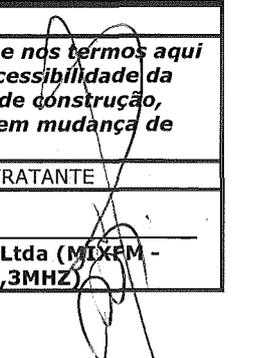
Fernando Di Genio Barbosa  
Diretor Superintendente da **RÁDIO SP-1 LTDA.**

CPF Nº 113.179.838-40/SP

Endereço: Rua Vergueiro, nº 1211 - 22º Andar - Bairro Paraíso - São Paulo - SP - CEP 01504-001 - Telefone : 11-2166-1550 - E-mail: [fdigenio@mixfm.com.br](mailto:fdigenio@mixfm.com.br).

**VII) - Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T. em Anexo), junto ao C.R.E.A. - SP, do Engº Sérgio Tadeu Guaglianoni: Nº 92221220102229017**

-X-X-X-X-X-X-

 <b>CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO</b> Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11				
<b>ART</b>		<b>1- Nº DA ART</b>		
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		<b>92221220102229017</b>		
CONTRATADO				
2 - Nº DO CREAM DO PROFISSIONAL <b>0601908532</b>		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL <b>88085457849</b>		
4 - NOME DO PROFISSIONAL <b>SERGIO TADEU GUAGLIANONI</b>		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL <b>Engenheiro Eletricista</b>		
ART				
6 - TIPO DE ART <b>1-Obra/Servico</b>	7 - VINCULADA A ART Nº		8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS <b>1 - Não</b>	
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART <b>1 - Não</b>		10 - SUBEMPREGADA <b>1 - Não</b>		
ANOTAÇÃO				
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO <b>1 - Responsabilidade Principal</b>		12 - ÁREA DE ATUAÇÃO <b>8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao</b>		13 - TIPO DE CONTRATADO <b>2- Pessoa Física</b>
EMPRESA CONTRATADA				
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA		15 - NOME COMPLETO		
16 - CGC/CNPJ		17 - CLASSIFICAÇÃO		
CONTRATANTE				
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO <b>Radio SP1 Ltda (MIXFM - 106,3MHZ)</b>		19 - TELEFONE P/ CONTATO <b>(11)21661919</b>		20 - CPF/CNPJ <b>60680444000147</b>
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO				
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO <b>Rua Vergueiro, 1211 22. andar - Paraiso</b>				22 - CEP <b>01504-001</b>
CLASSIFICAÇÃO				
23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS	
<b>1A2011</b>	<b>99</b>	<b>1</b>	<b>29</b>	
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO <b>Laudo de Vistoria Tecnica da Radio SP-1 Ltda. (MIX FM) 106,3MHZ de Diadema - SP, para fins de renovacao de Outorga da Emissora</b>				
RESUMO DO CONTRATO				
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...				
<b>Data de efetiva participação do profissional:06/12/2010</b>				
28 - VALOR DO CONTRATO	29 - DATA DO CONTRATO	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE	32 - VALOR DA ART A PAGAR
<b>1,00</b>	<b>06/12/2010</b>	<b>06/12/2010</b>	<b>66</b>	<b>31,50</b>
ASSINATURA				
<b>Declaro ser de minha responsabilidade técnica, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.</b>				
33 - LOCAL E DATA		PROFISSIONAL	CONTRATANTE	
<b>Sao Paulo 06/12/2010</b>		 <b>Sergio Tadeu Guaglianoni</b>	 <b>Radio SP1 Ltda (MIXFM - 106,3MHZ)</b>	

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:

Boleto de Cobrança

Page 1 of 1  
Ministério das Comunicações  
Fls. 134  
Recibo do Sacado

 **BANCO DO BRASIL**  
CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8  
Nosso Número 92221220102229017

<b>SACADO: SERGIO TADEU GUAGLIANONI</b>	<b>CREASP:0601908532</b>
Data de Emissão: 06/12/2010	Data de Vencimento: 15/12/2010
<b>ART Nº 92221220102229017</b>	
<b>VALOR</b>	<b>31,50</b>

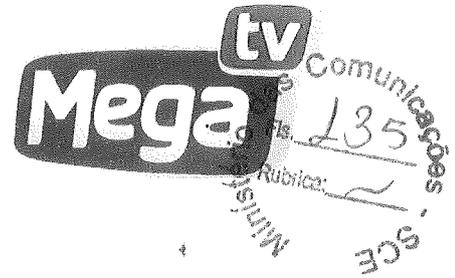
- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.



SDR 0105 018 06122010 0352

31,50R 20/55

Autenticação Mecânica



**RELATÓRIO TÉCNICO DE CONFORMIDADE REFERENTE A LIMITAÇÃO  
DA EXPOSIÇÃO A CAMPOS ELÉTRICOS, MAGNÉTICOS E ELETROMAGNÉTICOS**

**SITE DE TRANSMISSÃO DA RÁDIO SP-1 LTDA. ("MIX FM") E DO CANAL BRASILEIRO DA  
INFORMAÇÃO - CBI LTDA. - CANAL 15 - UHF DIGITAL ("MEGA TV")**

**A) MIX FM: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA - SÃO PAULO - SP - CANAL: 292, -  
FREQUÊNCIA 106,3 MHZ - VHF;**

1- Para a elaboração do presente Relatório Técnico de Conformidade do Site de Transmissão Comum em epígrafe, adotou-se como referência as exigências dispostas no "Regulamento sobre limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9KHz e 300 GHz", anexo à **Resolução nº 303 de 02/07/2002, da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, D.O.U. de 10/07/2002**, o qual para adequação das Estações Transmissoras de Radiocomunicação estipula que:

*Art.61º- Os responsáveis pela operação de Estações Transmissoras de Radiocomunicação terão um prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação, para efetuar a avaliação de suas estações, no sentido de verificar o atendimento ao disposto neste regulamento, e providenciar a elaboração do **Relatório de Conformidade**.*

*Art.62º- Caso, como resultado da avaliação, se verifique o atendimento ao disposto neste Regulamento, **o responsável pela Estação deverá encaminhar, à ANATEL, Declaração baseada no Relatório de Conformidade, elaborado por profissional habilitado, de que o funcionamento da Estação, no local e nas condições indicadas, não submeterá trabalhadores e população em geral, a CEMRF de valores superiores aos limites estabelecidos.***



**2 - AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE:** O referido Regulamento dispõe nos seus artigos, tanto os limites máximos de exposição a CEMRF, como também as distâncias mínimas das Antenas Transmissoras. A saber:

*Art.5º: As **Tabelas I e II** apresentam respectivamente, os **LIMITES PARA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL E DA POPULAÇÃO EM GERAL A CEMRF, NA FAIXA DE RADIOFREQUÊNCIAS ENTRE 9KHZ E 300 GHZ** (As **Tabelas I e II** foram abaixo reproduzidas aqui, de forma simplificada, apenas com os valores máximos admissíveis da Intensidade de Campo Elétrico  $E$ , dado em V/m, e da Densidade de Potência da Onda Plana equivalente, em função da Faixa de Radiofrequências; o  $S_{eq}$ , dado em  $Watts/m^2$ ).*

**Tabela I**

**Limites para exposição OCUPACIONAL a CEMRF, na faixa de Radiofrequências entre 9 KHz e 300 GHz (valores eficazes não perturbados, reproduzidos aqui somente para a faixa de VHF e UHF, objetos da presente verificação de conformidade)**

Faixa de Radiofrequências	Intensidade de Campo Elétrico $E$ , dado em V/m	Densidade de Potência da Onda Plana Equivalente, $S_{eq}$ , dado em $Watts/m^2$
10 MHz a 400 MHz	61	10
400 MHz a 2000 MHz	$3 \times f^{1/2}$ ; com $f= 479$ MHz, temos: $E = 65.7$ V/M	$f/40$ ; com $f= 485$ MHz, temos: $S_{eq} = 11,98$ W/ $m^2$

**Tabelas II**

**Limites para exposição da POPULAÇÃO EM GERAL a CEMRF, na faixa de Radiofrequências entre 9 KHz e 300 GHz (valores eficazes não perturbados, reproduzidos aqui somente para a faixa de VHF e UHF, objetos da presente verificação de conformidade)**

Faixa de Radiofrequências	Intensidade de Campo Elétrico $E$ , dado em V/m	Densidade de Potência da Onda Plana Equivalente, $S_{eq}$ , dado em $Watts/m^2$
10 MHz a 400 MHz	28	2
400 MHz a 2000 MHz	$1,375 \times f^{1/2}$ ; com $f= 479$ MHz, temos: $E = 30,1$ V/M	$f/200$ ; com $f= 479$ MHz, temos: $S_{eq} = 2,42$ W/ $m^2$





Art.30º: Para fins de avaliação de Estações Transmissoras de Radiocomunicação, a utilização das expressões das **Tabelas VII e VIII** para demonstração do atendimento aos limites de exposição a CEMRF, tanto ocupacional quanto da população em geral, **somente será aceita nos casos em que todos os locais, passíveis de serem ocupados por pessoas, estejam a distâncias maiores que as calculados, ou que o acesso aos mesmos seja restrito.**

Art.31º: Nos casos em que as distâncias às áreas acessíveis sejam até 10% (dez por cento) superiores aos valores obtidos utilizando as expressões das **Tabelas VII e VIII**, a densidade de potência nesses locais deverá ser calculada utilizando-se as potências radiadas nas direções de interesse, observado o disposto no Artigo 19º.

### **Tabelas VII**

**Expressões para cálculo de distâncias mínimas a antenas de Estações Transmissoras para atendimento aos limites de exposição para a POPULAÇÃO EM GERAL**

<b>Faixa de Radiofrequências</b>	<b>Exposição da População em Geral</b>	
1 MHz a 10 MHz	$r = 0,10 \times \sqrt{(eirp \times f)}$	$r = 0,129 \times \sqrt{(erp \times f)}$
10 MHz a 400MHz	$r = 0,319 \times \sqrt{(eirp)}$	$r = 0,409 \times \sqrt{(erp)}$
400 MHz a 2.000 MHz	$r = 6,38 \times \sqrt{(eirp \div f)}$	$r = 8,16 \times \sqrt{(erp \div f)}$
2.000 MHz a 300.000 MHz	$r = 0,143 \times \sqrt{(eirp)}$	$r = 0,184 \times \sqrt{(erp)}$

Onde *r* é a distância mínima da antena, em metros; *f* é a frequência, em MHz; *e.i.r.p.*, é a potência efetiva radiada na direção de maior ganho da antena em Watts; *e.r.p.*, é a potência equivalente isotropicamente radiada na direção de maior ganho da antena, em Watts.



### Tabelas VIII

#### Expressões para cálculo de distâncias mínimas a antenas de Estações Transmissoras para atendimento aos limites de exposição OCUPACIONAL

Faixa de Radiofrequências	Exposição Ocupacional	
1 MHz a 10 MHz	$r = 0,0144 \times f \times \sqrt{(eirp)}$	$r = 0,0184 \times f \times \sqrt{(erp)}$
10 MHz a 400MHz	$r = 0,143 \times \sqrt{(eirp)}$	$r = 0,184 \times \sqrt{(erp)}$
400 MHz a 2.000 MHz	$r = 2,92 \times \sqrt{(eirp \div f)}$	$r = 3,74 \times \sqrt{(erp \div f)}$
2.000 MHz a 300.000 MHz	$r = 0,0638 \times \sqrt{(eirp)}$	$r = 0,0819 \times \sqrt{(erp)}$

Onde  $r$  é a distância mínima da antena, em metros;  $f$  é a frequência, em MHz; e.r.p., é a potência efetiva radiada na direção de maior ganho da antena em Watts; e.i.r.p., é a potência equivalente isotropicamente radiada na direção de maior ganho da antena, em Watts.

**NOTA: AS TABELAS VII E VIII ACIMA FORAM OBTIDAS PELA EXPRESSÃO:**

$$S_{eq} = \frac{erp \times 1,64 \times 2,56}{4 \times \pi \times r^2} = \frac{E^2}{377} = H^2 \times 377 \text{ (Expressões do Art. 28 e Art. 3-IX do Regulamento)}$$

onde  $S_{eq}$  é a densidade de potência, em Watts/m<sup>2</sup>; e.r.p., é a potência efetiva radiada na direção de maior ganho da antena em Watts;  $r$  é a distância da antena, em metros;  $E$  é a Intensidade do Campo Elétrico, em V/m;  $H$  é a intensidade do Campo Magnético, em A/m; 377 é o valor da impedância de Espaço Livre, em Ohms.

**2.1 - AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE EM LOCAIS MULTI-USUÁRIOS:** Para a avaliação de conformidade em locais multi-usuários, o referido Regulamento estabelece os seguintes procedimentos.

*Art.55º: Nos locais em que estejam instaladas, ou que venham a ser instaladas mais de uma Estação Transmissora de Radiocomunicação operando em frequências distintas - locais multi-usuários - cada um dos usuários é responsável pela comprovação de que sua estação atende ao estabelecido neste regulamento. ENTRETANTO, TODOS OS USUÁRIOS DEVEM COLABORAR NA AVALIAÇÃO DO LOCAL COMO UM TODO - A responsabilidade de cada um dos usuários, no caso de não atendimento, será proporcional à sua contribuição na composição dos campos nos locais em que os limites foram excedidos.*



§ 1º: Os responsáveis pelas Estações Transmissoras de Radiocomunicação instaladas em locais multi-usuários **devem cooperar na avaliação do local como um todo, fornecendo aos demais as informações técnicas e análises relevantes, bem como os resultados de avaliações já efetuadas.**

**3 - MEMORIAL DE CÁLCULO:** Os cálculos aqui apresentados visam verificar as distâncias mínimas necessárias entre a(s) Antena(s) Transmissora(s) e todos os locais circunvizinhos às mesmas, passíveis de ocupação humana, de modo a certificar-se de que os valores máximos de exposição as radiações geradas pela Estação de Transmissão Sonora em Freqüência Modulada da **RÁDIO SP-1 LTDA., e cumulativamente ainda, pela Estação Geradora de Televisão Digital do CANAL BRASILEIRO DA INFORMAÇÃO - CBI LTDA, não ultrapassam os valores máximos estipulados nas Tabelas I e II, respectivamente, para a exposição da População em Geral e exposição Ocupacional (as duas Emissoras estão instaladas no mesmo Site de Transmissão, de forma compartilhada, em São Paulo-SP).**

Assim, considerando-se que a Antena Transmissora da **RÁDIO SP-1 LTDA. (nome de fantasia "MIX FM")**, encontra-se instalada na mesma Torre de Transmissão do **CANAL BRASILEIRO DA INFORMAÇÃO - CBI LTDA - CANAL 15 - UHF - DIGITAL- SP (GERADORA DE TELEVISÃO DIGITAL COM O NOME DE FANTASIA "MEGA TV")**, Outorgada ao mesmo grupo Empresarial da **RÁDIO "MIX FM"**, e em atendimento ao que determina o Artigo 55º e seu Parágrafo Primeiro, **IREMOS VERIFICAR, OS NÍVEIS MÁXIMOS DE CEMRF RESULTANTES DAS RADIAÇÕES CUMULATIVAS DAS DUAS EMISSORAS, ATRAVÉS DO USO DAS EXPRESSÕESIMODÉLOS MATEMÁTICOS ADOTADOS NO REFERIDO REGULAMENTO.**

**3.1 - DADOS GERAIS DA RÁDIO SP-1 LTDA. - ("MIX FM"), E DO CANAL BRASILEIRO DA INFORMAÇÃO - CBI LTDA. - CANAL 15 - UHF - DIGITAL ("MEGA TV"):**

5



### DADOS GERAIS DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DA RÁDIO SP-1 LTDA

Localização da Estação Transmissora	Rua Vergueiro, nº 1211 - 24º Andar - Bairro Paraíso - São Paulo - CEP 01504-001
Coordenadas Geográficas da Estação Transmissora	23°34'20"S e 46°38'21"W
Canal/Frequência de Operação/Classe da Emissora	Canal 292/Frequência 106,3 MHz /Classe E3
Cota Base da Torre	811 metros
Altura do Centro Geométrico do Sistema Irradiante sobre o nível do Solo	193,62 metros de altura, compostos por:
	A) 100,62 metros da altura própria do Edifício "UNIP-VERGUEIRO"
	B) Cota de 93 metros de altura sobre a Torre de Transmissão Auto Suportada (Torre com 103,78 metros de altura), montada sobre a Cobertura do Edifício "UNIP-VERGUEIRO"
	C) Vide Fotos Ilustrativas 1 e 2
Fabricante da Antena/Modelo	Jampro Antenas Ltda/Modelo JBCP-8H
Ganho Máximo de Potência da Antena	6,2 dBd ou 4,17 vezes
E.R.P. MAXIMA IRRADIADA	149.090 Watts

### DADOS GERAIS DA ESTAÇÃO GERADORA DE TELEVISÃO DIGITAL DO CANAL BRASILEIRO DA INFORMAÇÃO - CBI LTDA - CANAL 15 -UHF - DIGITAL - SP

Localização da Estação Transmissora	Rua Vergueiro, nº 1211 - 24º Andar - Bairro Paraíso - São Paulo - CEP 01504-001
Coordenadas Geográficas da Estação Transmissora	23°34'20"S e 46°38'21"W
Canal/Faixa de Frequência de Operação/Classe da Emissora	Canal 15-UHF-Digital/Faixa de Frequência de 476 à 482 MHz /Classe SE2
Cota Base da Torre	811 metros
Altura do Centro Geométrico do Sistema Irradiante, em relação ao nível do Solo	131,62 metros de altura, compostos por:
	A) 100,62 metros da altura própria do Edifício "UNIP-VERGUEIRO"
	B) Cota de 31 metros de altura sobre a Torre de Transmissão Auto Suportada (Torre com 103,78 metros de altura), montada sobre a Cobertura do Edifício "UNIP-VERGUEIRO"
	C) Vide Fotos Ilustrativas 1 e 2
Fabricante da Antena/Modelo	TRANSTEL-CONTI & CIA. LTDA/ MODELO TTSL16-U-O-15D
Ganho Máximo de Potência da Antena	12,74 dBd ou 18,80 vezes (após o Beam-Tilt)
E.R.P. MAXIMA IRRADIADA	36.300 Watts



### **3.2) Podemos observar Nas Fotos Ilustrativas 1 e 2 (Pag. 8) que:**

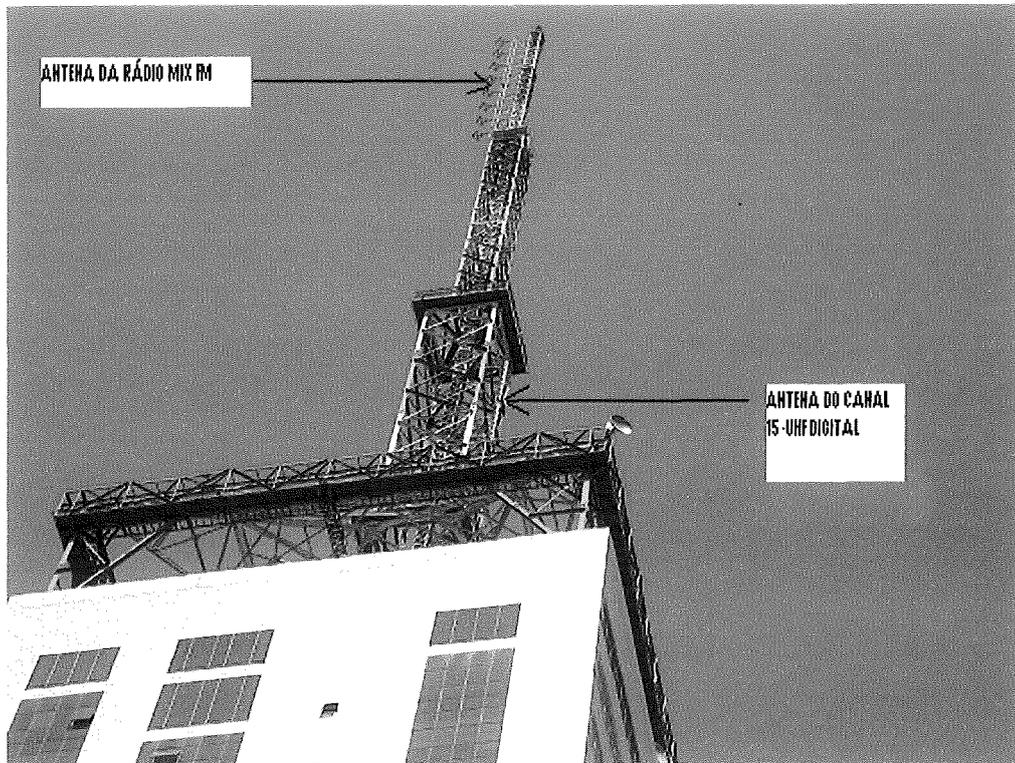
3.2.1) O Prédio UNIP-VERGUEIRO encontra-se em local privilegiado, com cota do Terreno elevada (811 metros sob o nível do Mar), distante quase 1 km do Cinturão de Edifícios da Avenida Paulista, e ainda por ser bastante alto este Edifício (100,62 mts de altura) está totalmente desobstruído; ou seja, a Irradiação das Antenas Instaladas na Torre do Mesmo (Torre com Altura de 103,78 metros de altura), irradiam Potências totalmente desprezíveis, até mesmo para os Andares mais altos da Avenida Paulista; pois além da distância considerável entre o Edifício e a Avenida Paulista, o Ângulo que as Antenas Transmissoras instaladas na Torre de Transmissão do Prédio UNIP-VERGUEIRO formam com os Andares mais altos dos Prédios da Avenida Paulista, é sempre maior do que dez Graus abaixo da Linha do Horizonte, implicando em Potências Irrradiadas então de 0,5% à 0,05% da Potência Irrradiada Máxima.

3.2.1.1) Em qualquer outra direção considerada do Prédio UNIP-VERGUEIRO, este ângulo é ainda maior, o que nos permite afirmar com segurança então, que em nenhuma direção/altura de edificações vizinhas já existentes/consideradas, as Irradiações das Antenas instaladas na Torre UNIP-VERGUEIRO serão prejudiciais a População em Geral, ou mesmo para os Trabalhadores eventuais, na Cobertura do Prédio UNIP-VERGUEIRO. Na Cobertura do Edifício e nas áreas internas da Torre de Transmissão, o acesso/trabalho só é autorizado para Profissionais Especializados, e dependendo da duração do Trabalho x Cota a ser acessada, as Potências dos Transmissores são reduzidas drasticamente para níveis totalmente Seguros para os trabalhadores; SENDO NECESSÁRIO CONTUDO PARA TAL, O DEPTO. DE ENGENHARIA OBTER PREVIAMENTE AS DEVIDAS AUTORIZAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS POR CADA EMISSORA (MIX FM E MEGA TV).

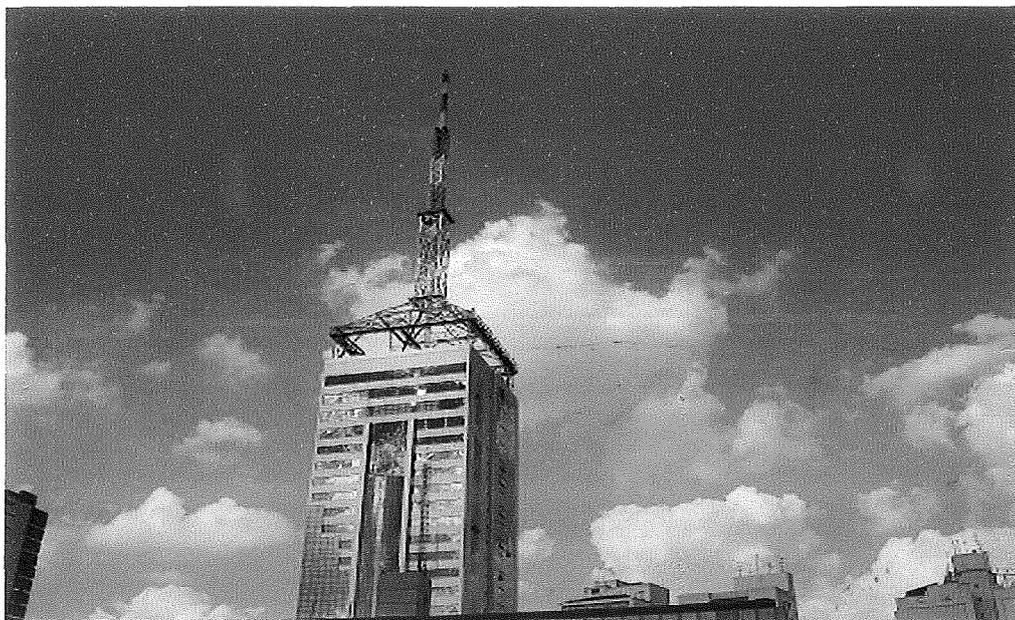
3.2.2) Partindo-se do nível do solo, em qualquer direção, até a altura de 100,62 metros (Altura da Cobertura do Edifício UNIP-VERGUEIRO), estamos numa região totalmente abaixo dos limites máximos de CEMRF DETERMINADOS PARA A EXPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO EM GERAL, POIS TANTO A ANTENA TRANSMISSORA DA RÁDIO MIX FM, COMO A ANTENA TRANSMISSORA DO CANAL 15-UHF DIGITAL (OU QUALQUER OUTRA), IRRADIAM MENOS QUE 0,05% DA SUA POTÊNCIA IRRADIADA MÁXIMA, EM ÂNGULOS MAIORES QUE 30 GRAUS ABAIXO DA LINHA DO HORIZONTE, TORNANDO A SUA IRRADIAÇÃO DESPREZÍVEL PARA EFEITOS DE RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES PREJUDICIAIS A SAÚDE (E CONSEQUENTEMENTE, HÁ LARGA MARGEM DE FOLGA TAMBÉM PARA A EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL, JÁ QUE NESTE TIPO DE EXPOSIÇÃO SÃO ADMITIDOS INTENSIDADES AINDA MAIORES DE EXPOSIÇÃO).

3.2.3) Somente a partir da Cota de 131,62 metros do nível do solo (Que é a Altura do Centro de Fase da Antena Transmissora do Canal 15-UHF Digital; ponto da Torre de Transmissão onde o acesso da População em Geral é proibido, em qualquer Cota desta Torre), os níveis de CEMRF atingem evidentemente níveis elevados.

**FOTO ILUSTRATIVA Nº 1**



**FOTO ILUSTRATIVA Nº 2**





**3.3 - DEMONSTRATIVO DOS CÁLCULOS:** Para adotarmos critérios tão rigorosos quanto possíveis na presente avaliação de conformidade, **UTILIZAMOS COMO VALORES MÁXIMOS PARA EXPOSIÇÃO ÀS RADIAÇÕES, APENAS OS VALORES FIXADOS NA REGULAMENTAÇÃO-ANATEL PARA A EXPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO EM GERAL, VISTO SEREM TAIS VALORES BEM MENORES DO QUE OS FIXADOS PARA A EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL. DESTA FORMA, CUMPRIMOS PLENAMENTE (E ATÉ EXCEDEMOS) OS CRITÉRIOS FIXADOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA VERIFICAÇÃO DOS NIVEIS DE EXPOSIÇÃO HUMANA ÀS RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES, GERADAS EM CONJUNTO PELAS EMISSORAS MIX FM E MEGA TV.**

**3.3.1 - CÁLCULOS NA COTA DE 131,62 METROS, OU COTAS MAIORES. TEREMOS AQUI APENAS A CONTRIBUIÇÃO DA IRRADIAÇÃO DA ANTENA TRANSMISSORA DO CANAL 15-UHF DIGITAL, JÁ QUE A ANTENA DA RÁDIO MIX FM NESTA COTA, ESTÁ PRATICAMENTE PERPENDICULAR A ANTENA DO CANAL 15-UHF DIGITAL (E PORTANTO, O ÂNGULO DE IRRADIAÇÃO ABAIXO DO HORIZONTE É DE PRATICAMENTE 90 GRAUS, O QUE IMPLICA NUMA IRRADIAÇÃO VERDADEIRAMENTE DESPREZÍVEL - VIDE OS DIAGRAMAS DE ELEVAÇÃO DA ANTENA TRANSMISSORA DA MIXFM E DO CANAL 15-UHF DE TV DIGITAL, DEMONSTRADOS NOS ANEXOS 1 E 2 (Páginas 12 e 13).**

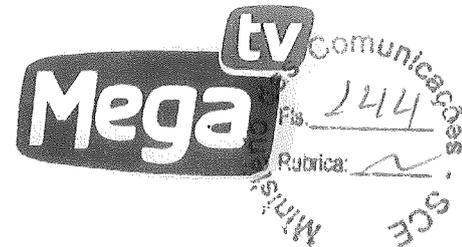
**3.3.1.1) Calculamos então, o Raio Mínimo necessário de afastamento da Antena do Canal 15-UHF Digital da MEGA TV (Na cota 131,62 metros):**

**Pela Tabela VII (Distância Mínima para a População em Geral, na faixa de 400 MHz à 2000 MHz), temos:**

$$r_{min} = 8,16 \times \sqrt{(erp \div f)} = 8,16 \times \sqrt{36.300 (W) \div 479 (Mhz)} = 71 \text{ Metros}$$

COMO VEMOS CLARAMENTE NA FOTO 2 DA PÁGINA 8, NA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 71 METROS, NÃO HÁ NENHUM EDIFÍCIO, EM NENHUMA DIREÇÃO DO PRÉDIO UNIP VERGUEIRO, COM COTA PELO MENOS PRÓXIMA DE 131,62 METROS,

**O QUE SIGNIFICA QUE AS IRRADIAÇÕES DO CANAL 15-UHF DIGITAL NA LINHA DO HORIZONTE E ABAIXO DELA, NÃO PREJUDICAM EM ABSOLUTAMENTE NADA A POPULAÇÃO VIZINHA, EM QUALQUER DIREÇÃO, E EM QUALQUER DISTÂNCIA CONSIDERADA. QUANDO PROFISSIONAIS ACESSAREM A TORRE, BEM NA COTA/DIREÇÃO DO CENTRO DE FASE DA ANTENA TRANSMISSORA DO CANAL 15-UHF - DIGITAL - (PARA TRABALHOS ESPORÁDICOS/DEMORADOS), A POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO SERÁ REDUZIDA ATÉ ATINGIR-SE UM Seq Max de 12,1 W/m<sup>2</sup> DA TABELA I, E/OU O TRANSMISSOR DESLIGADO TOTALMENTE**



3.3.1.2) Novamente, no intervalo da Cota 131,62 metros até a Cota 193,62 metros (Intervalo Vertical entre o Centro de Fase da Antena Transmissora do Canal 15-UHF Digital, e o Centro de Fase da Antena Transmissora da Rádio MIXFM), não é necessário calcular-se nada, pois como demonstrado, nas direções perpendiculares a Irradiação das Antenas Transmissoras é da ordem de apenas 0,05%.

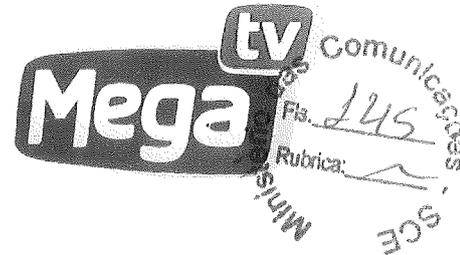
3.3.1.3) Calculamos então, o Raio Mínimo necessário de afastamento da Antena Transmissora da Rádio MIXFM (Na cota 193,62 metros):

Pela Tabela VII (Distância Mínima para a População em Geral, na faixa de 400 MHz à 2000 MHz), temos:

$$r_{min} = 0,409 \times \sqrt{erp} = 0,409 \times \sqrt{149090} = 158 \text{ Metros}$$

COMO VEMOS CLARAMENTE NA FOTO 2 DA PÁGINA 8, NA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 158 METROS, NÃO HÁ NENHUM EDIFÍCIO, EM NENHUMA DIREÇÃO DO PRÉDIO UNIP VERGUEIRO, COM COTA PELO MENOS PRÓXIMA DE 193,62 METROS, O QUE SIGNIFICA QUE AS IRRADIAÇÕES DO CANAL 15-UHF DIGITAL, NÃO PREJUDICAM EM ABSOLUTAMENTE NADA A POPULAÇÃO VIZINHA, EM QUALQUER DIREÇÃO, E EM QUALQUER DISTÂNCIA CONSIDERADA. QUANDO PROFISSIONAIS ACESSAREM A TORRE, BEM NA COTA/DIREÇÃO DO CENTRO DE FASE DA ANTENA TRANSMISSORA DA RÁDIO MIXFM (PARA TRABALHOS ESPORÁDICOS/DEMORADOS), A POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO SERÁ REDUZIDA ATÉ ATINGIR-SE UM Seq Max de 12,1 W/m<sup>2</sup> DA TABELA II, E/OU O TRANSMISSOR DESLIGADO TOTALMENTE

**4 - CONCLUSÃO: Conforme amplamente detalhadamente demonstrado através dos cálculos e fotos, AS INSTALAÇÕES DA ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA DA RÁDIO SP-1 LTDA EM SÃO PAULO - SP ("MIX FM"); BEM COMO A ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS - CANAL - 15 -UHF - DIGITAL DO CANAL BRASILEIRO DA INFORMAÇÃO - CBI LTDA ("MEGA TV"), ATENDEM TOTALMENTE AOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA ANATEL, ATRAVÉS DO REGULAMENTO SOBRE LIMITAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A CAMPOS ELÉTRICOS, MAGNÉTICOS E ELETROMAGNÉTICOS, RESOLUÇÃO Nº 303 DE 02/07/2002, D.O.U. DE 10/07/2002.**



São Paulo, 10 de Dezembro de 2010

---

**ENG° SÉRGIO TADEU GUAGLIANONI**  
**DIRETOR TÉCNICO DA RÁDIO SP-1 LTDA.**  
**E DO CANAL BRASILEIRO DA INFORMAÇÃO - CBI LTDA.**  
**C.R.E.A. SP - Nº 0601908532**  
**ENDERÊÇO: RUA MENDONÇA FURTADO, Nº 33 -**  
**CONDOMÍNIO SÃO PAULO II -**  
**COTIA - SÃO PAULO - CEP 06706-135**  
**TELEFONE: 11-2166-1919 - CELULAR: 11-9960-4553**  
**e-mail: sguaglianoni@uol.com.br ou**  
**sguaglianoni@mixtv.com.br**



## ANEXO 1

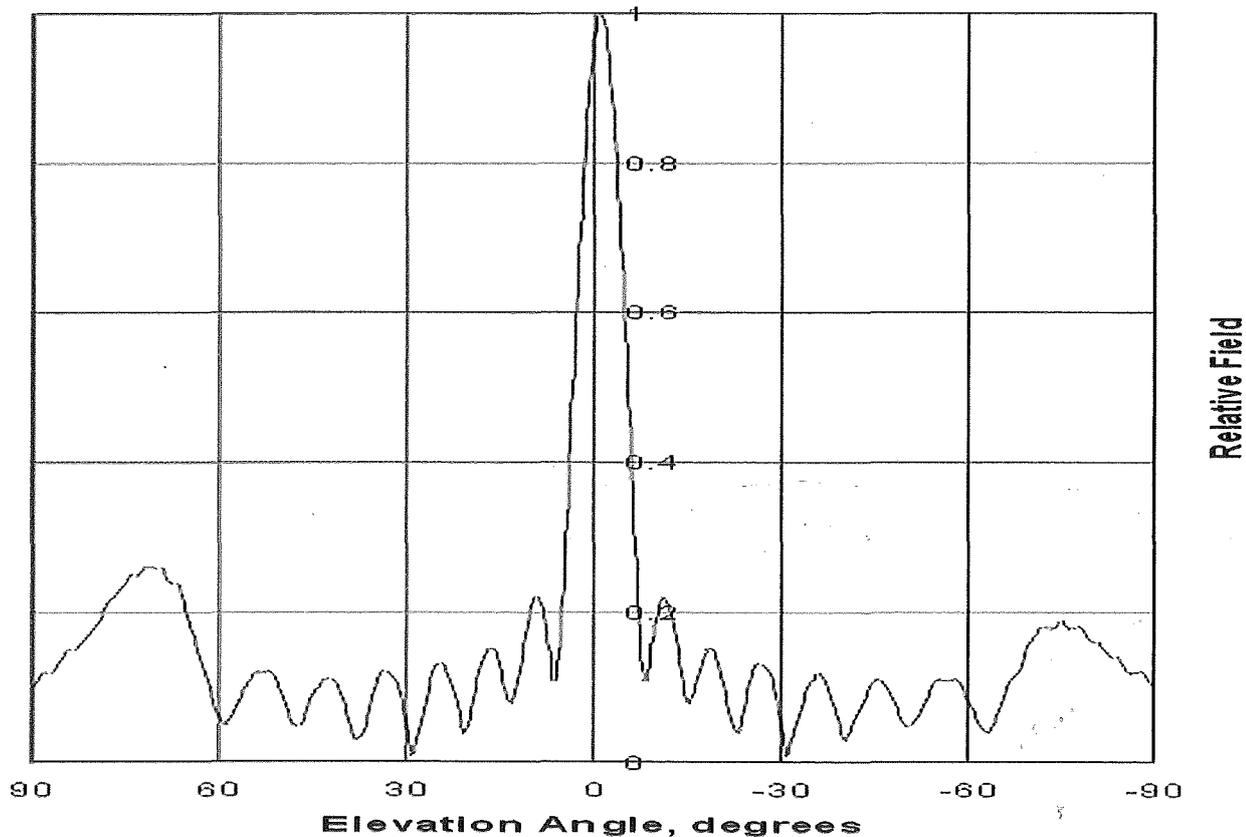
### DIAGRAMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL ( VERTICAL PATTERN)

#### DA ANTENA TRANSMISSORA DA RÁDIO SP-1 LTDA.



6340 Sky Creek Drive  
Sacramento, Ca. 95828  
(916) 383-1177  
Fax (916) 383-1182  
<http://www.JAMPRO.COM>

#### ANTENA JBCP-8H- Spacing: 1 Wavelength - 8 Bays



Rua Vergueiro, Nº 1211 - 22º Andar - Paraíso - São Paulo - SP - BRASIL - CEP 01504-001  
Telefone.: (011)-2166-1500

12



## **ANEXO 2**

### **DIAGRAMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL**

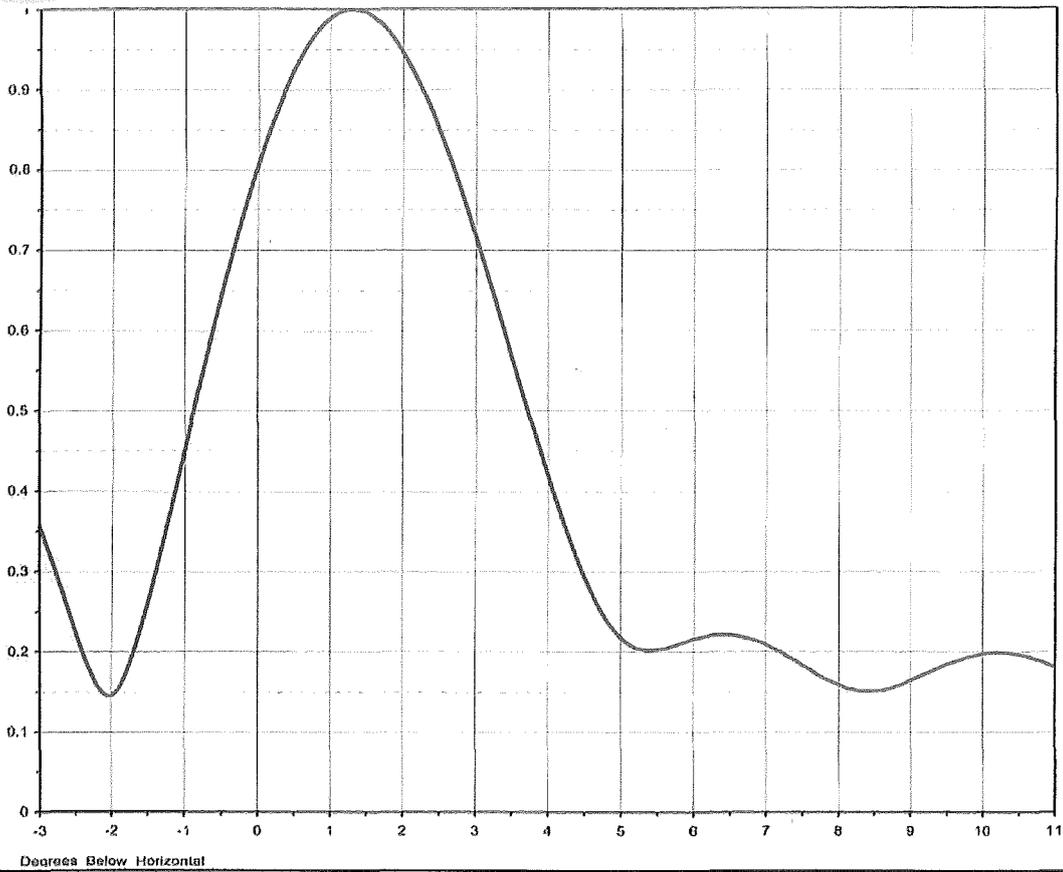
**( VERTICAL PATTERN) DA ANTENA TRANSMISSORA**

**DO CANAL BRASILEIRO DA INFORMAÇÃO - CBI LTDA.**

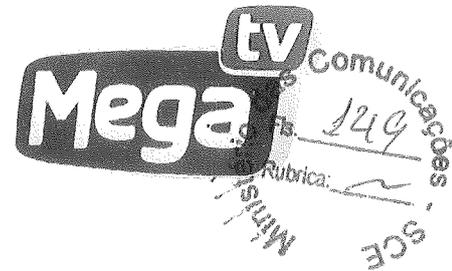
**CANAL 15-UHF- DIGITAL- SP**

**(ANTENA TRANSTEL - MODÉLO TTSL16-U-O-15D)**

**EIEmax**



14

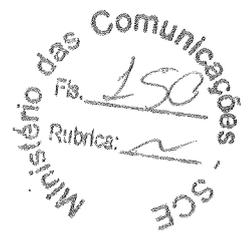


## DECLARAÇÃO

Declaro, em atendimento ao Art. 62 do Regulamento sobre Limitação da Exposição aos Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na faixa de Radiofrequências entre 9KHz e 300 GHz, anexo à Resolução n° 303 de 02/07/2002 - D.O.U. de 10/07/2002 que, de acordo com o Relatório de Conformidade em anexo, elaborado pelo Eng° Sérgio Tadeu Guaglianoni, Diretor Técnico da Rádio SP-1 Ltda. (RÁDIO MIX FM) e do Canal Brasileiro da Informação - CBI Ltda.- Canal 15 -UHF- DIGITAL - SP (MEGA TV), foi verificado de forma extremamente criteriosa todo o nosso Site de Transmissão na Rua Vergueiro n° 1211 (O qual tem sua utilização compartilhada exclusivamente pela RÁDIO MIX FM e pela MEGA TV), tendo sido constatado que a ação conjunta do CEMRF gerado por estas duas Emissoras transmitindo neste Site multi-usuário (RÁDIO MIX FM E MEGA TV), não submetem a população em geral, em nenhum ponto passível da ocupação humana, (seja no próprio Site, nas regiões circunvizinhas ou nas regiões afastadas do mesmo) à Campos Eletromagnéticos de Radiofrequência de valores superiores aos estabelecidos no Regulamento supracitado.

São Paulo, 10 de Dezembro de 2010

**FERNANDO DI GENIO BARBOSA**  
**ADMINISTRADOR**  
**RG. N° 18.835.177**  
**CPF N° 113.179.838-40**



**RELATÓRIO TÉCNICO DE CONFORMIDADE REFERENTE A LIMITAÇÃO  
DA EXPOSIÇÃO A CAMPOS ELÉTRICOS, MAGNÉTICOS E ELETROMAGNÉTICOS**

ESTAÇÃO DO SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS - LIGAÇÃO PARA  
TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS, ENTRE O ESTÚDIO AUXILIAR DA RÁDIO SP-1 LTDA.  
("MIX FM"), LOCALIZADO NA AV. CONCEIÇÃO 1346, DIADEMA - CEP 09920-000 E A  
ESTAÇÃO TRANSMISSORA DA RÁDIO SP-1 NA RUA VERGUEIRO, Nº 1211 - 24º ANDAR -  
BAIRRO PARAÍSO - SÃO PAULO - CEP 01504-001

1- Para a elaboração do presente Relatório Técnico de Conformidade do Site de Transmissão em epígrafe, adotou-se como referência as exigências dispostas no "Regulamento sobre limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9KHz e 300 GHz", anexo à **Resolução nº 303 de 02/07/2002, da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, D.O.U. de 10/07/2002**, o qual para adequação das Estações Transmissoras de Radiocomunicação, estipula entre outros pontos que:

**Tabelas VII**

**Expressões para cálculo de distâncias mínimas a antenas de Estações Transmissoras para atendimento aos limites de exposição para a POPULAÇÃO EM GERAL**

<b>Faixa de Radiofrequências</b>	<b>Exposição da População em Geral</b>	
1 MHz a 10 MHz	$r = 0,10 \times \sqrt{(eirp \times f)}$	$r = 0,129 \times \sqrt{(erp \times f)}$
10 MHz a 400MHz	$r = 0,319 \times \sqrt{(eirp)}$	$r = 0,409 \times \sqrt{(erp)}$
400 MHz a 2.000 MHz	$r = 6,38 \times \sqrt{(eirp \div f)}$	$r = 8,16 \times \sqrt{(erp \div f)}$
2.000 MHz a 300.000 MHz	$r = 0,143 \times \sqrt{(eirp)}$	$r = 0,184 \times \sqrt{(erp)}$

Onde *r* é a distância mínima da antena, em metros; *f* é a frequência, em MHz; *e.i.r.p.*, é a potência efetiva radiada na direção de maior ganho da antena em Watts; *e.i.r.p.*, é a potência equivalente isotropicamente radiada na direção de maior ganho da antena, em Watts.

**Tabelas VIII**

**Expressões para cálculo de distâncias mínimas a antenas de Estações Transmissoras para atendimento aos limites de exposição OCUPACIONAL**

Faixa de Radiofrequências	Exposição Ocupacional	
1 MHz a 10 MHz	$r = 0,0144 \times f \times \sqrt{(eirp)}$	$r = 0,0184 \times f \times \sqrt{(erp)}$
10 MHz a 400MHz	$r = 0,143 \times \sqrt{(eirp)}$	$r = 0,184 \times \sqrt{(erp)}$
400 MHz a 2.000 MHz	$r = 2,92 \times \sqrt{(eirp \div f)}$	$r = 3,74 \times \sqrt{(erp \div f)}$
2.000 MHz a 300.000 MHz	$r = 0,0638 \times \sqrt{(eirp)}$	$r = 0,0819 \times \sqrt{(erp)}$

Onde  $r$  é a distância mínima da antena, em metros;  $f$  é a frequência, em MHz; e.r.p., é a potência efetiva radiada na direção de maior ganho da antena em Watts; e.i.r.p., é a potência equivalente isotropicamente radiada na direção de maior ganho da antena, em Watts.

**NOTA: AS TABELAS VII E VIII ACIMA FORAM OBTIDAS PELA EXPRESSÃO:**

$$S_{eq} = \frac{erp \times 1,64 \times 2,56}{4 \times \eta \times r^2} = \frac{E^2}{377} = H^2 \times 377 \text{ (Expressões do Art. 28 e Art. 3-IX do Regulamento)}$$

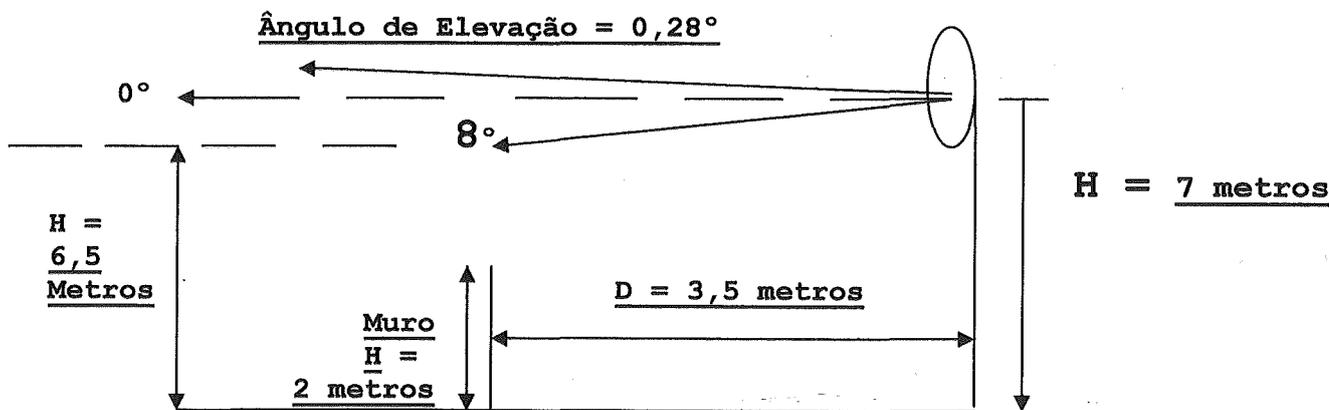
onde  $S_{eq}$  é a densidade de potência, em Watts/m<sup>2</sup>; e.r.p., é a potência efetiva radiada na direção de maior ganho da antena em Watts;  $r$  é a distância da antena, em metros;  $E$  é a Intensidade do Campo Elétrico, em V/m;  $H$  é a intensidade do Campo Magnético, em A/m; 377 é o valor da impedância de Espaço Livre, em Ohms.

**2 - MEMORIAL DE CÁLCULO:** O cálculo aqui apresentado, visa verificar a distância mínima necessária entre a Antena Transmissora, e todos os locais circunvizinhos às mesmas, passíveis de ocupação humana, de modo a certificar-se de que os valores máximos de exposição as radiações geradas pela referida Estação da **RÁDIO SP-1 LTDA.**, do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos em Diadema-SP - Modalidade Transmissão de Programas, **não ultrapassa os valores máximos estipulados na Resolução ANATEL nº 303.**



**DADOS DA ESTAÇÃO DO SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS - SARC  
LIGAÇÃO PARA TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS,**

Localização da Estação Transmissora	Avenida Conceição, nº 1346 - Diadema - SP CEP 09920-000
Coordenadas Geográficas da Estação Transmissora	23°40'27"S e 46°37'48"W
Frequência de Operação	949,5 MHz
Cota do Solo	847 metros Sob o nível do Mar
Altura do Centro Geométrico do Sistema Irradiante, sobre o nível do Solo	7 metros de altura
Antena	Antena Parabólica tipo Grade, de 0,6 metros de Diâmetro
Ganho Máximo de Potência da Antena	25,5 dBd ou 355 vezes
Ângulo de Abertura Máxima da Antena (Ganho igual a 0 dBd)	16° = +/- 8°
Potência do Transmissor	5 Watts
Eficiência da Linha de Transmissão	82%
ERP MÁXIMA IRRADIADA	5 Watts x 355 x 0,82 = 1455 Watts (A 0° de Afastamento Lateral, do Centro Irradiante da Antena)
ERP MÁXIMA IRRADIADA NO ÂNGULO DE ABERTURA MÁXIMA DA ANTENA (+/- 8°, c/ Ganho da Antena = 0 dBd)	5 WATTS x 1 x 0,82 = 4,10 Watts



Situação Física da Antena Transmissora, demonstrando que a Irradiação dessa Antena Transmissora à 8° do Centro de Irradiação (Apenas 4,1 Watts Irrradiados), passa à 6,5 metros de altura do Solo, e portanto é muito Maior do que os 54 Cm de Afastamento Mínimo necessário, entre as Pessoas e essa Antena

2.1) Verificação da Distância Mínima de Afastamento da Antena- Calculamos então aqui, o Raio Mínimo necessário de afastamento, entre a Antena Transmissora Parabólica em questão e as Pessoas:



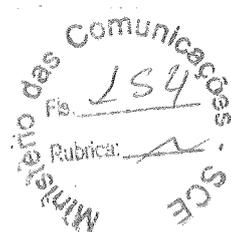
Pela Tabela VII (Distância Mínima para a População em Geral, na faixa de 950 MHz), temos:

$r_{min} = 8,16 \times \sqrt{(erp \div f)} = 8,16 \times \sqrt{4,10 W \div 949,5} = 0,54 \text{ metros} = 54 \text{ Cm}$   
COMO VEMOS CLARAMENTE, A DISTÂNCIA MÍNIMA DE 54 Cm NECESSÁRIA PARA O AFASTAMENTO DAS PESSOAS DA ANTENA, É PLENAMENTE ATENDIDA PELA SITUAÇÃO DE INSTALAÇÃO FÍSICA DA MESMA, O QUE SIGNIFICA QUE AS SUAS IRRADIAÇÕES NÃO PREJUDICAM EM ABSOLUTAMENTE NADA, NEM AS PESSOAS NO LOCAL DA INSTALAÇÃO, NEM A POPULAÇÃO VIZINHA, EM QUALQUER DIREÇÃO, E EM QUALQUER DISTÂNCIA CONSIDERADA, ATÉ PORQUE O CÁLCULO FOI FEITO AINDA, COM A DISTÂNCIA MÍNIMA PARA A POPULAÇÃO GERAL, A QUAL É SEMPRE MENOR DO QUE A DISTÂNCIA MÍNIMA NECESSÁRIA PARA O AFASTAMENTO DE PROFISSIONAIS.

**3 - CONCLUSÃO: Conforme detalhadamente demonstrado através do Cálculo acima, e da Planta de Situação na Página anterior, AS INSTALAÇÕES DA ESTAÇÃO DO SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS - SARC, EM DIADEMA-SP, DA RÁDIO SP-1 LTDA EM SÃO PAULO - SP ("MIX FM"); ATENDE TOTALMENTE AOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA ANATEL, ATRAVÉS DO REGULAMENTO SOBRE LIMITAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A CAMPOS ELÉTRICOS, MAGNÉTICOS E ELETROMAGNÉTICOS, RESOLUÇÃO Nº 303 DE 02/07/2002, D.O.U. DE 10/07/2002.**

São Paulo, 10 de Dezembro de 2010

**ENGº SÉRGIO TADEU GUAGLIANONI**  
**DIRETOR TÉCNICO DA RÁDIO SP-1 LTDA.**  
**C.R.E.A. SP Nº 0601908532**  
**ENDERÊÇO: RUA MENDONÇA FURTADO, 33-**  
**CONDOMÍNIO SÃO PAULO II**  
**- COTIA - SÃO PAULO - CEP 06706-135**  
**TELEFONE: 11-2166-1919**  
**e-mail: squaglianoni@uol.com.br ou**  
**squaglianoni@mixtv.com.br**



## DECLARAÇÃO

Declaro, em atendimento ao Art. 62 do Regulamento sobre Limitação da Exposição aos Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na faixa de Radiofrequências entre 9 KHz e 300 GHz, anexo à Resolução nº 303 de 02/07/2002 - D.O.U. de 10/07/2002 que, de acordo com o Relatório de Conformidade em anexo, elaborado pelo Engº Sérgio Tadeu Guaglianoni, Diretor Técnico da Rádio SP-1 Ltda. (RÁDIO MIX FM), foi verificado tecnicamente a nossa Estação Transmissora do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - SARC - Modalidade Transmissão de Programas, na Avenida Conceição, 1346 - Diadema - SP - CEP 09920-000, tendo sido constatado devidamente que a ação do CEMRF gerado pela referida Estação, não submete a população em geral, em nenhum ponto passível da ocupação humana, (seja no próprio Site, nas regiões circunvizinhas ou nas regiões afastadas do mesmo) à Campos Eletromagnéticos de Radiofrequência de valores superiores aos estabelecidos no Regulamento supracitado.

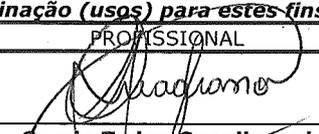
São Paulo, 10 de Dezembro de 2010

**FERNANDO DI GENIO BARBOSA**

**ADMINISTRADOR**

**RG. Nº 18.835.177**

**CPF Nº 113.179.838-40**

 <p align="center"><b>CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO</b>                  Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11</p>				
<b>ART</b>			<b>1- Nº DA ART</b>	
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77			<b>92221220102246912</b>	
<b>CONTRATADO</b>				
2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL <b>0601908532</b>			3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL <b>88085457849</b>	
4 - NOME DO PROFISSIONAL <b>SERGIO TADEU GUAGLIANONI</b>			5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL <b>Engenheiro Eletricista</b>	
<b>ART</b>				
6 - TIPO DE ART <b>1-Obra/Servico</b>		7 - VINCULADA A ART Nº		8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS <b>1 - Não</b>
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART <b>1 - Não</b>			10 - SUBEMPREITADA <b>1 - Não</b>	
<b>ANOTAÇÃO</b>				
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO <b>1 - Responsabilidade Principal</b>		12 - ÁREA DE ATUAÇÃO <b>8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao</b>		13 - TIPO DE CONTRATADO <b>2- Pessoa Física</b>
<b>EMPRESA CONTRATADA</b>				
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA		15 - NOME COMPLETO		
16 - CGC/CNPJ		17 - CLASSIFICAÇÃO		
<b>CONTRATANTE</b>				
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO <b>Radio SP1 Ltda (MIXFM - 106,3MHZ)</b>			19 - TELEFONE P/ CONTATO <b>(11)21661919</b>	20 - CPF/CNPJ <b>60680444000147</b>
<b>DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO</b>				
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO <b>Rua Vergueiro, 1211 22. andar - Paraiso</b>				22 - CEP <b>01504-001</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>				
23 - NATUREZA <b>1A2011</b>	24 - UNIDADE <b>99</b>	25 - QUANTIFICAÇÃO <b>1</b>	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS <b>29</b>	
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO <b>Laudor/ Memorial de Calculos, em conformidade com a Resolucao anatel n. 303/2002, das Antenas Transmissoras da Radio MIXFM - SP, 106,3MHZ, para fins de Renovacao de Outorga</b>				
<b>RESUMO DO CONTRATO</b>				
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...				
<b>Data de efetiva participação do profissional: 09/12/2010</b>				
28 - VALOR DO CONTRATO <b>1,00</b>	29 - DATA DO CONTRATO <b>09/12/2010</b>	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO <b>09/12/2010</b>	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE <b>68</b>	32 - VALOR DA ART A PAGAR <b>31,50</b>
<b>ASSINATURA</b>				
<i>Declaro ser de minha responsabilidade técnica, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.</i>				
33 - LOCAL E DATA <b>Sao Paulo 09/12/2010</b>		PROFISSIONAL  <b>Sergio Tadeu Guaglianoni</b>		CONTRATANTE <b>Radio SP1 Ltda (MIXFM - 106,3MHZ)</b>

Obs:  
 - O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação  
 - A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional  
 - Linha digitável:



**BANCO DO BRASIL**

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Documento Número 92221220102246912

**SACADO: SERGIO TADEU GUAGLIANONI**

**CREASP:0601908532**

Data de Emissão: 09/12/2010

Data de Vencimento: 18/12/2010

**ART Nº 92221220102246912**

**VALOR**

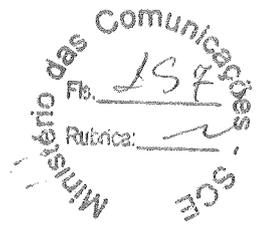
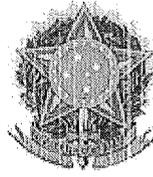
**31,50**

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

SBR 0105 01R 09122010 0156

31,50R 20/55

Autenticação Mecânica



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
EM SÃO PAULO**

Mem. nº 640/DRMC-01 - SP

São Paulo-SP, 15 de dezembro de 2010.

**À SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SCE**

Assunto: Complementação de documentação – Renovação de outorga.

Encaminho os documentos da RÁDIO SP-UM LTDA, situada na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, referentes à complementação de documentação necessária para o processo de renovação de outorga de nº 53000.062478/2010.

Atenciosamente,

**Mario de Moraes Daolio**  
Delegado Regional do Ministério das Comunicações  
em São Paulo - Substituto

CPROD Nº 53000.065899/2010-52

Date: 21/12/2015  
DO: DE  
Para: Sidelap  
 Dec. Inocimendo  
 Providências  
 Análise e Liberação  
 Preparar Resposta  
 Preparar Informe  
 Responder ao Interessado  
 Faturaria  
 Outros  
Prazo: 1  
Carlos Alberto Freire Rosendo  
Diretor - DCOO/SCMC

513/1000



**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE  
RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO SP-UM LTDA

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: SÃO PAULO

PERÍODO: 11/03/2001 a 11/03/2011

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.062478/2010

*\* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	25
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	19/23
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	06/18
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	92/105 E 111/124
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	106 E 125 E 133
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – <a href="http://www.mc.gov.br">www.mc.gov.br</a> -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada,	129/132 E 135/156

159  
PL

<p>atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),</p> <p>OU</p> <p>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)</p> <p>OU,</p> <p>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</p>	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	33
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	24
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	34
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	35
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	36
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	37
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	38
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	39/75
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	76/84
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e leis (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	28

160  
HL

18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	31 E 32
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	26
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	27
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	29 e dec 30 ✓
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24- Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	
25 – EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao Protocolo Geral se consta resposta ao último Ofício de Exigência, ainda não juntado aos autos?	<input type="checkbox"/> SIM, Consta resposta a ser juntada aos autos. <input type="checkbox"/> SIM, não consta resposta a ser juntada aos autos.

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, 20 de JANEIRO de 2011

IVANA RISSIOLI

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA  
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV



**ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE INFRAÇÕES**

**Ref.: Processo nº:** 53000.062478/2010.

- (  ) Renovação de Outorga  
(  ) Transferência Direta  
(  ) Transferência Indireta

**Assunto:** Verificação de processos de apuração de infrações.

**Interessada:** RÁDIO SP-UM LTDA.

**Serviço:** Radiodifusão em Frequência Modulada.

**Localidade:** Diadema/ SP

Nesta data, pelo banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, constatou-se:

(X ) NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

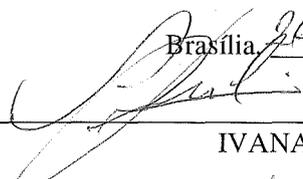
(  ) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que (  ) não resultaram (  ) não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA

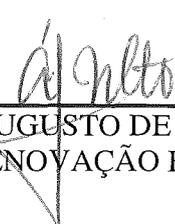
(  ) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília, 29 de 01, 2010.

  
\_\_\_\_\_  
IVANA RISSIOLI

DE ACORDO:

  
\_\_\_\_\_  
ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
COORDENADOR DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> Consultas >>> Técnicos >>> **Plano Básico** | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

**Plano Básico - FM**

## Diadema/SP

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
<u>237</u>	E3	PLANALTO FM STEREO SOM S.A.		3	
<u>292</u>	E3	RADIO SP-1 LTDA		3	A

Usuário: -      Data: 20/01/2011      Hora: 10:22:50

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Sistemas Interativos



Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral | menu ajuda

## Consulta Geral - FM

## Identificação do Canal PB

**UF:** SP  
**Município:** Diadema  
**Freqüência:** 106,3 MHz  
**Classe:** E3  
**Canal:** 292

**Distrito:**  
**Sub Distrito:**  
**Local Especifico:**  
**Fase:** 3 - Licenciada

## Dados da Entidade

**Entidade:** RADIO SP-1 LTDA  
**Nome Fantasia:** RADIO MIX, MIX 106,3 FM, MIX  
**Nº Estação:** 9222367  
**Primeiro Licenciamento:**

**Fistel:** 02031635913  
**CNPJ:** 60.680.444/0001-47  
**Situação:** Entidade não possui débitos  
**Último Licenciamento:** 01/01/1995

## + Dados do Plano Básico

## ☐ Dados da Outorga

## Dados da Entidade

CNPJ: 60680444000147

Pesquisar

**Razão Social:** RADIO SP-1 LTDA  
**Nome Fantasia:** MIX FM

Tipo de Usuário: Integral

## Endereço Sede

**País:** Brasil  
**Cep:** 01504001 **Logradouro:** RUA VERGUEIRO  
**Número:** 1211 **Complemento:** 22 ANDAR - PARAISO **Bairro:** LIBERDADE **UF:** SP  
**Município:** São Paulo **Distrito:** **SubDistrito:**  
**Telefone:** 11 2526303 **Fax:** 11 2832670

## Endereço de Correspondência

**País:** Brasil  
**Cep:** 01310100 **Logradouro:** AVENIDA PAULISTA  
**Número:** 900 **Complemento:** 1 ANDAR **Bairro:** BELA VISTA **UF:** SP  
**Município:** São Paulo **Distrito:** **SubDistrito:**

**Telefone:**   **Fax:**   **E-mail:**

## Nome Fantasia

## Nome Fantasia

RADIO MIX

MIX 106,3 FM

MIX

## Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 10433

**Data Publicação**  
**Contrato/Convênio:** 11/03/2001

SCRAD Técnico: 10432

**Data Limite**  
**Instalação:** 09/05/2001

Número do Processo: 530000321552005

Fistel: 02031635913

## ☐ Documentos Emitidos

164  
M

## Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
223	Portaria		MC	14/11/1989	16/11/1989	Outorga
55	Decreto Legislativo		MC	08/03/1991	11/03/1991	Deliber. do C. Nacional
319	Portaria		MC	18/11/1991		Aprovação de Local
172	Portaria		MC	09/09/1993		Mudança de Local
27	Portaria		MC	17/03/1995		Enquadramento Plano Básico
43	Portaria		MC	11/04/1995		Substituição de Equipamento
4237	ATO		SCM	26/07/1999	29/07/1999	Autoriza o Uso de Radiofrequência
4347	ATO		SCM	02/08/1999	03/08/1999	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação
8501	ATO		SCM	08/05/2000	09/05/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação
213	Portaria		MC	18/04/2006	19/05/2006	Renovação
213	Portaria		MC	18/04/2006	19/05/2006	Renovação
315	Portaria		SSCE	27/07/2006	01/08/2006	Consol. Carac. Técnicas
315	Portaria		MC	27/07/2006	01/08/2006	Aprovação de Local
824	Portaria		MC	08/10/2007	17/10/2007	Mudança de Local
758	Decreto Legislativo		CN	23/10/2009	26/10/2009	Deliber. do C. Nacional

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento



**ANATEL**

Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO » Consultas Gerais » Perfil das Empresas menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

**Perfil das Empresas - RADIO SP-1 LTDA**

**CNPJ:** 60680444000147

**Presidente:**

**Endereço:** RUA VERGUEIRO - LIBERDADE

**E-mail:**

**Capital Social:** 15.000,00

**Reserva de Capital:**

**Total:** 15.000,00

**Quadro Societário**

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
005.620.508-25	(ESPÓLIO) FERNANDO LUIZ VIEIRA DE MELLO	2.500	2.500,00
025.824.308-20	JOÃO CARLOS DI GÊNIO	12.500	12.500,00

**Conselho**

**Diretoria**

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
025.824.308-20	JOÃO CARLOS DI GÊNIO	GERENTE	
113.179.838-40	FERNANDO DI GENIO BARBOSA	GERENTE	

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar

Imprimir

Exportar Excel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
GRUPO DE TRABALHO INTERDEPARTAMENTAL DE ATOS DE PÓS-OUTORGA  
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA.

INFORMAÇÃO Nº 25 /2011/COREV/DEOC/SCE-MC

**INFORMAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA -  
RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO SP- UM LTDA

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: DIADEMA

PERÍODO: 11/03/2011 A 11/03/2021.

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.062478/2010.

ATOS DA OUTORGA: Portaria nº 223 de 14 de novembro de 1989 e Decreto Legislativo nº 55 de 08/03/1991 publicado no DOU de 11/03/1991.

ATOS DA ÚLTIMA RENOVAÇÃO DA OUTORGA, SE FOR O CASO: Portaria nº 213 de 19/05/2006.

DATA DO ÚLTIMO VENCIMENTO DE OUTORGA: 11/03/2011.

PEDIDO TEMPESTIVO?  SIM  NÃO

HÁ PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA EM ANDAMENTO?

Não. Pesquisa realizada no CPROD.

Sim. Transferência Direta. Processo nº

Sim. Transferência Indireta. Processo nº

\* *Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	02
2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	25

CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO Nº 25 /2011/COREV/DEOC/SCE-MC  
 INTERESSADA: RÁDIO SP-UM LTDA.  
 PROC Nº 53000.062478/2010.



3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	19/23
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	06/18
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	92/105 E 111/124
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	106, 125 E 133
7- <input type="checkbox"/> Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; <input type="checkbox"/> Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; <input type="checkbox"/> Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; <input type="checkbox"/> Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	129/132 E 135/156
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	33
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	24
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	34
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	35
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	36
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	37
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	38
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	39/75
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	76/84
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	28

CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO Nº 25 /2011/COREV/DEOC/SCE-MC  
 INTERESSADA: RÁDIO SP-UM LTDA.  
 PROC Nº 53000.062478/2010.



18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	31 e grade 32								
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	26								
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	27								
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	29								
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>									
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	161								
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):  <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">ATO E Nº</th> <th style="text-align: center;">DATA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>	ATO E Nº	DATA							
ATO E Nº	DATA								
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.									
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	162								
26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:									
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Nome</th> <th style="text-align: center;">Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>(ESPÓLIO) FERNANDO LUIZ VIEIRA DE MELLO</td> <td> </td> </tr> <tr> <td>JOÃO CARLOS DI GÊNIO</td> <td style="text-align: center;"><i>Brasil</i></td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Nacionalidade	(ESPÓLIO) FERNANDO LUIZ VIEIRA DE MELLO		JOÃO CARLOS DI GÊNIO	<i>Brasil</i>		
Nome	Nacionalidade								
(ESPÓLIO) FERNANDO LUIZ VIEIRA DE MELLO									
JOÃO CARLOS DI GÊNIO	<i>Brasil</i>								

CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO Nº 25 /2011/COREV/DEOC/SCE-MC  
INTERESSADA: RÁDIO SP-UM LTDA.  
PROC Nº 53000.062478/2010.



27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

Nome	Cargo	Nacionalidade
FERNANDO DI GENIO BARBOSA		brasileira

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

Nome	Cargo	Nacionalidade
FERNANDO DI GENIO BARBOSA		brasileira

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

Nome	Cargo	Nacionalidade
FERNANDO DI GENIO BARBOSA		brasileira

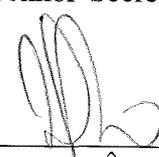
Atestamos que a Interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

Brasília, 21 de junho de 2011.  
CONFERIDO.

  
**IVANA RISSOLI**  
Técnica Nível Superior-Direito

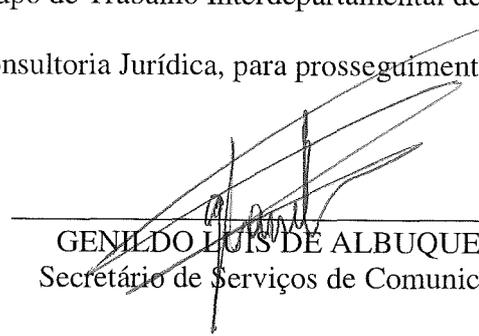
  
**ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO**  
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

DE ACORDO. À apreciação do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 21 / 01 /2011.

  
**VÂNEA RABELO**  
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho Interdepartamental de Atos de Pós-Outorga

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 26 / 11 /2011.

  
**GENILDO LUIS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 163/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.062478/2010

INTERESSADO : Rádio SP - Um Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga deferida à Rádio SP – Um Ltda. para exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Diadema, Estado de São Paulo.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio SP - Um Ltda., referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Diadema, Estado de São Paulo, relativa ao decênio de 2011 a 2021.

#### I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi conferida pela Portaria nº 223, de 14 de novembro de 1989, publicada no Diário Oficial da União em 16 de novembro de 1989, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 55, de 1991, publicado no D.O.U em 11 de março de 1991, renovada pela Portaria nº 213, de 18 de abril 2006, publicada no Diário Oficial da União em 19 de maio de 2006, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 758, de 2009, publicado no Diário Oficial da União em 26 de outubro de 2009.

3. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 25/2011/COREV/DEOC/SCE-MC.

#### II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

4. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a

renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

5. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões para exploração de serviço de radiodifusão de sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

6. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

7. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

### III – ANÁLISE DO PEDIDO

8. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83.

9. No que se refere ao exame técnico, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que “a interessada apresentou aos autos toda documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas” (fls. 166/169)

10. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 161, demonstra que não foi instaurado em face da entidade processo administrativo de apuração de infração.

11. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 28;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fl. 31;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 26; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 27,

12. Por fim, cumpre informar:

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The signature is highly cursive and loops around the stamp. The stamp itself is mostly obscured by the ink but appears to be a circular official seal.



- Número de emissoras do serviço na localidade – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 162;
- Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Espólio de Fernando Luiz Vieira de Mello e João Carlos Di Gênio, brasileiro nato (fl. 30); e
- Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação – é responsável pela gestão das atividades de edição e direção de programação João Carlos Di Gênio, brasileiro nato (fl. 30).

13. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

#### IV- CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido.

15. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 11 de março de 2011 e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

À consideração superior.

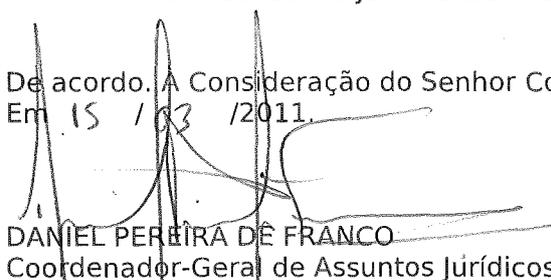
Brasília, 16 de fevereiro de 2011.

  
DANIELLE LUSTIZ PORTELA BRÁSIL  
Advogada a União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares

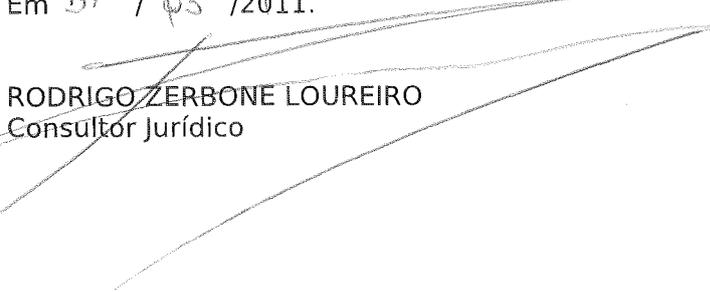
De acordo. A Consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Em 15 / 03 / 2011

  
DANIEL PEREIRA DE FRANCO  
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo o parecer por seus fundamentos. Encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para as providências de sua alçada.

Em 31 / 03 / 2011.

  
RODRIGO ZERBONE LOUREIRO  
Consultor Jurídico

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste  
CEP 70044-900 - Brasília - DF  
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO nº 1150 /2011-CGLO/SSCE/DEAA/CGOU-MC

Brasília, 20 de maio de 2011.

Ao Representante Legal da  
**RÁDIO SP-1 LTDA.**  
Rua Vergueiro, nº 1211 - 22º andar - Paraíso  
São Paulo-SP  
CEP.: 01504-001

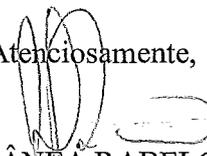
Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação de Outorga)  
Referência: Processo nº 53000.062478/2010

Prezado Senhor (a),

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 108, de 2 de maio de 2011, da RÁDIO SP-1 LTDA, encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, no telefone (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500, para que o referido ato seja publicado no Diário Oficial da União.

O não pagamento da citada taxa, no prazo estabelecido na referida guia, implicará em que o ato citado seja tornado sem efeito, tomadas as providências cabíveis em relação aos respectivos autos.

Atenciosamente,

  
VÂNIA RABELO

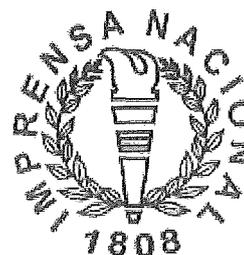
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 18/05/2011 11:39:50

**Origem:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

**Operador:** Maria Noelia Sanchas Falcao

**Ofício:** 1607968

**Data prevista de publicação:** 20/05/2011

**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1

**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
3803420	RENOVAR-PORT.108-11-RÁDIO SP -1 LTDA.rtf	8,00	
	<b>Total da matéria</b>	<b>8,00</b>	<b>R\$ 242,96</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 242,96</b>

Imprimir Boleto

Recibo do Sacado

**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | **00198.41808 50000.000005 01607.968219 1 49810000024296**

Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>		Código do Cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Nosso número <b>0000000001607968</b>
Número do documento <b>4</b>	CPF/CNPJ <b>04.196.645/0001-00</b>	Vencimento <b>28/05/2011</b>	Valor documento <b>242,96</b>		
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado  
**RÁDIO SP-1 LTDA**  
 Rua Vergueiro, nº 1211 - 22º andar, Paraíso  
 São Paulo, SP - CEP: 101504-001

Instruções

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 1607968 enviado em 18/05/2011

Corte na linha pontilhada

**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | **00198.41808 50000.000005 01607.968219 1 49810000024296**

Local de pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>					Vencimento <b>28/05/2011</b>
Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>					Agência/Código cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>
Data do documento <b>18/05/2011</b>	Nº documento <b>4</b>	Espécie doc. <b>ND</b>	Aceite <b>N</b>	Data process. <b>18/05/2011</b>	Nosso número <b>0000000001607968</b>
Uso do banco / Convênio <b>33804/841805</b>	Carteira <b>18 / 124</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Valor Documento <b>242,96</b>	(=) Valor documento <b>242,96</b>
Instruções <b>A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500. Após vencimento, este boleto perde a validade.</b>  Referente a publicação do ofício 1607968 enviado em 18/05/2011					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado <b>RÁDIO SP-1 LTDA</b> Rua Vergueiro; nº 1211 - 22º andar, Paraíso São Paulo, SP - CEP: 101504-001					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Continuar

## Ana Paula de Sousa

---

**De:** Ana Paula de Sousa  
**Enviado em:** terça-feira, 24 de maio de 2011 09:30  
**Para:** 'angelica@emcprojetos.com.br'  
**Assunto:** BOLETO SP-1 LTDA  
**Anexos:** OF.1150-1-RÁDIO SP 1 LTDA-BOL.PORT..pdf

Bom Dia,

Conforme contato telefônica, segue anexo boleto da Rádio SP-1 Ltda., referente ao processo nº53000.062478/2010.

*Secretária*

*Coordenação-Geral de Regime Legal de Outorgas*

Contatos (61) 3311-6266/3311-6835

Serviço Público Federal	
Ministério das Comunicações	
Publicado no D.O.U. em	
25, 05 2011	
Seção 1	Página 107
<i>Paulo</i>	
Rubrica	

PORTARIA Nº 108 , DE 02 DE MAIO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.062478/2010, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 11 de março de 2011, a permissão outorgada à **RÁDIO SP -1 LTDA.**, pela Portaria nº 223, de 14 de novembro de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 1989, referendada pelo Decreto Legislativo nº 55, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 11 de março de 1991, e renovada pela Portaria nº 213, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 19 de maio de 2006, referendada pelo Decreto Legislativo nº 758, de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2009, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Diadema, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações

EM MC

Brasília, de de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.062478/2010, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO SP - 1 LTDA.**, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Diadema, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de março de 2011.
2. A outorga foi deferida à **RÁDIO SP -1 LTDA.**, pela Portaria nº 223, de 14 de novembro de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 1989, referendada pelo Decreto Legislativo nº 55, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 11 de março de 1991, e renovada pela Portaria nº 213, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 19 de maio de 2006, referendada pelo Decreto Legislativo nº 758, de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2009.
3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentam.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro das Comunicações





1.2.2 Ainda na fase de pré-seleção, os proponentes poderão ser convocados para entrevista com o Gestor da Aplicação, para oferecer detalhamentos a respeito dos projetos técnicos, que eventualmente ainda se façam necessários.

1.3 Após, as propostas pré-selecionadas passam à fase de seleção, que consiste em se eleger, até o limite dos recursos orçamentários alocados ao programa, aquelas consideradas prioritárias pelo CGPAC.

1.4 O Gestor da Aplicação publicará, no Diário Oficial da União, a(s) proposta(s) selecionada(s) no Pró-Transporte e encaminhará as Cartas-Consulta a(s) Agente(s) Financeiro(s).

2. CONTRATAÇÃO NO PRO-TRANSPORTE

O proponente ao crédito encaminhará ao Agente Financeiro de sua escolha, previamente habilitado pelo Agente Operador:

- a) documentos necessários à realização da análise de risco de crédito;
- b) documentos que permitam se verificar o atendimento ao disposto na Portaria nº 196, de 2 de julho de 2009, da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União de 3 de julho de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre os procedimentos de formalização de pedidos de contratação de operações de crédito externo e interno do setor público;
- c) os projetos de engenharia e demais documentação técnica, jurídica e institucional necessária à análise e à avaliação pelo Agente Financeiro.

2.1 O Agente Financeiro verificará o atendimento à Resolução da CMN - Conselho Monetário Nacional nº 2.827, de 30 de março de 2001, alterações e aditamentos.

2.2 O Agente Financeiro efetuará a validação das propostas e encaminhará ao Gestor da Aplicação:

- a) a relação das propostas não validadas, com os respectivos motivos da não validação;
- b) a relação das propostas validadas, acompanhada de relatórios conclusivos e específicos por proposta, dos quais constem os resultados das verificações e os documentos referidos no item 2.3.1, com os respectivos subitens, destacando eventuais condicionalidades e compromissos por parte do proponente.

2.2.1 O Agente Financeiro deverá proceder, previamente à validação da proposta, a verificação:

- a) da compatibilidade do projeto técnico apresentado com a proposta selecionada pelo Gestor da Aplicação;
- b) da compatibilidade do projeto apresentado com as ações financeáveis pelo Pró-Transporte, previstas na Instrução Normativa nº 22/2010 e alterações;
- c) dos requisitos de viabilidade financeira;
- d) dos requisitos de viabilidade técnica, jurídica e institucional;
- e) da plena funcionalidade das obras e serviços propostos, de modo a se proporcionar, ao final da implantação do empreendimento, benefícios imediatos à população.

2.2.2 A análise preliminar da documentação técnica feita pelo Gestor da Aplicação durante o processo de seleção das propostas não exime o proponente de acatar e realizar, com a agilidade devida, os ajustes e as correções demandados pelo Agente Financeiro durante o processo da análise detalhada dos projetos de engenharia para formalização do contrato de financiamento.

2.3 O Gestor da Aplicação habilitará as propostas de operação de crédito previamente validadas pelo Agente Financeiro, fornecendo o Termo de Habilitação ao respectivo Agente Financeiro, referente a cada proposta habilitada.

2.4 No Termo de Habilitação, constarão as seguintes informações: o proponente, a identificação do empreendimento, o valor do empréstimo e da contrapartida, e condicionantes, se for o caso.

2.5 O Agente Financeiro contratará, com os proponentes, as operações de crédito selecionadas pelo Gestor da Aplicação, observando os prazos estabelecidos em atos normativos específicos.

2.6 O Agente Operador publicará, no Diário Oficial da União, a relação das propostas contratadas.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 567, DE 24 DE MAIO DE 2011

Aprova alteração do Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução nº 426, de 2005; do Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução nº 477, de 2007; e do Regulamento de Proteção e Defesa dos Direitos dos Assinantes dos Serviços de Televisão por Assinatura, aprovado pela Resolução nº 488, de 2007, e alterado pela Resolução nº 528, de 2009.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da LGT, que atribui à Agência a competência de adotar medidas necessárias para o atendimento do interesse público e para o desenvolvimento das telecomunicações brasileiras e, especialmente, exercer o poder normativo relativamente às telecomunicações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 127 da LGT, segundo o qual a disciplina da exploração dos serviços no regime privado tem por objetivo viabilizar o cumprimento das leis, em especial das relativas às telecomunicações, à ordem econômica e aos direitos dos consumidores;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.523, de 31 de julho de 2008, que regulamentou a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para fixar normas gerais sobre o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC;

CONSIDERANDO a desnecessidade de estabelecimento de prazo adicional para a observância do disposto no inciso VII do art. 5º do Regulamento de Proteção e Defesa dos Direitos dos Assinantes dos Serviços de Televisão por Assinatura, na forma da redação em anexo;

CONSIDERANDO as contribuições recebidas em decorrência da Consulta Pública nº 47/2009, de 18 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a deliberação tomada em sua Reunião nº 607, realizada em 19 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.027469/2008, resolve:

Art. 1º. Aprovar as alterações do Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução nº 426, de 2005; do Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução nº 477, de 2007; e do Regulamento de Proteção e Defesa dos Direitos dos Assinantes dos Serviços de Televisão por Assinatura, aprovado pela Resolução nº 488, de 2007, e alterado pela Resolução nº 528, de 2009, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º. Tornar exigível no prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor da referida Resolução as disposições contidas no §8º do art. 17 do Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, no inciso XXIII do art. 10 do Regulamento do Serviço Móvel Pessoal e no §5º do art. 14 do Regulamento de Proteção e Defesa dos Direitos dos Assinantes dos Serviços de Televisão por Assinatura, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

ANEXO

Art. 1º. O art. 11 do Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução nº 426, de 9 de dezembro de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"XXX - a ter acesso, por meio eletrônico, correspondência ou pessoalmente, a seu critério e sem qualquer ônus, ao conteúdo das gravações das chamadas por ele efetuadas à central de informação e de atendimento ao usuário da prestadora, em até 10 (dez) dias"

Art. 2º. Os §§1º e 2º do art. 17 do Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução nº 426, de 9 de dezembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"§1º. As solicitações e reclamações apresentadas pelo usuário devem ser processadas pela prestadora e receber um número de protocolo de ordem sequencial que deve ser informado ao usuário, no início do atendimento, para possibilitar o seu acompanhamento."

"§2º. A prestadora deve manter à disposição do usuário a gravação das chamadas efetuadas à central de informação e de atendimento ao usuário por prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de realização da chamada."

Art. 3º. O art. 17 do Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução nº 426, de 9 de dezembro de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"§ 8º. Imediatamente após opção de falar com atendente, a prestadora deve inserir a seguinte mensagem: "Esta chamada está sendo gravada. Caso necessário, a gravação poderá ser solicitada pelo usuário."

Art. 4º. O art. 6º do Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução nº 477, de 7 de agosto de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"XXV - ter acesso, por meio eletrônico, correspondência ou pessoalmente, a seu critério e sem qualquer ônus, ao conteúdo das gravações das chamadas por ele efetuadas ao Centro de Atendimento ao usuário da prestadora, em até 10 (dez) dias."

SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 467, DE 20 DE MAIO DE 2011

DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 19, inciso XXVI do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a autorização concedida a DENATRAN através do art. 4º da Resolução CONTRAN nº 291/2008, alterado pela Resolução CONTRAN nº 369/2010;

Considerando o constante do Processo Administrativo nº 80000.039319/2010-44, resolve:

Art. 1º Acrescentar, os itens 19 e 20 à Tabela 2 do Anexo II da Portaria DENATRAN nº 1207/2010, com a seguinte redação:

TRANSFORMAÇÃO	APLICAÇÃO	NOVA CLASSIFICAÇÃO
19 Caminhoneira com lotação < 10	Caminhoneira	Tipo: Camioneta. Espécie: MISTO. Categorização: Nenhuma
20 Instalação de sistema de tração em outro eixo, além do original.	Automóvel, Camionete, Camioneta, Utilitário, Caminhão, Caminhão-Tretor, Ônibus, Microônibus, Motocicleta.	Tipo, Espécie: O MESMO. categoria: A MESMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 468, DE 24 DE MAIO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.048352/2010-65, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento a pessoa jurídica CENTRO DE INSPEÇÃO VEICULAR DE ITABAIANA LTDA ME, CNPJ: 13.000.443/0001-24, situada no Município do Itabaiana - SE, na Avenida Alípio Tavares Menezes, nº 4.444, Ovidio Teixeira, CEP 49.500-000 para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará a DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 108, DE 2 DE MAIO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.062478/2010, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 11 de março de 2011, a permissão outorgada à RÁDIO SP-1 LTDA, pela Portaria nº 223, de 14 de novembro de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 1989, referendada pelo Decreto Legislativo nº 55, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 11 de março de 1991, e renovada pela Portaria nº 213, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 19 de maio de 2006, referendada pelo Decreto Legislativo nº 758, de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2009, para

explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Diadema, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 96, de 28 de abril de 2011, publicado no DOU do dia 17 de maio de 2011, Seção 1, pág. 88, referente ao Proc. 53740.000069/2001, onde se lê: "referendada pela Portaria nº 129, de 1991", leia-se: "referendada pelo Decreto Legislativo nº 129, de 1991".

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA**

**DESPACHO N.º 1332 2011/ CGLO/ DEOC/ SCE/ MC.**

**Ref. Processo nº 53830.062478/2010**

**Entidade: RADIO SP - 1 LTDA**

**Assunto: Renovação de Outorga.**

Tendo em vista que a permissão outorgada à **Radio SP-1 Ltda**, explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Diadema, Estado de São Paulo, foi renovada por meio da Portaria nº 108, de 2 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 25 de maio de 2011



**VÂNEA RABELO**

**Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
 70044-900 Brasília-DF  
 Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 13 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor  
**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**  
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
 Palácio do Planalto, 4º andar  
 70150-900 Brasília-DF

**Assunto: Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00239 2011 *OK*  
 - 53000.042503/2003

MC 00240 2011 *OK*  
 - 53000.033984/2007

MC 00241 2011 *OK*  
 - 53000.050109/2007

MC 00242 2011 *OK*  
 - 53000.047492/2009

MC 00243 2011  
 - 53000.022860/2008

MC 00244 2011  
 - 53000.062478/2010

MC 00245 2011 *OK*  
 - 53740.000069/2001

MC 00246 2011  
 - 53000.055563/2010

*Ruy*

Presidência da República	ca
CODIN/PROTO	
08 JUL 2011	
Hora	15:40
Funcionário	<i>[assinatura]</i>

MC 00247 2011 OK  
- 53528.000952/2003

MC 00248 2011 OK  
- 53000.000917/2004

MC 00249 2011 OK  
- 53000.052123/2008

MC 00250 2011  
- 53830.000099/2002 OK

MC 00251 2011 OK  
- 53790.000282/1999

MC 00252 2011  
- 53790.001289/2001

MC 00253 2011 OK  
- 53000.013891/2004

MC 00254 2011 OK  
- 53000.063969/2006

MC 00255 2011 OK  
- 53000.060862/2006

MC 00256 2011 OK  
- 53000.009239/2008

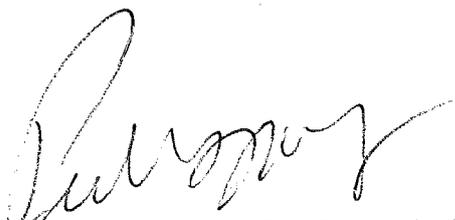
MC 00257 2011 OK  
- 53000.005904/2008

MC 00258 2011 OK  
- 53000.060849/2006

MC 00259 2011 OK  
- 53000.004028/2008

MC 00260 2011 OK  
- 53000.009522/2006

Atenciosamente,

  
**PEDRO LEITE RIBEIRO NETO**  
Coordenador-Geral Substituto